

Proc. Administrativo 712/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/08/2023 às 15:02:58

Setores (CC):

SEL, SEADM-DESUP

Setores envolvidos:

GAB, SEL, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”

Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”, pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati.

Segue em anexo o termo de referência para assinatura.

—

Thierry Tavares de Oliveira

Agente Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia_Manutencao_de_campos_2023_082_2023.pdf

MEMORANDO: 082/2023

DE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PARA: Departamento de Suprimentos

Cajati, 31 de Maio de 2023.

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de Procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para serviços de Manutenção dos campos de Futebol do Bairro Parafuso, Bairro Barra do Azeite, Bairro Vila Vitória, e do Centro de Eventos do Bico do Pato.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

JUSTIFICATIVA: - Essa contratação se faz necessária devido à grande demanda e as dificuldades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para fazer a manutenção dos campos e centro de eventos de nosso município, sendo a contratação a opção mais vantajosa, onde a prefeitura não conta com equipe efetiva suficiente para realizar essa manutenção e serviços dos campos de futebol e do centro de eventos.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os serviços deverão ser executados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em até 05 (cinco) dias, conforme Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretario Municipal de Esportes e Lazer

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”, pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Essa contratação se faz necessária devido à grande demanda e as dificuldades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para fazer a manutenção dos campos e centro de eventos de nosso município, sendo a contratação a opção mais vantajosa, onde a prefeitura não conta com equipe efetiva suficiente para realizar essa manutenção e serviços dos campos de futebol e do centro de eventos.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 - Corte de Grama e manutenção dos campos de futebol amador dos bairros Parafuso, Barra do Azeite, Vila Vitória (Campo Ruy Galdino) e do Centro de Eventos “Talvani Bernardo” do Bairro Bico do Pato;

3.2 - Roçadas de matos, manutenção e limpezas nos arredores dos campos de futebol amador dos bairros Parafuso, Barra do Azeite, Vila Vitória (Campo Ruy Galdino);

3.3 - Roçada de Gramas e matos, manutenção e limpeza nas dependências do Centro de Eventos “Talvani Bernardo” do bairro Bico do Pato;

4 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

4.1 - Nos serviços de roçadas, limpezas e manutenção dos campos de futebol e do centro de eventos os equipamentos e ferramentas utilizados são: um veículo para transporte de pessoal, de Trator cortador de Grama, roçadeiras portátil e manual, foices, ancinhos, enxadas, pás, carrinho de mãos, e outros equipamentos de pequeno porte, necessário para a execução dos serviços.

4.2 – É imprescindível que a equipe utilize anteparos para proteção pessoal e de terceiros;

4.3 – A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, provida de equipamentos de proteção individual EPEIs conforme Normas da ABNT: NR6, NR12, NR15, NR17 e NR 21;

4.4 – Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação das ferramentas e equipamentos, a FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE o incremento, os reparos, e retirada ou substituições necessárias dos mesmos, visando o bom desempenho dos serviços.

05 – PESSOAL

5.1 – A empresa deverá contar com uma equipe de pessoal necessária para a execução e produção dos serviços contratados.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO poderá requer ao EXECUTANTE a complementação, a retirada imediata ou a substituição de pessoal sempre que se verificarem fatos como insuficiência de mão de obra

06 – EXECUÇÃO

6.1 – A execução dos serviços deverá estar de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial;

6.2 – Os serviços deverão ser realizados em no máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem de serviço;

6.3 – A EXECUTANTE deverá corrigir os serviços realizados, no caso da não realização em conformidade com as especificações do edital, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da notificação do departamento de esporte e lazer;

6.4 – O serviço de roçadas de gramado dos campos de futebol dos bairros Barra do Azeite, do Bairro do Parafuso, Bairro Vila Vitória, e do centro de eventos, deverão ser executados com Trator cortador de Gramas e com roçadeiras manual, além de utilizarem

outros equipamentos e instrumentos para a limpeza e retirada dos entulhos e materiais do local.

6.5 – Os serviços a serem executados são em conformidade com a orientação da CONTRATANTE;

6.6 – A licitante vencedora deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e todos os produtos e equipamentos deverão ser de 1ª qualidade;

6.7 – Corte Horizontal no Gramado deverão ser executados com equipamentos específicos com sistema helicoidal e uso de máquina roçadeira costais, para acabamento;

6.8 – A contratada deverá fornecer todos os materiais de consumo para prestação de serviços de manutenção das áreas dos gramados esportivos, e de seus arredores, ficando sob a sua responsabilidade o fornecimento de quaisquer outros materiais necessários à execução dos serviços, os quais não estejam aqui relacionados, para a perfeita execução nas quantidades e qualidades, promovendo a sua substituição quando necessário.

6.9 – Ao fazer o amontoamento de matéria retirada da roçada, deve ser retirado dos campos e colocado em locais apropriados, e por razões ambientais e de segurança, não será permitida a queima de material removido, esse material deverá ser transportado para depósito em locais adequados;

6.10 – A segurança dos usuários e dos trabalhadores durante a execução dos serviços é de total responsabilidade do EXECUTANTE, que também responderá por acidentes a que venham ocorrer.

7 – DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 – A realização do serviço só será autorizada a partir de uma requisição de liberação assinada pelo fiscal e gestor do contrato para cada campo, e do centro de eventos a ser realizado o serviço seguindo cronograma do CONTRATANTE;

7.2 – O controle será feito por inspeção visual da qualidade da execução dos serviços aceitos e em função dos parâmetros especificados;

7.3 – A aprovação dos serviços baseada no controle executado por qualquer das partes e conformada pela FISCALIZAÇÃO, não exime o EXECUTANTE da responsabilidade final pela qualidade da execução dos serviços.

8 – MEDIÇÃO

8.1 – A medição do serviço será executada em metros quadrados (m²) ou linear de área efetivamente dos serviços executados, conforme atestado pela fiscalização;

8.2 – A medição deve ser documentada por uma memória de cálculo de fácil comprovação e conferência;

8.3 – Todo o serviço executado que apresentar problemas de má execução não será medida ou liberada nova requisição de serviço;

8.4 – Não será objeto de medição a ré execução obrigatória de serviços que decorrerem de uma má execução anterior.

9 – PAGAMENTO

9.1 – Os serviços serão apropriados e pagos pelos preços unitários contratuais, ou pela Tabela de Custo Unitária, respectivamente, em conformidade com a medição referida no item anterior, em metros quadrado ou linear.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Responsabilizarem-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

10.2 – Estar apta a executar os serviços contratados, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contrata) e emissão de ordem de início de serviços;

10.3 – Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.4 – Permitir e assegurar que a Contratante realize inspeções e fiscalizações quando julgar necessário, sem que tenha a necessidade de tratativas prévias com a contratada, porém, em nenhuma hipótese a não ocorrência ou fiscalização por parte da contratante eximirá a contratada de suas responsabilidades;

10.5 – Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência;

10.6 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

10.7 – Responder por danos ou desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou preposto, a Contratante ou terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

10.8 – Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com serviços executados ou a serem executados;

10.9 – Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante;

10.10 – Designar um encarregado ou preposto, que se responsabilizará pela coordenação dos serviços a serem executados, exercendo a supervisão necessária e com poderes para tratar com a Contratante todos os assuntos relacionados à execução e cumprimento do contrato;

10.11 – Fornecer relatório detalhado das atividades desenvolvidas mensalmente, incluindo relatório fotográfico quando solicitado pela Contratante.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, podendo a qualquer tempo exercer o direito de suspender, recusar ou solicitar retrabalho dos serviços em realização ou realizados, quando os serviços executados ou em execução não estiverem em conformidade com a solicitação ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas

ou imperfeições, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra ou imperícia.

11.2 – Solicitar a execução de serviços por meio de formulário próprio para este fim, expedido pelo gestor do contrato.

11.3 – Disponibilizar para a empresa contratada os veículos, máquinas ou equipamentos, objeto da intervenção, devidamente acompanhada das ORDENS DE SERVIÇOS.

11.4 – Designar servidor (Gestor do Contrato) para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do presente Termo de Referência.

11.5 – Relacionar se com a empresa exclusivamente por meio da pessoa por ela credenciada.

11.6 – Realizar inspeção e vistoria nas dependências da contratada, objetivando atestar a capacidade de realização dos serviços contratados, avaliando equipamentos, instalações físicas e infra-estrutura geral.

11.7 – Efetuar o pagamento à empresa pelos serviços prestados, nas condições e prazos contratados.

12 - DA VIGÊNCIA

12.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

13- DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1 – A fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados e realizados ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

13.2 – A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante.

13.3 – A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica

corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ANEXO I

ITEM	QTD.	UN.	ÁREA	ÁREA TOTAL/ ANO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
01	01	M ²	11.000	264.000 (Previsão de 24 vezes no ano)	Corte de grama horizontal, Campo Municipal da Barra do Azeite – parte externa 7.100 M ² , roçada horizontal/vertical parte interna 3.900 m ² .	
02	01	M ²	9.945	238.680 (Previsão de 24 vezes no ano)	Corte de grama horizontal, Campo municipal da Barra do Parafuso– parte externa 7.000 M ² , roçada horizontal/vertical parte interna 2.945 m ²	
03	01	M ²	7.000	168.000 (Previsão de 24 vezes no ano)	Corte de Grama horizontal, Campo Municipal Ruy Galdino do Bairro Vila Vitoria – Parte Externa 7.000	
04	01	M ²	19.000	228.000 (Previsão de 12 vezes por ano)	Corte de Grama horizontal e de matos horizontal/vertical no Centro de Eventos “Talvani Bernardo” do Bairro Bico do Pato.	

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ABC5-3169-7A32-17E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 17/08/2023 15:38:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABC5-3169-7A32-17E6>

Proc. Administrativo 1- 712/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/08/2023 às 15:03:45

Anexo o memorando que solicita a contratação.

Memorando 9.268/2023 - TERMO DE REFERÊNCIA - ROÇADA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS E ÁREAS DE ESPORTES

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Memorando 9.268/2023

De: Jainir N. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 02/06/2023 às 09:29:35

Setores envolvidos:

SEL, SEADM-DESUP

TERMO DE REFERÊNCIA - ROÇADA E MANUTENÇÃO DE CAMPOS E ÁREAS DE ESPORTES

Bom dia

Segue em anexo o termo de referência para a abertura do Processo Licitatório para serviços de roçada e manutenção de praças esportivas do município.

Favor desconsiderar o memorando 8679/2022, pois foi realizada algumas modificações.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

Termo_de_Referencia_Manutencao_de_campos_2023_082_2023.pdf

MEMORANDO: 082/2023

DE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PARA: Departamento de Suprimentos

Cajati, 31 de Maio de 2023.

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de Procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para serviços de Manutenção dos campos de Futebol do Bairro Parafuso, Bairro Barra do Azeite, Bairro Vila Vitória, e do Centro de Eventos do Bico do Pato.

OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”, pertencentes a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

JUSTIFICATIVA: - Essa contratação se faz necessária devido à grande demanda e as dificuldades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para fazer a manutenção dos campos e centro de eventos de nosso município, sendo a contratação a opção mais vantajosa, onde a prefeitura não conta com equipe efetiva suficiente para realizar essa manutenção e serviços dos campos de futebol e do centro de eventos.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os serviços deverão ser executados, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em até 05 (cinco) dias, conforme Termo de Referência, para um período de 12 (doze) meses.

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretario Municipal de Esportes e Lazer

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”, pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Essa contratação se faz necessária devido à grande demanda e as dificuldades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para fazer a manutenção dos campos e centro de eventos de nosso município, sendo a contratação a opção mais vantajosa, onde a prefeitura não conta com equipe efetiva suficiente para realizar essa manutenção e serviços dos campos de futebol e do centro de eventos.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 - Corte de Grama e manutenção dos campos de futebol amador dos bairros Parafuso, Barra do Azeite, Vila Vitória (Campo Ruy Galdino) e do Centro de Eventos “Talvani Bernardo” do Bairro Bico do Pato;

3.2 - Roçadas de matos, manutenção e limpezas nos arredores dos campos de futebol amador dos bairros Parafuso, Barra do Azeite, Vila Vitória (Campo Ruy Galdino);

3.3 - Roçada de Gramas e matos, manutenção e limpeza nas dependências do Centro de Eventos “Talvani Bernardo” do bairro Bico do Pato;

4 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

4.1 - Nos serviços de roçadas, limpezas e manutenção dos campos de futebol e do centro de eventos os equipamentos e ferramentas utilizados são: um veículo para transporte de pessoal, de Trator cortador de Grama, roçadeiras portátil e manual, foices, ancinhos, enxadas, pás, carrinho de mãos, e outros equipamentos de pequeno porte, necessário para a execução dos serviços.

4.2 – É imprescindível que a equipe utilize anteparos para proteção pessoal e de terceiros;

4.3 – A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, provida de equipamentos de proteção individual EPEIs conforme Normas da ABNT: NR6, NR12, NR15, NR17 e NR 21;

4.4 – Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação das ferramentas e equipamentos, a FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE o incremento, os reparos, e retirada ou substituições necessárias dos mesmos, visando o bom desempenho dos serviços.

05 – PESSOAL

5.1 – A empresa deverá contar com uma equipe de pessoal necessária para a execução e produção dos serviços contratados.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO poderá requer ao EXECUTANTE a complementação, a retirada imediata ou a substituição de pessoal sempre que se verificarem fatos como insuficiência de mão de obra

06 – EXECUÇÃO

6.1 – A execução dos serviços deverá estar de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial;

6.2 – Os serviços deverão ser realizados em no máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem de serviço;

6.3 – A EXECUTANTE deverá corrigir os serviços realizados, no caso da não realização em conformidade com as especificações do edital, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da notificação do departamento de esporte e lazer;

6.4 – O serviço de roçadas de gramado dos campos de futebol dos bairros Barra do Azeite, do Bairro do Parafuso, Bairro Vila Vitória, e do centro de eventos, deverão ser executados com Trator cortador de Gramas e com roçadeiras manual, além de utilizarem

outros equipamentos e instrumentos para a limpeza e retirada dos entulhos e materiais do local.

6.5 – Os serviços a serem executados são em conformidade com a orientação da CONTRATANTE;

6.6 – A licitante vencedora deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e todos os produtos e equipamentos deverão ser de 1ª qualidade;

6.7 – Corte Horizontal no Gramado deverão ser executados com equipamentos específicos com sistema helicoidal e uso de máquina roçadeira costais, para acabamento;

6.8 – A contratada deverá fornecer todos os materiais de consumo para prestação de serviços de manutenção das áreas dos gramados esportivos, e de seus arredores, ficando sob a sua responsabilidade o fornecimento de quaisquer outros materiais necessários à execução dos serviços, os quais não estejam aqui relacionados, para a perfeita execução nas quantidades e qualidades, promovendo a sua substituição quando necessário.

6.9 – Ao fazer o amontoamento de matéria retirada da roçada, deve ser retirado dos campos e colocado em locais apropriados, e por razões ambientais e de segurança, não será permitida a queima de material removido, esse material deverá ser transportado para depósito em locais adequados;

6.10 – A segurança dos usuários e dos trabalhadores durante a execução dos serviços é de total responsabilidade do EXECUTANTE, que também responderá por acidentes a que venham ocorrer.

7 – DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 – A realização do serviço só será autorizada a partir de uma requisição de liberação assinada pelo fiscal e gestor do contrato para cada campo, e do centro de eventos a ser realizado o serviço seguindo cronograma do CONTRATANTE;

7.2 – O controle será feito por inspeção visual da qualidade da execução dos serviços aceitos e em função dos parâmetros especificados;

7.3 – A aprovação dos serviços baseada no controle executado por qualquer das partes e conformada pela FISCALIZAÇÃO, não exime o EXECUTANTE da responsabilidade final pela qualidade da execução dos serviços.

8 – MEDIÇÃO

8.1 – A medição do serviço será executada em metros quadrados (m²) ou linear de área efetivamente dos serviços executados, conforme atestado pela fiscalização;

8.2 – A medição deve ser documentada por uma memória de cálculo de fácil comprovação e conferência;

8.3 – Todo o serviço executado que apresentar problemas de má execução não será medida ou liberada nova requisição de serviço;

8.4 – Não será objeto de medição a ré execução obrigatória de serviços que decorrerem de uma má execução anterior.

9 – PAGAMENTO

9.1 – Os serviços serão apropriados e pagos pelos preços unitários contratuais, ou pela Tabela de Custo Unitária, respectivamente, em conformidade com a medição referida no item anterior, em metros quadrado ou linear.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Responsabilizarem-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

10.2 – Estar apta a executar os serviços contratados, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada) e emissão de ordem de início de serviços;

10.3 – Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas;



10.4 – Permitir e assegurar que a Contratante realize inspeções e fiscalizações quando julgar necessário, sem que tenha a necessidade de tratativas prévias com a contratada, porém, em nenhuma hipótese a não ocorrência ou fiscalização por parte da contratante eximirá a contratada de suas responsabilidades;

10.5 – Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência;

10.6 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

10.7 – Responder por danos ou desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou preposto, a Contratante ou terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

10.8 – Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com serviços executados ou a serem executados;

10.9 – Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante;

10.10 – Designar um encarregado ou preposto, que se responsabilizará pela coordenação dos serviços a serem executados, exercendo a supervisão necessária e com poderes para tratar com a Contratante todos os assuntos relacionados à execução e cumprimento do contrato;

10.11 – Fornecer relatório detalhado das atividades desenvolvidas mensalmente, incluindo relatório fotográfico quando solicitado pela Contratante.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, podendo a qualquer tempo exercer o direito de suspender, recusar ou solicitar retrabalho dos serviços em realização ou realizados, quando os serviços executados ou em execução não estiverem em conformidade com a solicitação ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas

ou imperfeições, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra ou imperícia.

11.2 – Solicitar a execução de serviços por meio de formulário próprio para este fim, expedido pelo gestor do contrato.

11.3 – Disponibilizar para a empresa contratada os veículos, máquinas ou equipamentos, objeto da intervenção, devidamente acompanhada das ORDENS DE SERVIÇOS.

11.4 – Designar servidor (Gestor do Contrato) para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do presente Termo de Referência.

11.5 – Relacionar se com a empresa exclusivamente por meio da pessoa por ela credenciada.

11.6 – Realizar inspeção e vistoria nas dependências da contratada, objetivando atestar a capacidade de realização dos serviços contratados, avaliando equipamentos, instalações físicas e infra-estrutura geral.

11.7 – Efetuar o pagamento à empresa pelos serviços prestados, nas condições e prazos contratados.

12 - DA VIGÊNCIA

12.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

13- DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1 – A fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados e realizados ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

13.2 – A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante.

13.3 – A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica

corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ANEXO I

ITEM	QTD.	UN.	ÁREA	ÁREA TOTAL/ ANO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
01	01	M ²	11.000	264.000 (Previsão de 24 vezes no ano)	Corte de grama horizontal, Campo Municipal da Barra do Azeite – parte externa 7.100 M ² , roçada horizontal/vertical parte interna 3.900 m ² .	
02	01	M ²	9.945	238.680 (Previsão de 24 vezes no ano)	Corte de grama horizontal, Campo municipal da Barra do Parafuso– parte externa 7.000 M ² , roçada horizontal/vertical parte interna 2.945 m ²	
03	01	M ²	7.000	168.000 (Previsão de 24 vezes no ano)	Corte de Grama horizontal, Campo Municipal Ruy Galdino do Bairro Vila Vitoria – Parte Externa 7.000	
04	01	M ²	19.000	228.000 (Previsão de 12 vezes por ano)	Corte de Grama horizontal e de matos horizontal/vertical no Centro de Eventos “Talvani Bernardo” do Bairro Bico do Pato.	

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C817-F606-1678-B96B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 02/06/2023 09:29:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C817-F606-1678-B96B>

Memorando 1- 9.268/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

Data: 28/06/2023 às 16:50:10

Boa tarde!

Uma vez se tratar de serviços de roçada, há necessidade de enviar a planilha com o preço base, podendo utilizar a planilha do DER.

Qualquer dúvida, favor solicitar auxílio do engenheiro Silvério para informar sobre a planilha utilizada por eles, inclusive foi utilizada pela Secretaria de Saúde.

—
Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 2- 9.268/2023

De: Jainir N. - SEL

Para: SMOM-DPO - Departamento de Planejamento de Obras - A/C Silverio D.

Data: 29/06/2023 às 16:17:19

Boa tarde

Prezado Engenheiro Silverio, veja a possibilidade de atender a solicitação da Sra. Rose Diretora do Departamento de Suprimentos.

Desde já deixo os meus agradecimentos.

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Memorando 3- 9.268/2023

De: Silverio D. - SMOM-DPO

Para: SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

Data: 11/07/2023 às 11:50:01

Conforme solicitado, segue planilha com preço unitário por campo de futebol e valor total para 1 ano de serviço, conforme termo de referência.

Qualquer dúvida, estou a disposição

att.

Silverio Domingues

Anexos:

ORCAMENTO_GERAL.pdf

ORCAMENTO_UNITARIO.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
ORÇAMENTO
OBJETO: ROÇADA DOS CAMPOS DE FUTEBOL
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO - CAJATI/SP



ORÇAMENTO

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	FREQUENCIA/A NO	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
	1.	CAMPO MUNICIPAL DA BARRA DO AZEITE					
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	1,10	24,00	2327,91	R\$ 61.456,82
						SUBTOTAL	R\$ 61.456,82
	2.	CAMPO MUNICIPAL DO PARAFUSO					
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	0,99	24,00	2327,91	R\$ 55.562,56
						SUBTOTAL	R\$ 55.562,56
	3.	CAMPO MUNICIPAL RUY GALDINO DO BAIRRO VILA VITORIA					
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	0,70	24,00	2327,91	R\$ 39.108,89
						SUBTOTAL	R\$ 39.108,89
	4.	CENTRO DE EVENTOS "TALVANI BERNARDO" DO BAIRRO BICO DO PATO					
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	1,90	12,00	2327,91	R\$ 53.076,35
						SUBTOTAL	R\$ 53.076,35
						TOTAL GERAL	R\$ 209.204,62

Referência: DER - 03-2023 COM DESONERAÇÃO

CAJATI, 11 DE JULHO DE 2.023

Silverio Domingues
 Engenheiro Civil
 CREA 506128557



RETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
ORÇAMENTO
OBJETO: ROÇADA DOS CAMPOS DE FUTEBOL
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO - CAJATI/SP



ORÇAMENTO UNITÁRIO

FONTES	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
	1.	CAMPO MUNICIPAL DA BARRA DO AZEITE				
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	1,10	2327,91	R\$ 2.560,00
					SUBTOTAL	R\$ 2.560,00
	2.	CAMPO MUNICIPAL DO PARAFUSO				
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	0,99	2327,91	R\$ 2.315,11
					SUBTOTAL	R\$ 2.315,11
	3.	CAMPO MUNICIPAL RUY GALDINO DO BAIRRO VILA VITORIA				
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	0,70	2327,91	R\$ 1.629,54
					SUBTOTAL	R\$ 1.629,54
	4.	CENTRO DE EVENTOS "TALVANI BERNARDO" DO BAIRRO BICO DO PATO				
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	1,90	2327,91	R\$ 4.423,03
					SUBTOTAL	R\$ 4.423,03
					TOTAL GERAL	R\$ 10.927,67

Referência: DER - 03-2023 COM DESONERAÇÃO

CAJATI, 11 DE JULHO DE 2.023

Silverio Domingues

Engenheiro Civil
CREA 5061285557

Memorando 4- 9.268/2023

De: Jainir N. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 18/07/2023 às 16:31:50

Boa tarde

Conforme planilha enviada, solicito que seja dado o andamento no processo licitatório.

Att

—

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CREF 135359-G/SP

Memorando 5- 9.268/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

Data: 18/07/2023 às 16:43:20

Boa tarde!

Conforme conversamos nesta data, aguardo novo Termo de Referência com a quantidade atualizada.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Memorando 6- 9.268/2023

De: Paulo M. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

Data: 19/07/2023 às 16:27:31

Boa tarde

Conforme análise feita, o termo de referência permanece nas mesmas quantidades. Sendo assim poderá dar sequencia no processo licitatório.

Att

—

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer

CREF 135359-G/SP

Memorando 7- 9.268/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 09/08/2023 às 09:02:58

Bom dia! Encaminhamos o Memorando solicitando a contratação de empresa especializada para serviços de roçada e manutenção dos campos de Futebol do Bairro Parafuso, Bairro Barra do Azeite, Bairro Vila Vitória e do Centro de Eventos do Bico do Patopara verificação de disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 209.204,62 (duzentos e nove mil duzentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), solicitando informação da ficha de despesa a ser utilizada em caso positivo.

—

Thierry Tavares de Oliveira

Agente Administrativo

Memorando 8- 9.268/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 10/08/2023 às 11:18:30

BOM DIA,

FAVOR UTILIZAR A FICHA DE DESPESA 1798.

—

Solange Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Proc. Administrativo 2- 712/2023

De: Thierry O. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/08/2023 às 15:05:20

Anexo as planilhas de composição de preços.

—

Thierry Tavares de Oliveira
Agente Administrativo

Anexos:

ORCAMENTO_GERAL.pdf

ORCAMENTO_UNITARIO.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
ORÇAMENTO
OBJETO: ROÇADA DOS CAMPOS DE FUTEBOL
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO - CAJATI/SP



ORÇAMENTO

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	FREQUENCIA/A NO	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
	1.	CAMPO MUNICIPAL DA BARRA DO AZEITE					
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	1,10	24,00	2327,91	R\$ 61.456,82
						SUBTOTAL	R\$ 61.456,82
	2.	CAMPO MUNICIPAL DO PARAFUSO					
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	0,99	24,00	2327,91	R\$ 55.562,56
						SUBTOTAL	R\$ 55.562,56
	3.	CAMPO MUNICIPAL RUY GALDINO DO BAIRRO VILA VITORIA					
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	0,70	24,00	2327,91	R\$ 39.108,89
						SUBTOTAL	R\$ 39.108,89
	4.	CENTRO DE EVENTOS "TALVANI BERNARDO" DO BAIRRO BICO DO PATO					
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	1,90	12,00	2327,91	R\$ 53.076,35
						SUBTOTAL	R\$ 53.076,35
						TOTAL GERAL	R\$ 209.204,62

Referência: DER - 03-2023 COM DESONERAÇÃO

CAJATI, 11 DE JULHO DE 2.023

Silverio Domingues
 Engenheiro Civil
 CREA 506128557



RETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
ORÇAMENTO
OBJETO: ROÇADA DOS CAMPOS DE FUTEBOL
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO - CAJATI/SP



ORÇAMENTO UNITÁRIO

FORTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
	1.	CAMPO MUNICIPAL DA BARRA DO AZEITE				
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	1,10	2327,91	R\$ 2.560,00
					SUBTOTAL	R\$ 2.560,00
	2.	CAMPO MUNICIPAL DO PARAFUSO				
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	0,99	2327,91	R\$ 2.315,11
					SUBTOTAL	R\$ 2.315,11
	3.	CAMPO MUNICIPAL RUY GALDINO DO BAIRRO VILA VITORIA				
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	0,70	2327,91	R\$ 1.629,54
					SUBTOTAL	R\$ 1.629,54
	4.	CENTRO DE EVENTOS "TALVANI BERNARDO" DO BAIRRO BICO DO PATO				
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	1,90	2327,91	R\$ 4.423,03
					SUBTOTAL	R\$ 4.423,03
					TOTAL GERAL	R\$ 10.927,67

Referência: DER - 03-2023 COM DESONERAÇÃO

CAJATI, 11 DE JULHO DE 2.023

Silverio Domingues
 Engenheiro Civil
 CREA 5061285557

Proc. Administrativo 3- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 17/08/2023 às 15:37:36

Boa tarde! Anexo aos autos a planilha de custos elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana para assinatura digital.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

ORCAMENTO_ROCADA_DOS_CAMPOS_DE_FUTEBOL_2023_Reparado_xlsm.pdf

ORCAMENTO_ROCADA_DOS_CAMPOS_DE_FUTEBOL_2023_Reparado_xlsm_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	17/08/2023 15:50:49	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **394A-5FF7-08EE-EEB2**



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
ORÇAMENTO
OBJETO: ROÇADA DOS CAMPOS DE FUTEBOL
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO - CAJATI/SP



ORÇAMENTO

FUNTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	FREQUENCIA/A NO	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
	1.	CAMPO MUNICIPAL DA BARRA DO AZEITE					
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	1,10	24,00	2327,91	R\$ 61.456,82
						SUBTOTAL	R\$ 61.456,82
	2.	CAMPO MUNICIPAL DO PARAFUSO					
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	0,99	24,00	2327,91	R\$ 55.562,56
						SUBTOTAL	R\$ 55.562,56
	3.	CAMPO MUNICIPAL RUY GALDINO DO BAIRRO VILA VITORIA					
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	0,70	24,00	2327,91	R\$ 39.108,89
						SUBTOTAL	R\$ 39.108,89
	4.	CENTRO DE EVENTOS "TALVANI BERNARDO" DO BAIRRO BICO DO PATO					
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	1,90	12,00	2327,91	R\$ 53.076,35
						SUBTOTAL	R\$ 53.076,35
						TOTAL GERAL	R\$ 209.204,62

Referência: DER - 03-2023 COM DESONERAÇÃO

CAJATI, 11 DE JULHO DE 2.023

Silverio Domingues
Engenheiro Civil
CREA 506128557

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/394A-5F7-08EE-EEB2> e informe o código 394A-5F7-08EE-EEB2





RETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
ORÇAMENTO
OBJETO: ROÇADA DOS CAMPOS DE FUTEBOL
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO - CAJATI/SP



ORÇAMENTO UNITÁRIO

FONTES	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
	1.	CAMPO MUNICIPAL DA BARRA DO AZEITE				
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	1,10	2327,91	R\$ 2.560,00
					SUBTOTAL	R\$ 2.560,00
	2.	CAMPO MUNICIPAL DO PARAFUSO				
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	0,99	2327,91	R\$ 2.315,11
					SUBTOTAL	R\$ 2.315,11
	3.	CAMPO MUNICIPAL RUY GALDINO DO BAIRRO VILA VITORIA				
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	0,70	2327,91	R\$ 1.629,54
					SUBTOTAL	R\$ 1.629,54
	4.	CENTRO DE EVENTOS "TALVANI BERNARDO" DO BAIRRO BICO DO PATO				
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	1,90	2327,91	R\$ 4.423,03
					SUBTOTAL	R\$ 4.423,03
					TOTAL GERAL	R\$ 10.927,67

Referência: DER - 03-2023 COM DESONERAÇÃO

CAJATI, 11 DE JULHO DE 2.023

Silverio Domingues
Engenheiro Civil
CREA 506128557

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/394A-5FF7-08EE-EEB2>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 394A-5FF7-08EE-EEB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/08/2023 15:50:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/394A-5FF7-08EE-EEB2>

Proc. Administrativo 4- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 17/08/2023 às 16:18:12

Anexo a requisição do procedimento para assinatura digital.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Requisicao_de_Compras_10461_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/08/2023 16:28:49	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8B61-7D82-FE64-06EE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Resoft

Requisição: 10461 Ano: 2023 Data: 17/08/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 1798 REVITALIZAÇÃO E MANUT. DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIO
Fonte de Recurso: 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aplicação: Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo"
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 085/2023.

Justificativa: Essa contratação se faz necessária devido à grande demanda e as dificuldades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para fazer a manutenção dos campos e centro de eventos de nosso município, sendo a contratação a opção mais vantajosa, onde a prefeitura não conta com equipe efetiva suficiente para realizar essa manutenção e serviços dos campos de futebol e do centro de eventos. Memorando nº 9268/2023 1DOC.

Centro de Custo:

Veículo:

Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	26,400000	HE	44.25224-1	Roçada Mecanizada
Descrição Técnica: Campo Municipal da Barra do Azeite				
2	23,760000	HE	44.25224-2	Roçada Mecanizada
Descrição Técnica: Campo Municipal do Bairro Parafuso				
3	16,800000	HE	44.25224-3	Roçada Mecanizada
Descrição Técnica: Campo Municipal Ruy Galdino do Bairro Vila Vitória				
4	22,800000	HE	44.25224-4	Roçada Mecanizada
Descrição Técnica: Canteo de Eventos Talvani Bernardo do Bairro Bico do Pato				

CAJATI, 17 de Agosto de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8B61-7D82-FE64-06EE> e informe o código 8B61-7D82-FE64-06EE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B61-7D82-FE64-06EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/08/2023 16:28:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8B61-7D82-FE64-06EE>

Proc. Administrativo 5- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 17/08/2023 às 16:46:57

Boa tarde! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo"

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Solicitacao_de_Saldo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	17/08/2023 16:49:55	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5405-FFA7-D52D-91A3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023
Página: 1/1

Resoft SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 1642/2023

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 85/2023
Processo: 712/2023

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo" Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 085/2023.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 209.204,62 (DUZENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 17 de Agosto de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, _____ de _____ de _____

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5405-FFA7-D52D-91A3> e informe o código 5405-FFA7-D52D-91A3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5405-FFA7-D52D-91A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 17/08/2023 16:49:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5405-FFA7-D52D-91A3>

Proc. Administrativo 6- 712/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/08/2023 às 14:37:52

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEL, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”

BOA TARDE,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO.

SEGUE A RESERVA.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_ROCADAS_CAMPOS.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL		NOTA	ANO
		342	2023
Resoft	NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	FICHA
		18/08/2023	1798

Fonte de Recurso:	01- TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	712/2023
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	23 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIV. E DE LAZER		
Função:	27 DESPORTO E LAZER		
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO		
Programa:	0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
Projeto/ Atividade:	2060 REVITALIZAÇÃO E MANUT. DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIO		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE	UF	CEP	
CAJATI	SP	11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo". (PREVISÃO DE DOTAÇÃO DE 04 MESES, FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2024)

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	69.734,87	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	69.734,87	0,00

SALDO DA RESERVA: 69.734,87
(SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3D8-D577-3BF7-C86E> e informe o código C3D8-D577-3BF7-C86E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3D8-D577-3BF7-C86E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 18/08/2023 14:38:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3D8-D577-3BF7-C86E>

Proc. Administrativo 7- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/08/2023 às 14:39:55

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEL, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”

Anexo aos autos a reserva de dotação já efetuada no despacho anterior, para compor o procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_C3D8D5773BF7C86ECD8122F7_proc_administrativo_6_712_2023_assinado_versoImpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B821-A715-6182-E7E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/08/2023 14:40:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B821-A715-6182-E7E4>

Proc. Administrativo 6- 712/2023

De: Solange R. - SEFIT

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/08/2023 às 14:37:52

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEL, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”

BOA TARDE,

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO.

SEGUE A RESERVA.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Anexos:

Nota_de_Reserva_de_Dotacao_ROCADAS_CAMPOS.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO SETOR CONTÁBIL		NOTA	ANO
		342	2023
Resoft	NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	FICHA
		18/08/2023	1798

Fonte de Recurso:	01-TESOURO	USUÁRIO	SOLANGE.ROSA
Aplicação:	110 - GERAL	PROCESSO Nº	712/2023
Variação:		VALIDADE	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	MODALIDADE	Pregão Eletrônico
Unid. Orçamentária:	23 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIV. E DE LAZER		
Função:	27 DESPORTO E LAZER		
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO		
Programa:	0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER		
Projeto/ Atividade:	2060 REVITALIZAÇÃO E MANUT. DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIO		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SubElemento:			

CÓDIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
996	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI	64.037.815/0001-28	ISENTO
ENDEREÇO		BAIRRO	
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		CENTRO	
CIDADE	UF	CEP	
CAJATI	SP	11950000	
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

DESCRIÇÃO DA DESPESA
Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo". (PREVISÃO DE DOTAÇÃO DE 04 MESES, FICANDO O RESTANTE CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DE 2024)

MÊS	VALOR RESERVADO	VALOR ANULADO
JANEIRO	0,00	0,00
FEVEREIRO	0,00	0,00
MARÇO	0,00	0,00
ABRIL	0,00	0,00
MAIO	0,00	0,00
JUNHO	0,00	0,00
JULHO	0,00	0,00
AGOSTO	69.734,87	0,00
SETEMBRO	0,00	0,00
OUTUBRO	0,00	0,00
NOVEMBRO	0,00	0,00
DEZEMBRO	0,00	0,00
TOTAL =>	69.734,87	0,00

SALDO DA RESERVA: 69.734,87 (SESSENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

SOLANGE ROSA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
CPF 124.967.678-97

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3D8-D577-3BF7-C86E> e informe o código C3D8-D577-3BF7-C86E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3D8-D577-3BF7-C86E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 18/08/2023 14:38:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3D8-D577-3BF7-C86E>

Proc. Administrativo 8- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/08/2023 às 14:42:01

Anexo para assinatura digital a Autorização para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/08/2023 14:49:44	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D2B0-145F-B598-E4B2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 1642/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 85/2023

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo" Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 085/2023.

CAJATI, 18 de Agosto de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2B0-145F-B598-E4B2> e informe o código D2B0-145F-B598-E4B2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2B0-145F-B598-E4B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/08/2023 14:49:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D2B0-145F-B598-E4B2>

Proc. Administrativo 9- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 18/08/2023 às 14:59:29

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

autorizacao_EXCLUDENTE_NORMAL.pdf

declaracao_prosseguimento_certame.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	18/08/2023 15:08:36	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2900-C54E-7DE9-9980**

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, para **Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo"**.

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, "*quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório*" e ainda "*o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado*."

Cajati/SP, 18 de agosto de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal

Requisição 10461/2023 – Ano: 2023 – Data: 17/08/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”.

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 18 de agosto de 2023.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2900-C54E-7DE9-9980

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/08/2023 15:08:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2900-C54E-7DE9-9980>

Proc. Administrativo 10- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Data: 18/08/2023 às 15:19:11

Boa tarde! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_juridico_edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/08/2023 15:28:20	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F9B4-6469-AC23-DBCC**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 18 de agosto de 2023.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 712/2023 1DOC –
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 85/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”.

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta do Contrato do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9B4-6469-AC23-DBCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/08/2023 15:28:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F9B4-6469-AC23-DBCC>

Proc. Administrativo 11- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 18/08/2023 às 16:00:38

Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração de Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_085_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/08/2023 16:04:23	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BCF9-DC89-3B09-6548**

Cajati/SP, 18 de agosto de 2023.

Portaria nº	1.231/ 2023
--------------------	--------------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 712/ 2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 085/ 2023, que trata da Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", sendo:

PREGOEIRA: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Paulo Henrique Mendes, Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos, Thierry Tavares de Oliveira e Silvério Domingues.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCF9-DC89-3B09-6548

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/08/2023 16:04:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BCF9-DC89-3B09-6548>

Proc. Administrativo 12- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 18/08/2023 às 16:12:24

Anexo para assinatura digital a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do presente procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_portaria_pregao_085_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	18/08/2023 16:21:55	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	18/08/2023 16:26:56	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A99A-7D85-34CC-F634**

Cajati/SP, 18 de agosto de 2023.

Portaria nº	1.231/ 2023
--------------------	--------------------

DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 712/ 2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 085/ 2023, que trata da Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", sendo:

PREGOEIRA: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa (cópia do Certificado de Curso em anexo);

EQUIPE DE APOIO: Paulo Henrique Mendes, Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos, Thierry Tavares de Oliveira e Silvério Domingues.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A99A-7D85-34CC-F634

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/08/2023 16:21:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 18/08/2023 16:26:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A99A-7D85-34CC-F634>

Proc. Administrativo 13- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 18/08/2023 às 16:42:11

Anexo para assinatura digital a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do presente procedimento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

PORTARIA_1231_23_rocada_campos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	18/08/2023 16:43:52	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	18/08/2023 17:02:33	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1667-0711-7FC8-260A**

PORTARIA Nº 1.231/23

Cajati/ SP, 18 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Pregoeira, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 085/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 712/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”, sendo:

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Paulo Henrique Mendes;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Silvério Domingues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 18 de agosto de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1667-0711-7FC8-260A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/08/2023 16:43:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 18/08/2023 17:02:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1667-0711-7FC8-260A>

Proc. Administrativo 14- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 18/08/2023 às 17:15:59

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”

Anexo aos autos o Certificado da Pregoeira, condutora do certame.

—

Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Certificado_Lucielen.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6594-45E7-F535-8D03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/08/2023 17:16:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6594-45E7-F535-8D03>

Certificado

Conferido a

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Por sua participação e conclusão no

Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes
Ministrante

Proc. Administrativo 15- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 21/08/2023 às 08:25:19

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”

Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_portaria_pe_85_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9275-DDAC-D450-5830

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/08/2023 08:25:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9275-DDAC-D450-5830>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos

Aviso 4

Extrato 8

Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

..... 14

Edital de Concurso e Processo Seletivo 14

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão 15

Notificação 19

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Extrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PORTARIA Nº 1.231/ 23

Cajati/ SP, 18 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

DESIGNAR a Pregoeira, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 085/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 712/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", sendo:

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Paulo Henrique Mendes;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Silvério Domingues.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 18 de agosto de 2023.

GABRIEL ORBELI FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1667-0711-7FC8-260A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/08/2023 16:43:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 18/08/2023 17:02:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1667-0711-7FC8-260A>

Proc. Administrativo 16- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 21/08/2023 às 16:41:07

Boa tarde! Encaminho a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_85_2023_ROCADA_CAMPOS_MUNICIPAIS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	21/08/2023 16:47:19	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1C5C-058F-69B2-7D2F**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 085/ 2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 712/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati - SP, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 05/ 09/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10.024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço por lote), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 22/ 08/ 2023 até as 08h59min do dia 05/ 09/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 05/ 09/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 05/ 09/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati - SP, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.**

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc:

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Unidade: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer.

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos, Quadras e Ginásio.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário e total geral por lote;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. **Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.**
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global por lote dos serviços**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** global por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares como catálogos ou folders, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procurador-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes.

9.8.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor. (Para empresas em recuperação judicial ou extrajudicial).

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retirada sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. Declaração de Qualificação Técnica (Anexo 14 do edital);

9.16.7. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços compatíveis com os objetos da licitação, ou prova de execução de serviços similares; (inciso II)

9.16.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

9.16.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

9.16.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

9.16.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementar es estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas condições previstas na Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

14.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de

2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

14.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I do edital

16.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Das obrigações da Contratada:

a) **A CONTRATADA** assume integral responsabilidade pela execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) **A CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da **CONTRATANTE**.

c) **A CONTRATADA** se obriga a realizar os serviços, arcando com todas as despesas, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

d) **A empresa** obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

e) **A CONTRATADA** será civilmente responsável por todo e qualquer acidente e danos aos usuários, terceiros e empregados seus, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento das indenizações devidas.

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

- g) Atender as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital para os serviços pretendidos.
- h) Arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, incluindo mão de obra, tributos, locações, materiais, e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados.
- i) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- j) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.
- k) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas.
- l) Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato.
- m) Manter durante toda execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para Contratação, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;
- n) Reconhecer o gestor do contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE para realizar as solicitações relativas a esta Contratação, tais como manutenção, correções, entre outros.
- o) Levar imediatamente, ao Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção de medidas cabíveis.
- p) Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.
- q) A CONTRATADA deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidas na forma do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
- r) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- s) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- t) Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- u) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos serviços, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços.
- v) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular ou não correspondentes às especificações;

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado, mediante a realização dos serviços, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.
- 18.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 18.3. O não pagamento do valor devido até a data do vencimento levará a imediata e independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, das seguintes sanções: a) 2% (dois por cento) de multa sobre o valor devido; e b) atualização do valor descrito nos subitem (a) acima pelo IGP-DI, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, ou, no caso de extinção do IGP-DI, por outro índice que reflita a variação dos preços no período em questão, acrescidos de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês calculado pro-rata die, desde a data do vencimento do documento de cobrança até a data da efetiva liquidação do débito.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.
- h) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

19.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).
- 19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.
- 19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.
- 19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).
- 19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a

participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas

que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

21.12. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade;

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo;

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP;

ANEXO X – Declaração Responsabilidade;

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO XII – Minuta do Contrato;

ANEXO XIII - Termo de Ciência e de Notificação.

ANEXO XIV – Declaração de Qualificação Técnica.

Cajati/ SP, 21 de agosto de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 meses, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	M ²	FREQUÊNCIA / ANO	UNIDADE	LOCAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 meses	1,10	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DA BARRA DO AZEITE	R\$ 2.327,91	R\$ 61.456,82
			0,99	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DO PARAFUSO	R\$ 2.327,91	R\$ 55.562,56
			0,70	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL RUY GALDINO DO BAIRRO VILA VITÓRIA	R\$ 2.327,91	R\$ 39.108,89
			1,90	12	Hectare	CENTRO DE EVENTOS "TALVANI BERNARDO" DO BAIRRO BICO DO PATO	R\$ 2.327,91	R\$ 53.076,35
TOTAL GERAL LOTE 01			4,69	89,76	Hectare	R\$ 2.327,91	R\$ 209.204,62	

PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



c) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

d) Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/ Unidade:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Unidade: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer.

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos, Quadras e Ginásio.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Essa contratação se faz necessária devido à grande demanda e as dificuldades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para fazer a manutenção dos campos e centro de eventos de nosso município, sendo a contratação a opção mais vantajosa, onde a prefeitura não conta com equipe efetiva suficiente para realizar essa manutenção e serviços dos campos de futebol e do centro de eventos.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 - Corte de Grama e manutenção dos campos de futebol amador dos bairros Parafuso, Barra do Azeite, Vila Vitória (Campo Ruy Galdino) e do Centro de Eventos "Talvani Bernardo" do Bairro Bico do Pato;

3.2 - Roçadas de matos, manutenção e limpezas nos arredores dos campos de futebol amador dos bairros Parafuso, Barra do Azeite, Vila Vitória (Campo Ruy Galdino);

3.3 - Roçada de Gramas e matos, manutenção e limpeza nas dependências do Centro de Eventos "Talvani Bernardo" do bairro Bico do Pato;

4 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

4.1 - Nos serviços de roçadas, limpezas e manutenção dos campos de futebol e do centro de eventos os equipamentos e ferramentas utilizados são: um veículo para transporte de pessoal, de Trator cortador de Grama, roçadeiras portátil e manual, foices, ancinhos, enxadas, pás, carrinho de mãos, e outros equipamentos de pequeno porte, necessário para a execução dos serviços.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 8

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/ABC5-3169-7A32-17E6> e informe o código ABC5-3169-7A32-17E6



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/1C5C-058F-69B2-7D2F> e informe o código 1C5C-058F-69B2-7D2F



4.2 – É imprescindível que a equipe utilize anteparos para proteção pessoal e de terceiros;

4.3 – A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, provida de equipamentos de proteção individual EPEs conforme Normas da ABNT: NR6, NR12, NR15, NR17 e NR 21;

4.4 – Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação das ferramentas e equipamentos, a FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE o incremento, os reparos, e retirada ou substituições necessárias dos mesmos, visando o bom desempenho dos serviços.

05 – PESSOAL

5.1 – A empresa deverá contar com uma equipe de pessoal necessária para a execução e produção dos serviços contratados.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO poderá requer ao EXECUTANTE a complementação, a retirada imediata ou a substituição de pessoal sempre que se verificarem fatos como insuficiência de mão de obra

06 – EXECUÇÃO

6.1 – A execução dos serviços deverá estar de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

6.2 – Os serviços deverão ser realizados em no máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem de serviço;

6.3 – A EXECUTANTE deverá corrigir os serviços realizados, no caso da não realização em conformidade com as especificações do edital, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da notificação do departamento de esporte e lazer;

6.4 – O serviço de roçadas de gramado dos campos de futebol dos bairros Barra do Azeite, do Bairro do Parafuso, Bairro Vila Vitória, e do centro de eventos, deverão ser executados com Trator cortador de Gramas e com roçadeiras manual, além de utilizarem

outros equipamentos e instrumentos para a limpeza e retirada dos entulhos e materiais do local.

6.5 – Os serviços a serem executados são em conformidade com a orientação da CONTRATANTE;

6.6 – A licitante vencedora deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e todos os produtos e equipamentos deverão ser de 1ª qualidade;

6.7 – Corte Horizontal no Gramado deverão ser executados com equipamentos específicos com sistema helicoidal e uso de máquina roçadeira costais, para acabamento;

6.8 – A contratada deverá fornecer todos os materiais de consumo para prestação de serviços de manutenção das áreas dos gramados esportivos, e de seus arredores, ficando sob a sua responsabilidade o fornecimento de quaisquer outros materiais necessários à execução dos serviços, os quais não estejam aqui relacionados, para a perfeita execução nas quantidades e qualidades, promovendo a sua substituição quando necessário.

6.9 – Ao fazer o amontoamento de matéria retirada da roçada, deve ser retirado dos campos e colocado em locais apropriados, e por razões ambientais e de segurança, não será permitida a queima de material removido, esse material deverá ser transportado para depósito em locais adequados;

6.10 – A segurança dos usuários e dos trabalhadores durante a execução dos serviços é de total responsabilidade do EXECUTANTE, que também responderá por acidentes a que venham ocorrer.

7 – DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 – A realização do serviço só será autorizada a partir de uma requisição de liberação assinada pelo fiscal e gestor do contrato para cada campo, e do centro de eventos a ser realizado o serviço seguindo cronograma do CONTRATANTE;

7.2 – O controle será feito por inspeção visual da qualidade da execução dos serviços aceitos e em função dos parâmetros especificados;

7.3 – A aprovação dos serviços baseada no controle executado por qualquer das partes e conformada pela FISCALIZAÇÃO, não exime o EXECUTANTE da responsabilidade final pela qualidade da execução dos serviços.

8 – MEDIÇÃO

8.1 – A medição do serviço será executada em metros quadrados (m²) ou linear de área efetivamente dos serviços executados, conforme atestado pela fiscalização;

8.2 – A medição deve ser documentada por uma memória de cálculo de fácil comprovação e conferência;

8.3 – Todo o serviço executado que apresentar problemas de má execução não será medida ou liberada nova requisição de serviço;

8.4 – Não será objeto de medição a ré execução obrigatória de serviços que decorrerem de uma má execução anterior.

9 – PAGAMENTO

9.1 – Os serviços serão apropriados e pagos pelos preços unitários contratuais, ou pela Tabela de Custo Unitária, respectivamente, em conformidade com a medição referida no item anterior, em metros quadrado ou linear.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Responsabilizarem-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

10.2 – Estar apta a executar os serviços contratados, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contratada) e emissão de ordem de início de serviços;

10.3 – Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.4 – Permitir e assegurar que a Contratante realize inspeções e fiscalizações quando julgar necessário, sem que tenha a necessidade de tratativas prévias com a contratada, porém, em nenhuma hipótese a não ocorrência ou fiscalização por parte da contratante eximirá a contratada de suas responsabilidades;

10.5 – Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência;

10.6 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

10.7 – Responder por danos ou desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou preposto, a Contratante ou terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

10.8 – Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com serviços executados ou a serem executados;

10.9 – Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante;

10.10 – Designar um encarregado ou preposto, que se responsabilizará pela coordenação dos serviços a serem executados, exercendo a supervisão necessária e com poderes para tratar com a Contratante todos os assuntos relacionados à execução e cumprimento do contrato;

10.11 – Fornecer relatório detalhado das atividades desenvolvidas mensalmente, incluindo relatório fotográfico quando solicitado pela Contratante.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, podendo a qualquer tempo exercer o direito de suspender, recusar ou solicitar retrabalho dos serviços em realização ou realizados, quando os serviços executados ou em execução não estiverem em conformidade com a solicitação ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas

ou imperfeições, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra ou imperícia.

11.2 – Solicitar a execução de serviços por meio de formulário próprio para este fim, expedido pelo gestor do contrato.

11.3 – Disponibilizar para a empresa contratada os veículos, máquinas ou equipamentos, objeto da intervenção, devidamente acompanhada das ORDENS DE SERVIÇOS.

11.4 – Designar servidor (Gestor do Contrato) para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do presente Termo de Referência.

11.5 – Relacionar se com a empresa exclusivamente por meio da pessoa por ela credenciada.

11.6 – Realizar inspeção e vistoria nas dependências da contratada, objetivando atestar a capacidade de realização dos serviços contratados, avaliando equipamentos, instalações físicas e infra-estrutura geral.

11.7 – Efetuar o pagamento à empresa pelos serviços prestados, nas condições e prazos contratados.

12 - DA VIGÊNCIA

12.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

13- DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1 – A fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados e realizados ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

13.2 – A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante.

13.3 – A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica

corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ANEXO I

ITEM	QTD.	UN.	ÁREA	ÁREA TOTAL/ ANO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
01	01	M ²	11.000	264.000 (Previsão de 24 vezes no ano)	Corte de grama horizontal, Campo Municipal da Barra do Azeite – parte externa 7.100 M ² , roçada horizontal/vertical parte interna 3.900 m ² .	
02	01	M ²	9.945	238.680 (Previsão de 24 vezes no ano)	Corte de grama horizontal, Campo municipal da Barra do Parafuso – parte externa 7.000 M ² , roçada horizontal/vertical parte interna 2.945 m ²	
03	01	M ²	7.000	168.000 (Previsão de 24 vezes no ano)	Corte de Grama horizontal, Campo Municipal Ruy Galdino do Bairro Vila Vitória – Parte Externa 7.000	
04	01	M ²	19.000	228.000 (Previsão de 12 vezes por ano)	Corte de Grama horizontal e de matos horizontal/vertical no Centro de Eventos “Talvani Bernardo” do Bairro Bico do Pato.	

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 8

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABC5-3169-7A32-7E6> e informe o código 1C5C-058F-69B2-7D2F



Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C5C-058F-69B2-7D2F> e informe o código 1C5C-058F-69B2-7D2F





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: ABC5-3169-7A32-17E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 17/08/2023 15:38:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABC5-3169-7A32-17E6>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

ORÇAMENTO

OBJETO: ROÇADA DOS CAMPOS DE FUTEBOL
LOCAL: DIVERSOS BAIROS DO MUNICÍPIO - CAJATI/SP



ORÇAMENTO

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	FREQUENCIA/A NO	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
	1.	CAMPO MUNICIPAL DA BARRA DO AZEITE					
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	1,10	24,00	2327,91	R\$ 61.456,82
						SUBTOTAL	R\$ 61.456,82
	2.	CAMPO MUNICIPAL DO PARAFUSO					
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	0,99	24,00	2327,91	R\$ 55.562,56
						SUBTOTAL	R\$ 55.562,56
	3.	CAMPO MUNICIPAL RUY GALDINO DO BAIRRO VILA VITORIA					
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	0,70	24,00	2327,91	R\$ 39.108,89
						SUBTOTAL	R\$ 39.108,89
	4.	CENTRO DE EVENTOS "TALVANI BERNARDO" DO BAIRRO BICO DO PATO					
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	1,90	12,00	2327,91	R\$ 53.076,35
						SUBTOTAL	R\$ 53.076,35
						TOTAL GERAL	R\$ 209.204,62

Referência: DER - 03-2023 COM DESONERAÇÃO

CAJATI, 11 DE JULHO DE 2.023

Silverio Domingues
Engenheiro Civil
CREA 5061285657

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HILQUILE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/394A-5F77-08EE-EEB2> e informe o código 394A-5F77-08EE-EEB2



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



RETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA ORÇAMENTO

OBJETO: ROÇADA DOS CAMPOS DE FUTEBOL
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO - CAJATI/SP



ORÇAMENTO UNITÁRIO

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
	1.	CAMPO MUNICIPAL DA BARRA DO AZEITE				
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	1,10	2327,91	R\$ 2.560,00
					SUBTOTAL	R\$ 2.560,00
	2.	CAMPO MUNICIPAL DO PARAFUSO				
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	0,99	2327,91	R\$ 2.315,11
					SUBTOTAL	R\$ 2.315,11
	3.	CAMPO MUNICIPAL RUY GALDINO DO BAIRRO VILA VITORIA				
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	0,70	2327,91	R\$ 1.629,54
					SUBTOTAL	R\$ 1.629,54
	4.	CENTRO DE EVENTOS "TALVANI BERNARDO" DO BAIRRO BICO DO PATO				
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	1,90	2327,91	R\$ 4.423,03
					SUBTOTAL	R\$ 4.423,03
TOTAL GERAL						R\$ 10.927,67

Referência: DER - 03-2023 COM DESONERAÇÃO

CAJATI, 11 DE JULHO DE 2.023

Silverio Domingues
Engenheiro Civil
CREA 5061285557

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 394A-5FF7-08EE-EEB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/08/2023 15:50:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/394A-5FF7-08EE-EEB2>



ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 085/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

Visto

Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc:

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/ 93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/ 10/ 99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/ 93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes.

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor. (Para empresas em recuperação judicial ou extrajudicial).

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retirada sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

1.2.4. Qualificação Técnica:

- 1.2.4.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.2.4.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.2.4.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.2.4.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.2.4.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital)
- 1.2.4.6. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital)
- 1.2.4.7. Declaração de Qualificação Técnica (Anexo 14 do edital)

1.2.5. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços compatíveis com os objetos da licitação, ou prova de execução de serviços similares; (inciso II)

1.2.5.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

1.2.5.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

1.2.5.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

1.2.5.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/ Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/ 93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 085/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 meses, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **085/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	M ²	FREQUÊNCIA / ANO	UNIDADE	LOCAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 meses	1,10	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DA BARRA DO AZEITE		
			0,99	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DO PARAFUSO		
			0,70	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL RUY GALDINO DO BAIRRO VILA VITÓRIA		
			1,90	12	Hectare	CENTRO DE EVENTOS "TALVANI BERNARDO" DO BAIRRO BICO DO PATO		
TOTAL GERAL LOTE 01			4,69	89,76	Hectare			

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



ANEXO IV

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc:

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc: _____

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/ 2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 085/ 2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 085/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 085/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc:



ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada à, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 085/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 712/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”, pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 meses, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	M ²	FREQUÊNCIA / ANO	UNIDADE	LOCAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”, pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 meses	1,10	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DA BARRA DO AZEITE		
			0,99	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DO PARAFUSO		
			0,70	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL RUY GALDINO DO BAIRRO VILA VITÓRIA		
			1,90	12	Hectare	CENTRO DE EVENTOS “TALVANI BERNARDO” DO BAIRRO BICO DO PATO		
TOTAL GERAL LOTE 01			4,69	89,76	Hectare			

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc:

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretária Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati.

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de R\$ _____, _____ (_____), fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos no edital.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mediante a realização dos serviços, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços.

O não pagamento do valor devido até a data do vencimento, levará a imediata e independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, das seguintes sanções: a) 2% (dois por cento) de multa sobre o valor devido; e b) atualização do valor descrito nos subitem (a) acima pelo IGP-DI, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, ou, no caso de extinção do IGP-DI, por outro índice que reflita a variação dos preços no período em questão, acrescidos de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês calculado pro-rata die, desde a data do vencimento do documento de cobrança até a data da efetiva liquidação do débito

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs :

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ;

Unidade: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer .

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos, Quadras e Ginásio.

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc:

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Das obrigações da Contratada:

a) A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pela execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da **CONTRATANTE**.

c) A **CONTRATADA** se obriga a realizar os serviços, arcando com todas as despesas, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

d) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

e) A **CONTRATADA** será civilmente responsável por todo e qualquer acidente e danos aos usuários, terceiros e empregados seus, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento das indenizações devidas.

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

g) Atender as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital para os serviços pretendidos.

h) Arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, incluindo mão de obra, tributos, locações, materiais, e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados.

i) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

j) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.

k) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas.

l) Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato.

m) Manter durante toda execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para Contratação, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;

n) Reconhecer o gestor do contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela **CONTRATANTE** para realizar as solicitações relativas a esta Contratação, tais como manutenção, correções, entre outros.

o) Levar imediatamente, ao Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção de medidas cabíveis.

- p) Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.
- q) A CONTRATADA deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidas na forma do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
- r) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- s) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- t) Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- u) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrer em falhas, erros ou omissões nos serviços, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços.
- v) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular ou não correspondentes às especificações.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços executados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços prestados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.

10.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não manter a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.
- h) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

10.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

10.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem

acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

10.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

10.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

10.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

10.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à

Visto

Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc:

Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

10.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

10.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- V – Pela dissolução da empresa contratada;
- VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93.

Cláusula Décima Segunda – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc: _____

ANEXO XIII

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 085/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, que na assinatura do Contrato apresentará toda a equipe profissional e equipamentos para a realização dos serviços objeto da licitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C5C-058F-69B2-7D2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 21/08/2023 16:47:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1C5C-058F-69B2-7D2F>

Proc. Administrativo 17- 712/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 22/08/2023 às 10:13:46

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”

Prezado!

Segue minha manifestação a ser submetida ao crivo da PGM.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_85_23_Rocada_1.pdf

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 85/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a ***“contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do centro de Eventos “Talvani Bernardo”, pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati-SP, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência.”***

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos serviços a serem contratados, dando a noção aproximada de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Saliencia-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a

conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes), como alerta a

legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, acervos restritivos ou documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.

Lado outro, a minuta do contrato elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Friso: EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RESTRITIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, COTAÇÕES DOS VALORES E VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS ANEXADOS, são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante e do Departamento responsável pelos orçamentos!

Uma atenção secundária, mas não menos importante, reside no fato de que muitas empresas apresentam cotações prévias para subsidiar a abertura do certame com preços altíssimo e depois, já na fase concreta do procedimento, fecham com preços muito equidistantes para baixo dos preços que inicialmente cotaram.

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria se manifesta pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, **ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto**, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para parecer definitivo.

Cajati (SP), 22 de agosto de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 798B-7506-A85D-2525

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 22/08/2023 10:15:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/798B-7506-A85D-2525>

Proc. Administrativo 18- 712/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 22/08/2023 às 10:15:15

Bom dia!

Segue para conhecimento e manifestação.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 19- 712/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 22/08/2023 às 10:48:49

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 17) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 678D-DAAA-1A32-F109

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 22/08/2023 10:48:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/678D-DAAA-1A32-F109>

Proc. Administrativo 20- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/08/2023 às 14:08:26

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”

Anexo aos autos os Pareceres Jurídicos já emitidos sobre o procedimento para compor o mesmo.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_798B7506A85D2525170F48C4_proc_administrativo_17_712_2023_assinado_versaoImpressao.pdf

Prefeitura_de_Cajati___1Doc.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCCF-C634-4970-91FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/08/2023 14:08:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BCCF-C634-4970-91FC>

Proc. Administrativo 17- 712/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 22/08/2023 às 10:13:46

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DESUP

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”

Prezado!

Segue minha manifestação a ser submetida ao crivo da PGM.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_85_23_Rocada_1.pdf

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 85/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a ***“contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do centro de Eventos “Talvani Bernardo”, pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati-SP, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência.”***

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos serviços a serem contratados, dando a noção aproximada de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Saliencia-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a

conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes), como alerta a

legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, acervos restritivos ou documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.

Lado outro, a minuta do contrato elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Friso: EXIGÊNCIAS TÉCNICAS RESTRITIVAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, COTAÇÕES DOS VALORES E VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS ANEXADOS, são de responsabilidade exclusiva da Secretaria requisitante e do Departamento responsável pelos orçamentos!

Uma atenção secundária, mas não menos importante, reside no fato de que muitas empresas apresentam cotações prévias para subsidiar a abertura do certame com preços altíssimo e depois, já na fase concreta do procedimento, fecham com preços muito equidistantes para baixo dos preços que inicialmente cotaram.

Portanto, com fulcro no **art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93**, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria se manifesta pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, **ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto**, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

Salvo Melhor Juízo, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para parecer definitivo.

Cajati (SP), 22 de agosto de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 798B-7506-A85D-2525

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 22/08/2023 10:15:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/798B-7506-A85D-2525>



Proc. Administrativo 712/2023



De: **Thais Novaes Ribeiro** Setor: **SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município**

Despacho: **19- 712/2023**

Para: **SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos** AC: **Jailton Pereira Dos Santos**

Assunto: **Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo"**

Cajati/SP, 22 de Agosto de 2023

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 17) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município

Prefeitura de Cajati - Praça do Paço Municipal, nº 10 Centro CEP: 11950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 22/08/2023 14:07:18 por Jailton Pereira Dos Santos - Chefe da Divisão de Licitações e Contratos (matrícula 1379)

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*

1Doc

Proc. Administrativo 21- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 22/08/2023 às 14:15:42

Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

EDITAL_PREGAO_ELETRONICO_85_2023_ROCADA_CAMPOS_MUNICIPAIS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/08/2023 14:21:23	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Luiz Henrique Koga	22/08/2023 14:24:33	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Cirineu Silas Bitencourt	22/08/2023 14:44:39	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Gabriel Orbeli França	22/08/2023 14:45:29	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9C5C-7343-CBF6-6F30**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 085/ 2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 712/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”, pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati - SP, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 05/ 09/ 2023

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10.024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 23/ 08/ 2023 até as 08h59min do dia 05/ 09/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 05/ 09/ 2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 05/ 09/ 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”, pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati - SP, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.**

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Unidade: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer.

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos, Quadras e Ginásio.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

Visto

Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc:

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensa.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. *Valor unitário e total geral por lote;*
- 6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *quando for o caso;*
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. **Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.**
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participar em licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global por lote dos serviços**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** global por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares como catálogos ou folders, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes.

9.8.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor. (Para empresas em recuperação judicial ou extrajudicial).

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retirada sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. Declaração de Qualificação Técnica (Anexo 14 do edital);

9.16.7. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços compatíveis com os objetos da licitação, ou prova de execução de serviços similares; (inciso II)

9.16.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

9.16.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

9.16.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

9.16.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementar es estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas condições previstas na Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

14.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de

2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

14.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I do edital

16.2. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Das obrigações da Contratada:

a) **A CONTRATADA** assume integral responsabilidade pela execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) **A CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da **CONTRATANTE**.

c) **A CONTRATADA** se obriga a realizar os serviços, arcando com todas as despesas, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

d) **A empresa** obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

e) **A CONTRATADA** será civilmente responsável por todo e qualquer acidente e danos aos usuários, terceiros e empregados seus, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento das indenizações devidas.

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

- g) Atender as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital para os serviços pretendidos.
- h) Arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, incluindo mão de obra, tributos, locações, materiais, e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados.
- i) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- j) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.
- k) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas.
- l) Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato.
- m) Manter durante toda execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para Contratação, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;
- n) Reconhecer o gestor do contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela CONTRATANTE para realizar as solicitações relativas a esta Contratação, tais como manutenção, correções, entre outros.
- o) Levar imediatamente, ao Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção de medidas cabíveis.
- p) Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.
- q) A CONTRATADA deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidas na forma do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
- r) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- s) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- t) Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- u) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos serviços, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços.
- v) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular ou não correspondentes às especificações;

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado, mediante a realização dos serviços, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) A contratada deverá apresentar mensalmente e em outra oportunidade se for solicitado, ao fiscalizador do contrato, ou a quem este indicar, cópias atualizadas das Certidões Negativas de Débito – CND, comprovante de regularidade com o INSS, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a adjudicatária.

18.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

18.3. O não pagamento do valor devido até a data do vencimento levará a imediata e independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, das seguintes sanções: a) 2% (dois por cento) de multa sobre o valor devido; e b) atualização do valor descrito nos subitem (a) acima pelo IGP-DI, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, ou, no caso de extinção do IGP-DI, por outro índice que reflita a variação dos preços no período em questão, acrescidos de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês calculado pro-rata die, desde a data do vencimento do documento de cobrança até a data da efetiva liquidação do débito.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não manter a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.
- h) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

19.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a

participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas

que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

21.12. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL;

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade;

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo;

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP;

ANEXO X – Declaração Responsabilidade;

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO XII – Minuta do Contrato;

ANEXO XIII - Termo de Ciência e de Notificação.

ANEXO XIV – Declaração de Qualificação Técnica.

Cajati/ SP, 22 de agosto de 2023.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9C5C-7343-CBF6-6F30> e informe o código 9C5C-7343-CBF6-6F30





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 meses, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	M ²	FREQUÊNCIA / ANO	UNIDADE	LOCAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 meses	1,10	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DA BARRA DO AZEITE	R\$ 2.327,91	R\$ 61.456,82
			0,99	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DO PARAFUSO	R\$ 2.327,91	R\$ 55.562,56
			0,70	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL RUY GALDINO DO BAIRRO VILA VITÓRIA	R\$ 2.327,91	R\$ 39.108,89
			1,90	12	Hectare	CENTRO DE EVENTOS "TALVANI BERNARDO" DO BAIRRO BICO DO PATO	R\$ 2.327,91	R\$ 53.076,35
TOTAL GERAL LOTE 01			4,69	89,76	Hectare	R\$ 2.327,91	R\$ 209.204,62	

PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.
- As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



c) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

d) Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/ Unidade:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Unidade: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer.

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos, Quadras e Ginásio.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Essa contratação se faz necessária devido à grande demanda e as dificuldades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para fazer a manutenção dos campos e centro de eventos de nosso município, sendo a contratação a opção mais vantajosa, onde a prefeitura não conta com equipe efetiva suficiente para realizar essa manutenção e serviços dos campos de futebol e do centro de eventos.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 - Corte de Grama e manutenção dos campos de futebol amador dos bairros Parafuso, Barra do Azeite, Vila Vitória (Campo Ruy Galdino) e do Centro de Eventos "Talvani Bernardo" do Bairro Bico do Pato;

3.2 - Roçadas de matos, manutenção e limpezas nos arredores dos campos de futebol amador dos bairros Parafuso, Barra do Azeite, Vila Vitória (Campo Ruy Galdino);

3.3 - Roçada de Gramas e matos, manutenção e limpeza nas dependências do Centro de Eventos "Talvani Bernardo" do bairro Bico do Pato;

4 - EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

4.1 - Nos serviços de roçadas, limpezas e manutenção dos campos de futebol e do centro de eventos os equipamentos e ferramentas utilizados são: um veículo para transporte de pessoal, de Trator cortador de Grama, roçadeiras portátil e manual, foices, ancinhos, enxadas, pás, carrinho de mãos, e outros equipamentos de pequeno porte, necessário para a execução dos serviços.

Praça do Paço Municipal, nº10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 8

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/ABC5-3169-7A32-17E6> e informe o código ABC5-3169-7A32-17E6



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9C5C-7343-CBF6-6F30> e informe o código 9C5C-7343-CBF6-6F30



4.2 – É imprescindível que a equipe utilize anteparos para proteção pessoal e de terceiros;

4.3 – A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, provida de equipamentos de proteção individual EPEIs conforme Normas da ABNT: NR6, NR12, NR15, NR17 e NR 21;

4.4 – Quando constatadas deficiências, mau estado ou inadequação das ferramentas e equipamentos, a FISCALIZAÇÃO poderá requerer ao EXECUTANTE o incremento, os reparos, e retirada ou substituições necessárias dos mesmos, visando o bom desempenho dos serviços.

05 – PESSOAL

5.1 – A empresa deverá contar com uma equipe de pessoal necessária para a execução e produção dos serviços contratados.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO poderá requer ao EXECUTANTE a complementação, a retirada imediata ou a substituição de pessoal sempre que se verificarem fatos como insuficiência de mão de obra

06 – EXECUÇÃO

6.1 – A execução dos serviços deverá estar de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

6.2 – Os serviços deverão ser realizados em no máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem de serviço;

6.3 – A EXECUTANTE deverá corrigir os serviços realizados, no caso da não realização em conformidade com as especificações do edital, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da notificação do departamento de esporte e lazer;

6.4 – O serviço de roçadas de gramado dos campos de futebol dos bairros Barra do Azeite, do Bairro do Parafuso, Bairro Vila Vitória, e do centro de eventos, deverão ser executados com Trator cortador de Gramas e com roçadeiras manual, além de utilizarem

outros equipamentos e instrumentos para a limpeza e retirada dos entulhos e materiais do local.

6.5 – Os serviços a serem executados são em conformidade com a orientação da CONTRATANTE;

6.6 – A licitante vencedora deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços e todos os produtos e equipamentos deverão ser de 1ª qualidade;

6.7 – Corte Horizontal no Gramado deverão ser executados com equipamentos específicos com sistema helicoidal e uso de máquina roçadeira costais, para acabamento;

6.8 – A contratada deverá fornecer todos os materiais de consumo para prestação de serviços de manutenção das áreas dos gramados esportivos, e de seus arredores, ficando sob a sua responsabilidade o fornecimento de quaisquer outros materiais necessários à execução dos serviços, os quais não estejam aqui relacionados, para a perfeita execução nas quantidades e qualidades, promovendo a sua substituição quando necessário.

6.9 – Ao fazer o amontoamento de matéria retirada da roçada, deve ser retirado dos campos e colocado em locais apropriados, e por razões ambientais e de segurança, não será permitida a queima de material removido, esse material deverá ser transportado para depósito em locais adequados;

6.10 – A segurança dos usuários e dos trabalhadores durante a execução dos serviços é de total responsabilidade do EXECUTANTE, que também responderá por acidentes a que venham ocorrer.

7 – DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 – A realização do serviço só será autorizada a partir de uma requisição de liberação assinada pelo fiscal e gestor do contrato para cada campo, e do centro de eventos a ser realizado o serviço seguindo cronograma do CONTRATANTE;

7.2 – O controle será feito por inspeção visual da qualidade da execução dos serviços aceitos e em função dos parâmetros especificados;

7.3 – A aprovação dos serviços baseada no controle executado por qualquer das partes e conformada pela FISCALIZAÇÃO, não exige o EXECUTANTE da responsabilidade final pela qualidade da execução dos serviços.

8 – MEDIÇÃO

8.1 – A medição do serviço será executada em metros quadrados (m²) ou linear de área efetivamente dos serviços executados, conforme atestado pela fiscalização;

8.2 – A medição deve ser documentada por uma memória de cálculo de fácil comprovação e conferência;

8.3 – Todo o serviço executado que apresentar problemas de má execução não será medida ou liberada nova requisição de serviço;

8.4 – Não será objeto de medição a ré execução obrigatória de serviços que decorrerem de uma má execução anterior.

9 – PAGAMENTO

9.1 – Os serviços serão apropriados e pagos pelos preços unitários contratuais, ou pela Tabela de Custo Unitária, respectivamente, em conformidade com a medição referida no item anterior, em metros quadrado ou linear.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Responsabilizarem-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

10.2 – Estar apta a executar os serviços contratados, imediatamente após a assinatura do contrato firmado pelas partes (contratante e contrata) e emissão de ordem de início de serviços;

10.3 – Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.4 – Permitir e assegurar que a Contratante realize inspeções e fiscalizações quando julgar necessário, sem que tenha a necessidade de tratativas prévias com a contratada, porém, em nenhuma hipótese a não ocorrência ou fiscalização por parte da contratante eximirá a contratada de suas responsabilidades;

10.5 – Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados neste Termo de Referência;

10.6 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ocorrer com seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

10.7 – Responder por danos ou desaparecimentos de bens materiais, acessórios e avarias causadas por seus empregados ou preposto, a Contratante ou terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

10.8 – Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados com serviços executados ou a serem executados;

10.9 – Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus para contratante;

10.10 – Designar um encarregado ou preposto, que se responsabilizará pela coordenação dos serviços a serem executados, exercendo a supervisão necessária e com poderes para tratar com a Contratante todos os assuntos relacionados à execução e cumprimento do contrato;

10.11 – Fornecer relatório detalhado das atividades desenvolvidas mensalmente, incluindo relatório fotográfico quando solicitado pela Contratante.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, podendo a qualquer tempo exercer o direito de suspender, recusar ou solicitar retrabalho dos serviços em realização ou realizados, quando os serviços executados ou em execução não estiverem em conformidade com a solicitação ou ainda apresentar defeitos, erros, falhas

ou imperfeições, decorrente de culpa da contratada, quer seja por emprego de mão de obra ou imperícia.

11.2 – Solicitar a execução de serviços por meio de formulário próprio para este fim, expedido pelo gestor do contrato.

11.3 – Disponibilizar para a empresa contratada os veículos, máquinas ou equipamentos, objeto da intervenção, devidamente acompanhada das ORDENS DE SERVIÇOS.

11.4 – Designar servidor (Gestor do Contrato) para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto do presente Termo de Referência.

11.5 – Relacionar se com a empresa exclusivamente por meio da pessoa por ela credenciada.

11.6 – Realizar inspeção e vistoria nas dependências da contratada, objetivando atestar a capacidade de realização dos serviços contratados, avaliando equipamentos, instalações físicas e infra-estrutura geral.

11.7 – Efetuar o pagamento à empresa pelos serviços prestados, nas condições e prazos contratados.

12 - DA VIGÊNCIA

12.1 – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

13- DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

13.1 – A fiscalização e acompanhamento dos serviços contratados e realizados ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do gestor do contrato previamente designado, a quem compete verificar se a empresa está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

13.2 – A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da contratante.

13.3 – A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica

corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – As dúvidas que porventura venham surgir serão esclarecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

ANEXO I

ITEM	QTD.	UN.	ÁREA	ÁREA TOTAL/ ANO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
01	01	M ²	11.000	264.000 (Previsão de 24 vezes no ano)	Corte de grama horizontal, Campo Municipal da Barra do Azeite – parte externa 7.100 M ² , roçada horizontal/vertical parte interna 3.900 m ² .	
02	01	M ²	9.945	238.680 (Previsão de 24 vezes no ano)	Corte de grama horizontal, Campo municipal da Barra do Parafuso – parte externa 7.000 M ² , roçada horizontal/vertical parte interna 2.945 m ²	
03	01	M ²	7.000	168.000 (Previsão de 24 vezes no ano)	Corte de Grama horizontal, Campo Municipal Ruy Galdino do Bairro Vila Vitória – Parte Externa 7.000	
04	01	M ²	19.000	228.000 (Previsão de 12 vezes por ano)	Corte de Grama horizontal e de matos horizontal/vertical no Centro de Eventos “Talvani Bernardo” do Bairro Bico do Pato.	

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessária.

JAINIR DOS SANTOS NEVES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Praça do Paço Municipal, nº10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 8

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.todoc.com.br/verificacao/ABC5-3169-7A32-17EB> e informe o código ABC5-3169-7A32-17EB



Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.todoc.com.br/verificacao/9C5C-7343-CBF6-6F30> e informe o código 9C5C-7343-CBF6-6F30





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: ABC5-3169-7A32-17E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 17/08/2023 15:38:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ABC5-3169-7A32-17E6>

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C5C-7343-CBF6-6F30> e informe o código 9C5C-7343-CBF6-6F30





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA ORÇAMENTO

OBJETO: ROÇADA DOS CAMPOS DE FUTEBOL
LOCAL: DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO - CAJATI/SP



ORÇAMENTO

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	FREQUENCIA/A NO	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
	1.	CAMPO MUNICIPAL DA BARRA DO AZEITE					
DER	30.01.11	ROÇADA MECANIZADA	HA	1,10	24,00	2327,91	R\$ 61.456,82
							SUBTOTAL
							R\$ 61.456,82
	2.	CAMPO MUNICIPAL DO PARAFUSO					
DER	30.01.11	ROÇADA MECANIZADA	HA	0,99	24,00	2327,91	R\$ 55.562,56
							SUBTOTAL
							R\$ 55.562,56
	3.	CAMPO MUNICIPAL RUY GALDINO DO BAIRRO VILA VITORIA					
DER	30.01.11	ROÇADA MECANIZADA	HA	0,70	24,00	2327,91	R\$ 39.108,89
							SUBTOTAL
							R\$ 39.108,89
	4.	CENTRO DE EVENTOS "TALVANI BERNARDO" DO BAIRRO BICO DO PATO					
DER	30.01.11	ROÇADA MECANIZADA	HA	1,90	12,00	2327,91	R\$ 53.076,35
							SUBTOTAL
							R\$ 53.076,35
							TOTAL GERAL
							R\$ 209.204,62

Referência: DER - 03-2023 COM DESONERAÇÃO

CAJATI, 11 DE JULHO DE 2.023

Silverio Domingues
Engenheiro Civil
CREA 5061285657

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/394A-5F77-08EE-EEB2> e informe o código 394A-5F77-08EE-EEB2



Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



RETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA

ORÇAMENTO

OBJETO: ROÇADA DOS CAMPOS DE FUTEBOL

LOCAL: DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO - CAJATI/SP



ORÇAMENTO UNITÁRIO

FONTE	COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	Pr. Unit. + B.D.I. (R\$)	Pr. Total (R\$)
	1.	CAMPO MUNICIPAL DA BARRA DO AZEITE				
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	1,10	2327,91	R\$ 2.560,00
					SUBTOTAL	R\$ 2.560,00
	2.	CAMPO MUNICIPAL DO PARAFUSO				
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	0,99	2327,91	R\$ 2.315,11
					SUBTOTAL	R\$ 2.315,11
	3.	CAMPO MUNICIPAL RUY GALDINO DO BAIRRO VILA VITORIA				
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	0,70	2327,91	R\$ 1.629,54
					SUBTOTAL	R\$ 1.629,54
	4.	CENTRO DE EVENTOS "TALVANI BERNARDO" DO BAIRRO BICO DO PATO				
DER	30.01.11	ROCADA MECANIZADA	HA	1,90	2327,91	R\$ 4.423,03
					SUBTOTAL	R\$ 4.423,03
TOTAL GERAL						R\$ 10.927,67

Referência: DER - 03-2023 COM DESONERAÇÃO

CAJATI, 11 DE JULHO DE 2.023

Silverio Domingues

Engenheiro Civil
CREA 506128557

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos

PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 - CENTRO - CEP: 11950-000 - CAJATI/SP
SITE: www.cajati.sp.gov.br/site | FONE: (13) 3854-8700



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 394A-5FF7-08EE-EEB2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 17/08/2023 15:50:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/394A-5FF7-08EE-EEB2>

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C5C-7343-CBF6-6F30> e informe o código 9C5C-7343-CBF6-6F30



ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 085/ 2023

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Visto

Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc:

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/ 93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/ 10/ 99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/ 93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes.

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor. (Para empresas em recuperação judicial ou extrajudicial).

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retirada sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

1.2.4. Qualificação Técnica:

- 1.2.4.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.2.4.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.2.4.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.2.4.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.2.4.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital)
- 1.2.4.6. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital)
- 1.2.4.7. Declaração de Qualificação Técnica (Anexo 14 do edital)

1.2.5. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços compatíveis com os objetos da licitação, ou prova de execução de serviços similares; (inciso II)

1.2.5.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

1.2.5.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

1.2.5.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

1.2.5.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/ Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/ 93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C5C-7343-CBF6-6F30> e informe o código 9C5C-7343-CBF6-6F30



ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 085/ 2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 meses, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **085/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/ 2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	M ²	FREQUÊNCIA / ANO	UNIDADE	LOCAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 meses	1,10	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DA BARRA DO AZEITE		
			0,99	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DO PARAFUSO		
			0,70	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL RUY GALDINO DO BAIRRO VILA VITÓRIA		
		1,90	12	Hectare	CENTRO DE EVENTOS "TALVANI BERNARDO" DO BAIRRO BICO DO PATO			
TOTAL GERAL LOTE 01			4,69	89,76	Hectare			

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Visto

Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C5C-7343-CBF6-6F30> e informe o código 9C5C-7343-CBF6-6F30

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc: 196/446



ANEXO IV

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc:

Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO 4.1

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/ CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc: _____

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE FAT O IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9C5C-7343-CBF6-6F30> e informe o código 9C5C-7343-CBF6-6F30

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc: 202/446

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/ 2023

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 085/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/9C5C-7343-CBF6-6F30> e informe o código 9C5C-7343-CBF6-6F30



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 085/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc: 206/446

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada à, inscrita no C.N.P.J sob nº, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 085/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 712/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”, pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 meses, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	M ²	FREQUÊNCIA / ANO	UNIDADE	LOCAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”, pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 meses	1,10	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DA BARRA DO AZEITE		
			0,99	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DO PARAFUSO		
			0,70	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL RUY GALDINO DO BAIRRO VILA VITÓRIA		
			1,90	12	Hectare	CENTRO DE EVENTOS “TALVANI BERNARDO” DO BAIRRO BICO DO PATO		
TOTAL GERAL LOTE 01			4,69	89,76	Hectare			

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, LUIZ HENRIQUE KOGA, CIRINEU SILAS BITENCOURT e GABRIEL ORBELI FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C5C-7343-CBF6-6F30> e informe o código 9C5C-7343-CBF6-6F30

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc: 207/446

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretária Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati.

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de R\$ _____, _____ (_____), fixo e irreajustável, exceto nos casos previstos no edital.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mediante a realização dos serviços, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços.

O não pagamento do valor devido até a data do vencimento, levará a imediata e independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, das seguintes sanções: a) 2% (dois por cento) de multa sobre o valor devido; e b) atualização do valor descrito nos subitem (a) acima pelo IGP-DI, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, ou, no caso de extinção do IGP-DI, por outro índice que reflita a variação dos preços no período em questão, acrescidos de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês calculado pro-rata die, desde a data do vencimento do documento de cobrança até a data da efetiva liquidação do débito

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs :

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ;

Unidade: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer .

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos, Quadras e Ginásio.

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc:

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Das obrigações da Contratada:

a) A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pela execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da **CONTRATANTE**.

c) A **CONTRATADA** se obriga a realizar os serviços, arcando com todas as despesas, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

d) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

e) A **CONTRATADA** será civilmente responsável por todo e qualquer acidente e danos aos usuários, terceiros e empregados seus, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento das indenizações devidas.

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

g) Atender as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital para os serviços pretendidos.

h) Arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, incluindo mão de obra, tributos, locações, materiais, e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados.

i) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao **CONTRATANTE** ou a terceiros.

j) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.

k) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas.

l) Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato.

m) Manter durante toda execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para Contratação, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;

n) Reconhecer o gestor do contrato, bem como outros servidores que forem indicados pela **CONTRATANTE** para realizar as solicitações relativas a esta Contratação, tais como manutenção, correções, entre outros.

o) Levar imediatamente, ao Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção de medidas cabíveis.

- p) Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.
- q) A CONTRATADA deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidas na forma do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.
- r) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- s) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;
- t) Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;
- u) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrer em falhas, erros ou omissões nos serviços, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços.
- v) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular ou não correspondentes às especificações.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços executados pela **CONTRATADA**.

Orientar a **CONTRATADA** acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços prestados pela **CONTRATADA**.

Notificar a **CONTRATADA**, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a **CONTRATADA** em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a **CONTRATADA** acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.

10.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.
- h) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

10.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

10.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem

acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.6.1. A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - **ANEXO XI**).

10.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

10.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

10.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

10.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à

Visto

Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc:

Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

10.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

10.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações.
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III – Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- IV – Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- V – Pela dissolução da empresa contratada;
- VI – Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/ 93.

Cláusula Décima Segunda – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de _____ de 2023.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc: _____

ANEXO XIII

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, _____ de _____ de _____.

GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 085/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, que na assinatura do Contrato apresentará toda a equipe profissional e equipamentos para a realização dos serviços objeto da licitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____
Local _____
Nome do declarante _____
RG _____
CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Visto
Secretaria de Assuntos
Jurídicos 1Doc: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C5C-7343-CBF6-6F30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/08/2023 14:21:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/08/2023 14:24:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 22/08/2023 14:44:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 22/08/2023 14:45:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9C5C-7343-CBF6-6F30>

Proc. Administrativo 22- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 22/08/2023 às 15:01:30

Anexo a lauda do procedimento para assinatura digital visando sua publicidade externa.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

oficio_jornais_abertura_pe_085_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	22/08/2023 15:10:25	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7B48-A414-793C-223E**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 712/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interno do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati - SP, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 05 de setembro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 22 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B48-A414-793C-223E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/08/2023 15:10:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7B48-A414-793C-223E>

Proc. Administrativo 23- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/08/2023 às 15:26:47

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br link Pregões Eletrônicos e no portal BLL COMPRAS.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Cadastro_de_PREGAO_ELETRONICO_BLLCOMPRAS_PE_85_2023.pdf
SITE_PMC_ABERTURA_PE_85_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84EB-A055-71F0-2E18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/08/2023 15:26:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84EB-A055-71F0-2E18>

DADOS DO PROCESSO

AUTORIDADE	MODALIDADE	REGULAMENTO	
LUIZ HENRIQUE KOGA	PREGÃO ELETRÔNICO (10.024,	LEI FEDERAL 10520/z	
Nº PROC. (EDITAL)	Nº PROC. ADM.	ANO REFER.	REFER. PROC.
85/2023	712/2023	2023	<input type="checkbox"/> REEDIÇÃO
<input type="checkbox"/> Enviar +Brasil	CONVÊNIO +BRASIL	ANO CONVÊNIO	TIPO DO OBJETO
			SERVIÇO
OBJETO	OBSERVAÇÃO		
Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das	PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 085/2023		
Limite 117 caracteres	Limite 217 caracteres		

DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO	VALIDADE (meses)	PRAZO PAGTO.
AQUISIÇÃO	12	CONFORME EDITAL
PRAZOS		
MANIF. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. RECURSOS (hrs/min)	RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)
0 30	72 0	72 0
INÍCIO REC. PROPOSTAS	FIM REC. PROPOSTAS	INÍCIO DISPUTA
23/08/2023 08:00	05/09/2023 08:59	05/09/2023 10:00
FIM IMPUGNAÇÃO	FIM ESCLARECIMENTOS	PUBLICAÇÃO
31/08/2023 00:00	31/08/2023 00:00	22/08/2023 15:24

DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA	TEMPO INICIAL (min)	TEMPO FINAL (min)
ABERTO E FECHADO	10	0
TIPO DE LANCE	<input type="checkbox"/> TAXA ADM.	CASAS DECIMAIS
MENOR LANCE		2

OPÇÕES DO PROCESSO

- Mensagens de licitantes
- Cadastro Reserva

- Recurso Online
- Valor Ref. Visível

- Exclusivo Regional
- Exclusivo ME

OPÇÕES DE PROPOSTA

- Exclusivo Local
- Inversão de Fases

Salvar

Publicar

Excluir

Arquivos

Lotes

Documentos

Equipe de Apoio

Mensagens

Relatórios

Extrato Publ.

Interrupções

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
8064 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085-2023	22/08/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

Nº da Licitação: 85 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

712

Data de Acolhimento/Horario: 23/08/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 05/09/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 05/09/2023 | 10:00:00

Objeto

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”, pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati - SP, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital .

Resumo

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”, pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati - SP, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital .

Vídeo Aula



Proc. Administrativo 24- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/08/2023 às 15:30:18

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_protocolo_pp_085_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/08/2023 16:11:42	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9B46-25DC-F21C-FBD3**

Cajati/SP, 22 de agosto de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS

PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023** referente a **Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”, pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati - SP, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 23/08/2023 até as 08h59min do dia 05/09/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 05/09/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 05/09/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”, pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 meses, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	M ²	FREQUÊNCIA / ANO	UNIDADE	LOCAL	VLUNIT	VL TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos	1,10	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DA BARRA DO AZEITE	R\$ 2.327,91	R\$ 61.456,82
			0,99	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DO PARAFUSO	R\$ 2.327,91	R\$ 55.562,56
			0,70	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL RUY GALDINO DO BAIRRO VILA VITÓRIA	R\$ 2.327,91	R\$ 39.108,89
			1,90	12	Hectare	CENTRO DE EVENTOS “TALVANI BERNARDO” DO	R\$ 2.327,91	R\$ 53.076,35

	“Talvani Bernardo”, pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 meses				BAIRRO BICO DO PATO		
TOTAL GERAL LOTE 01		4,69	89,76	Hectare		R\$ 2.327,91	R\$ 209.204,62

PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

b) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

c) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

d) Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/ Unidade:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Unidade: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer.

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos, Quadras e Ginásio.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural

Em __ / __ / 2023

Responsável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B46-25DC-F21C-FBD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/08/2023 16:11:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B46-25DC-F21C-FBD3>

Proc. Administrativo 25- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/08/2023 às 15:34:00

Anexo para assinatura digital a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_informando_comissao_pp_085_23.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	22/08/2023 15:36:04	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	22/08/2023 15:43:31	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	22/08/2023 16:11:07	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Paulo Henrique Mendes	22/08/2023 16:36:56	1Doc	PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81
Lucielen de Jesus Camargo ...	22/08/2023 17:22:58	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Silverio Domingues	23/08/2023 09:22:54	1Doc	SILVERIO DOMINGUES CPF 129.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0E38-D5C2-A8D2-9EED**

Cajati/ SP, 22 de agosto de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/ 2023

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 085/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 712/ 2023 1Doc**

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”, pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati - SP, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Pregoeira: Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Equipe de Apoio:

- Paulo Henrique Mendes;
- Hanna Karoline da Silva Gonçalves Santos;
- Thierry Tavares de Oliveira; e
- Silvério Domingues.

Designados conforme portaria 1.231 de 18/08/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 05/09/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Ciente:

Lucielen J C. H. Costa
Pregoeira

Paulo H. Mendes
Equipe de Apoio

Hanna K. S. G. Santos
Equipe de Apoio

Thierry T. Oliveira
Equipe de Apoio

Silvério Domingues
Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E38-D5C2-A8D2-9EED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 22/08/2023 15:36:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 22/08/2023 15:43:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/08/2023 16:11:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 22/08/2023 16:36:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 22/08/2023 17:22:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 23/08/2023 09:22:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E38-D5C2-A8D2-9EED>

Proc. Administrativo 26- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/08/2023 às 16:26:08

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000788.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	22/08/2023 16:26:37	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	22/08/2023 16:46:47	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **ECA9-9362-E090-B276**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 22 de agosto de 2023.

DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023** referente a **Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati - SP, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.**

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 23/08/2023 até as 08h59min do dia 05/09/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 05/09/2023.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 05/09/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br

OBJETO TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 meses, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.**

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2023

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	M ²	FREQUÊNCIA / ANO	UNIDADE	LOCAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos	1,10	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DA BARRA DO AZEITE	R\$ 2.327,91	R\$ 61.456,82
			0,99	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DO PARAFUSO	R\$ 2.327,91	R\$ 55.562,56
			0,70	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL RUY GALDINO DO BAIRRO VILA VITÓRIA	R\$ 2.327,91	R\$ 39.108,89
			1,90	12	Hectare	CENTRO DE EVENTOS "TALVANI BERNARDO" DO	R\$ 2.327,91	R\$ 53.076,35



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	"Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 meses				BAIRRO BICO DO PATO		
TOTAL GERAL LOTE 01		4,69	89,76	Hectare		R\$ 2.327,91	R\$ 209.204,62

PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

b) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

c) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

d) Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Gestão/Unidade:

Órgãos:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Unidade: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer.

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos, Quadras e Ginásio.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural
Em 22/08/2023

Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B46-25DC-F21C-FBD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 22/08/2023 16:11:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9B46-25DC-F21C-FBD3>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECA9-9362-E090-B276

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 22/08/2023 16:26:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 22/08/2023 16:46:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECA9-9362-E090-B276>

Proc. Administrativo 27- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 23/08/2023 às 08:17:41

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_abertura_pe_85_2023.pdf

gazeta_sp_abertura_pe_85_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B079-490C-2CA3-D6E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/08/2023 08:17:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B079-490C-2CA3-D6E4>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos	2
Adjudicação	2
Aviso	5
Parecer	11
Secretaria de Assuntos Jurídicos	13
Notificação	13
Portarias	23
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de	
Pessoas	41
Legislação	41

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 712/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e internado Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati - SP, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à partir das 10:00 horas do dia 05 de setembro de 2023.

LOCAL: bll.org.br, opção Licitações, diretamente em www.bllcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em www.cajati.sp.gov.br.

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/ SP, 22 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B48-A414-793C-223E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 22/08/2023 15:10:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7B48-A414-793C-223E>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.062/2023
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO
E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14.062/2023 - Processo n.º 31163/2023-86, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de luvas de procedimento, para serem utilizadas nas diversas Unidades Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e nas Unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 05/09/2023 às 09h00 e a disputa de lances ocorrerá em 05/09/2023 às 10h30. O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 24/08/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, e-mail: comlic2@santos.sp.gov.br.
Santos, 22 de agosto de 2023.
ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17.071/2023
(COM COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO
E RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o PREGÃO Eletrônico n.º 17.071/2023, Processo n.º 39.996/2023-95, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de água mineral sem gás, em copo lacrado de 200ml, a serem utilizados na execução, promoção e premiação nos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 05/09/2023 às 14h e a disputa de lances ocorrerá em 05/09/2023 às 15h. O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 24/08/2023, no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5009, e-mail: comlic3@santos.sp.gov.br.
Santos, 22 de agosto de 2023.
ELIANA OLIVEIRA AMORIM
COORDENADORA DE LICITAÇÕES - COLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo 921/2021 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2023 – Aquisição de Equipamentos e Móveis Hospitalares. DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 05 de setembro de 2023 às 09:30 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://pregoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, e <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato 4233-7236." Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa 18/08/2023. São Caetano do Sul, 22 de agosto de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 7527/2023- Modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2023 - Aquisição de Bilirrubinômetro. DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 06 de setembro de 2023 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://pregoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, e <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato 4233-7236" Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 17/08/2023. São Caetano do Sul, 22 de agosto de 2023. Sílvia Moretti - Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos.

"RESUMO: Processo 4035/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2023 - Registro de preços para fornecimento de inseticidas, larvicidas e pulverizador costal. JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO - Diante do exposto, conhecido da impugnação apresentada e no mérito concedido-lhe provimento no que se refere a necessidade de adequação do item DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA do instrumento convocatório. Tornamos pública a SUSPENSÃO da presente licitação. Encaminha-se para as providências devidas no que se refere as alterações do edital. Sílvia Moretti – 22/08/2023." São Caetano do Sul, 22 de agosto de 2023. Sílvia Moretti- Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROCESSO Nº 7620/2023- Chamamento Público Para Credenciamento de apresentações Artísticas e Técnicos em Espetáculos de Diversão destinada a 30ª Festa Italiana 2023. Publicado no Jornal Gazeta de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico. No dia 19/07/2023. Onde se lê: AUTORIZO a abertura de Chamamento Público Para Credenciamento de apresentações Artísticas e Técnicos em Espetáculos de Diversão destinada a 30ª Festa Italiana- 2023. Leia-se: RECONHEÇO E RATIFICO a inexigibilidade licitação objetivando o Credenciamento por meio de Chamamento Público Para Credenciamento de Apresentações Artísticas e de Técnicos em Espetáculos de Diversão destinada a 30ª Festa Italiana-2023. São Caetano do Sul, 22 de agosto de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Processo SUPRI 451/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto de regularização fundiária com titulação dos beneficiários no âmbito da Lei Federal nº 13.465 de 2017, de núcleos irregulares localizados no perímetro urbano do Município de Itapevi. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobitnet.com.br. CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 10:30h do dia 23/08/2023 às 09h00min do dia 06/09/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 06/09/2023. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 06/09/2023. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 22/08/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 486/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR RADIOLÓGICO (FILME, REVELADOR E FIXADOR), DESTINADO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DO MUNICÍPIO DE TUPÁ-SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES. ABERTURA: 06/09/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupá, em 22/08/2023. Caio Kanji Pardo Acoqui, Pref. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
PROC. Nº 4466/23 - A Comissão Julgadora Permanente de Licitações – COJUP I, da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, diante dos Termos do Processo Administrativo nº 4466/2023 da Concorrência Pública nº.04/2023, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIO PARA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA SITUADO NA ALAMEDA CONDE DE PORTO ALEGRE, Nº 800, BAIRRO SANTA MARIA, NESTE MUNICÍPIO, reuniu-se especificamente para julgar os documentos do Envelope nº 01, apresentados pelas licitantes, após análise minuciosa da documentação exigida no edital de licitação, essa COJUP I, RESOLVE, em razão dos documentos analisados, HABILITAR as empresas VERSÁTIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 08.231.662/0001-84; SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 09.445.502/0001-09; TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 21.941.290/0001-48, SPALLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ 05.633.207/0001-1, VIGENTI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 15.320.722/0001-09 e INABILITAR a empresa: J.L.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 02.232.509/0001-95, por não atender aos itens 1.6.4.1, 1.6.4.7.6, 1.6.4.8.1.10, 1.6.4.8.1.3 letras c), d) e g) do Edital, ficando assim, todos intimados nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações nº 8.666/1993, e alterações posteriores. Assim, em não havendo interposição de recursos, fica determinado o dia 31/08/2023 às 10:30h (dez horas e trinta minutos), para abertura do Envelope nº 02." São Caetano do Sul, 22 de agosto de 2023. Vladimir Guirado Candido-Presidente da COJUP I

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ
1º PRORROGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023- PROCESSO: Nº 302/2023. - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - CLÍNICO GERAL (CONSULTA MÉDICA), QUE DEVERÁ SER PRESTADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÁ-SP, PELO PERÍODO DE 03 MESES. O Município de Tupá/SP, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal o Senhor CAIO KANJI PARDO AOQUI, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste PRORROGAR o prazo do Chamamento Público nº 002/2023 – Processo Licitatório nº 302/2023 por mais 03 meses, passando o prazo de inscrição/credenciamento no presente procedimento licitatório, até o dia 22/11/2023, mediante solicitação expressa por parte da secretaria requisitante, através do Despacho 46-6.812/2023. Ficam prorrogados os demais termos do edital que digam respeito à alteração desta publicação. Os demais dados permanecem como no edital, alterando o prazo de credenciamento do certame, recebimento dos envelopes de documentação até o dia 22 de novembro de 2023. Tupá, em 22/08/2023. Caio Kanji Pardo Acoqui, Pref. Mun.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ
1º PRORROGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023- PROCESSO: Nº 302/2023. - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS - CLÍNICO GERAL (CONSULTA MÉDICA), QUE DEVERÁ SER PRESTADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÁ-SP, PELO PERÍODO DE 03 MESES. O Município de Tupá/SP, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal o Senhor CAIO KANJI PARDO AOQUI, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste PRORROGAR o prazo do Chamamento Público nº 002/2023 – Processo Licitatório nº 302/2023 por mais 03 meses, passando o prazo de inscrição/credenciamento no presente procedimento licitatório, até o dia 22/11/2023, mediante solicitação expressa por parte da secretaria requisitante, através do Despacho 46-6.812/2023. Ficam prorrogados os demais termos do edital que digam respeito à alteração desta publicação. Os demais dados permanecem como no edital, alterando o prazo de credenciamento do certame, recebimento dos envelopes de documentação até o dia 22 de novembro de 2023. Tupá, em 22/08/2023. Caio Kanji Pardo Acoqui, Pref. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
A Prefeitura Municipal de Pedra Bela, torna pública que foi RETIFICADO o Processo Administrativo nº 152/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 - Referente a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CORRELATOS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12:00 do dia 22/08/2023 às 08:00 horas do dia 06/09/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 06/09/2023 às 09:00 horas do dia 06/09/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:01 Min do dia 06/09/2023. Licitação com tratamento diferenciado para ME e EPP - LOCAL: www.bl.org.br - Acesso Identificado. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.102 / pedrabellalicitacoes@gmail.com. Alvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ
1º RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 086/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 448/2023. - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TV, NOTEBOOK E COMPUTADOR DE MESA), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SALAS DE AULA DAS UNIDADES ESCOLARES, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE TUPÁ-SP. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 23/08/2023 até 13h30min do dia 05/09/2023. ABERTURA: 05/09/2023 às 13h30min. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. O Município de Tupá/SP, através do Excelentíssimo Prefeito Municipal o Senhor CAIO KANJI PARDO AOQUI, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste RETIFICAR os termos da descrição do item "01 (150 Unid. TV) do Objeto do Anexo I - Termo de Referência". O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupá, em 18/08/2023. Caio K. P. Acoqui, Pref. Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 448/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES, LOCALIZADO NA RUA BENEDITO ELIAS DE ANDRADE, 270 – CONJTO. HABIT. VEREADOR ANTONIO CARAN, NESTE MUNICÍPIO DE TUPÁ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSO PARCIALMENTE ORIUNDO DE CONTRATO DE REPASSE Nº 913128/2021/MCIDADANIA/CAIXA. ABERTURA: 14/09/2023, às 09h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizada na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupá, em 22/08/2023. Caio Kanji Pardo Acoqui, Pref. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES
ESTADO DE SÃO PAULO
O Secretário de Desenvolvimento Social de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - Processo nº 11.832/2023 - Contratação de empresa para adaptação de veículo (van) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, com sessão marcada para as 14h30min do dia 05/09/2023. Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3475, [suprimentos@embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br) e/ou www.embudasartes.sp.gov.br. Em, 22/08/23.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO). Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 - Processo nº 7.372/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA, DE ESGOTO E DESENTUPAMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UAP E UNIDADES ESCOLAR, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibes.sp.gov.br/editsais/para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 23/08/2023. INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 23 / 08 / 2023. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 05 / 09 / 2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 05 / 09 / 2023. INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANÇES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 05/ 09 / 2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. LOCAL: www.comprasbr.com.br PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBÉ, EM 22 DE AGOSTO DE 2023. LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CONVOCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023
Comunicamos aos licitantes da Concorrência Pública nº 01/2023 - Edital nº 02/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INTEGRADAS QUE POSSIBILITEM O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCELUIÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, que fica designada a sessão de abertura dos Invólucros de Nº05 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para o dia 25 de Agosto de 2023, às 14h00m, na sala de Reuniões Câmara Municipal de Caraguatuba, sito à Av. Frei Pacífico Wagner, 830 – Centro, conforme previsão editalícia em sua clausula 7.5. Caraguatuba, 22 de agosto de 2023. RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR – Presidente - Câmara Municipal de Caraguatuba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - CEP 13520-000 - São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br - Tel.: (19) 3481-9200
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2023
Comunicamos que está aberta a licitação do Pregão Eletrônico- Registro de Preço nº 24/2023, Processo: 306/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. As propostas serão acolhidas com início no dia 24/08/2023, às 10:00 horas até às 08:00 horas do dia 05/09/2023. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 09:00 horas do dia 05/09/2023. Deve ser observado o horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da Internet, por intermédio do Sistema BNC - acessível em www.bnc.org.br. O edital completo encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Valentim Amaral 748, no horário das 08h30 às 17h00. Fone: (19) 3481-9201 ou através do site: <https://www.saopedro.sp.gov.br/licitacoes-publicas> ou www.bnc.org.br. São Pedro, 22 de agosto de 2023. Thiago Silvério da Silva - Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 487/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LIVROS DO PROJETO LER & RELER PARA EXPLORAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PELO PERÍODO DE 12 MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 25/08/2023 até 08h30min do dia 11/09/2023. ABERTURA: 11/09/2023, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizada na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupá, em 22/08/2023. Caio Kanji Pardo Acoqui, Pref. Mun.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna pública a RETIFICAÇÃO DO EDITAL do Processo Administrativo nº 147/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023 - Referente ao REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE RESIDÊNCIA / COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17:00 horas do dia 23/08/2023 às 08:00 horas do dia 11/09/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia às 09:00 horas do dia 11/09/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:01 Min do dia 11/09/2023. Licitação com tratamento diferenciado para ME e EPP - LOCAL: www.bl.org.br - Acesso Identificado. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.119 / pedrabellalicitacoes@gmail.com. Alvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO CM Nº 0940/2018
CONTRATO CM Nº 09/2019
TERMO ADITIVO Nº 09/07/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL.
CONTRATADA: PORTO SEGURO – SEGURO SAÚDE S.A.
OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato CM Nº 09/2019, referente à contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assistência Odontológica – Plano Odontológico (Dental) empresarial, sem coparticipação, de acordo com as definições do Termo de Referência (Anexo I) do Edital Pregão Presencial nº 02/2019, pelo período de mais 12 (doze) meses.
VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 4.642,88 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 55.714,56 (cinquenta e cinco mil, setecentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses, com início em 19 de agosto de 2023 e término em 18 de agosto de 2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15 de agosto de 2023.
São Caetano do Sul, 18 de agosto de 2023.
ECLERSON PIO MIELO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
Leilão Público nº 01/2023 – PI 17388/23
PC 908/23 – Edital 108/23
Objeto: Leilão Público Eletrônico para a alienação de bens imóveis.
Comunicamos aos interessados em participarem do Leilão Público supramencionado, que foi excluído por duplicidade o lote 16, do item 12 do Estudo Técnico Preliminar (Anexo I) e item 02 do Termo de Referência (Anexo III) e foi alterado o item 4.3 do Edital. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital. E fica mantida a data de abertura, a saber, dia 20/09/2023 às 10h00min.
Edital e informações: <https://portalda-transparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>
Assinatura: 22/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 719/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2023

OBJETO: Aquisição de cadeira de rodas, cadeira de banho, muletas, andadores, ponteiros de borracha para muletas, kit assento e encosto para cadeiras de rodas para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 05 de setembro de 2023.
LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Cajati/SP, 22 de agosto de 2023.
LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Consórcio Lote Público O Extrato Da Ata Registro De Preços Referente Ao: Processo Nº 245/2022 – Pregão Eletrônico Nº 16/2022, Para Fornecimento, De Óleo Diesel Destinados Ao Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – Hrlb/Consórcio, Assinada Em 23/11/2022, Prazo De Validade De 12 Meses, Com Seu 4º Trimestre De Vigência, Conforme Segue: (Detentora Da Ata, Nº Do Lote, Descrição, Unidade De Medida, Preço Unitário Em Real), Risel Combustíveis Ltda, 46.677.860/0001-65, 01, Óleo Diesel Comum, L, 6,62.
José Antonio Antoszczem
Diretor Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 078/2023
EDITAL Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O Município de Pariquera-Açu/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO NO VALOR GLOBAL, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, ELABORAÇÃO, TRAMITAÇÃO, CERTIFICAÇÃO ELETRÔNICA E CONTROLE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS, NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) – SOFTWARE NESTE MUNICÍPIO, em atendimento ao Departamento de Administração, pelo período de 12 (doze) meses, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08 horas do dia 23/08/2023 até às 08h59min do dia 05/09/2023.
Abertura de Propostas iniciais: às 09h 00min do dia 05/09/2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h10min do dia 05/09/2023.
Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bl.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 185.959,20 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

Fonte de Recursos: Próprio

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu/SP, pelo link: <<http://www.pariqueraacu.sp.gov.br>> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua XV de novembro, 686 - Centro - Pariquera-Açu/SP - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail: licitacao@pariqueraacu.sp.gov.br> e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bl.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-7100, ramal 206.

Pariquera-Açu/SP, em 22 de agosto de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 712/2023 1DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati - SP, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 05 de setembro de 2023.
LOCAL: bl.org.br, opção Licitações, diretamente em www.blcompras.org.br ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em www.cajati.sp.gov.br.
Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br.

Proc. Administrativo 28- 712/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

Data: 30/08/2023 às 10:29:47

Prezado,

Segue anexo, pedido de esclarecimento da empresa MM Licitações a respeito do P.E 85/2023, para análise e resposta, o mais breve possível.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

Roundcube_Webmail____Esclarecimento_PE_85_2023.pdf

Assunto **Esclarecimento PE 85/2023**
De <administrativo@mmlicitacoes.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 30/08/2023 09:20



Bom dia.

Sobre o Pregão Eletrônico nº 85/2023, objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati - SP, gostaria de saber por favor:

- a) Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?
- b) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm)
- c) Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem?
- d) Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado?

Desde já agradeço e fico à disposição.

Atenciosamente,

--

M LICITAÇÕES[®]
A sua parceira nos melhores negócios!

Jonatas Della Paschoa

Assistente em licitações

 (19) **99447-0873**

 (19) **2160-2144**

 www.mmlicitacoes.com.br

Proc. Administrativo 29- 712/2023

De: Jainir N. - SEL

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 31/08/2023 às 09:19:49

Bom dia

Prezada [Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa - SEADM-DESUP](#)

Segue abaixo a resposta das solicitações:

A - No momento não há empresas realizando este tipo de serviço. Realizamos com a equipe da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

B - Sobre os documentos citados encaminhar para a manifestação do Departamento de Suprimentos.

C - Sobre o transporte urbano encaminhar para a manifestação da Secretaria Municipal de Administração e Divisão de Pessoas.

D - Sobre este item encaminhar para a manifestação do Departamento de Tributação.

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Proc. Administrativo 30- 712/2023

De: Jainir N. - SEL

Para: SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

Data: 31/08/2023 às 10:17:59

Setores (CC):

SEADM-DAGP, SEFIT-DFTA

Bom dia

Prezado [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM-DAGP](#), solicito a possibilidade de informações referente ao item C do Pregão Eletrônico 85/2023:

c) Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem?.

Sobre as informações do item D, solicito informações do Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação:

d) Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado?

Fico a disposição para eventuais esclarecimentos

Att

—

Jainir Dos Santos Neves

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anexos:

Roundcube_Webmail____Esclarecimento_PE_85_2023.pdf

Assunto **Esclarecimento PE 85/2023**
De <administrativo@mmlicitacoes.com.br>
Para <compras@cajati.sp.gov.br>
Data 30/08/2023 09:20



Bom dia.

Sobre o Pregão Eletrônico nº 85/2023, objeto é a Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati - SP, gostaria de saber por favor:

- a) Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?
- b) Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm)
- c) Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem?
- d) Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado?

Desde já agradeço e fico à disposição.

Atenciosamente,

--

M LICITAÇÕES[®]
A sua parceira nos melhores negócios!

Jonatas Della Paschoa

Assistente em licitações

 (19) **99447-0873**

 (19) **2160-2144**

 www.mmlicitacoes.com.br

Proc. Administrativo 31- 712/2023

De: Hotton B. - SEADM-DAGP

Para: SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

Data: 31/08/2023 às 10:37:51

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SEFIT-DFTA, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”

Caríssimo [Jainir Dos Santos Neves - SEL](#),

Em atenção ao Despacho 30, informamos que:

c) No Município de Cajati há linhas circulares no valor de R\$ 2,00. Além das linhas Circulares há outras, com valores diversos, conforme o link: <https://www.cajati.sp.gov.br/pagina/6/horarios-de-onibus-municipais>.

Atenciosamente,

—

Hotton Bruno Lucena Bernardo

Departamento de Administração e Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B90F-ED78-B966-D5B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 31/08/2023 10:38:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B90F-ED78-B966-D5B5>

Proc. Administrativo 32- 712/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/09/2023 às 09:10:08

Anexo as propostas iniciais obtidas através do portal do BLL Compras.

—
—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

PropostasProcesso_6d4feed3_58b3_4eba_85a3_cfeedad370a0_3_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	05/09/2023 09:10:36	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Hanna Karoline da Silva Go...	05/09/2023 09:26:57	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Thierry Tavares de Oliveir...	05/09/2023 09:30:44	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Silverio Domingues	05/09/2023 11:36:50	1Doc	SILVERIO DOMINGUES CPF 129.XXX.XXX-09
Paulo Henrique Mendes	05/09/2023 17:30:00	1Doc	PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5CB6-F178-C7ED-4904**

MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

Processo Administrativo Nº 712/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 22/08/2023 15:24:34

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 89,76 Unidade: HECTARE Val. Ref.: 2.327,94

Descrição: ROÇADA MECANIZADA - Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 meses

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 106	PREST. SERVIÇOS / PREST. SERVIÇOS	2.300,00
PARTICIPANTE 088	SERVIÇO / SERVIÇO	2.327,94
PARTICIPANTE 084	mão de obra / mão de obra	2.327,94
PARTICIPANTE 091	propria / propria	2.327,94
PARTICIPANTE 114	ELETROMAN / ELETROMAN	2.500,00
PARTICIPANTE 050	Serviço / Serviço	2.327,94
PARTICIPANTE 054	Serviços / Serviços	2.327,94
PARTICIPANTE 044	PROPRIA / PROPRIA	2.327,94
PARTICIPANTE 068	serviço / serviço	209.204,00
PARTICIPANTE 071	Não se aplica / Não se aplica	2.327,94
PARTICIPANTE 061	serviços / serviços	2.327,94
PARTICIPANTE 039	Serviço / Serviço	2.327,94
PARTICIPANTE 077	SRV / SRV	2.327,94
PARTICIPANTE 043	LIMPEZA / ROÇADA	2.327,94
PARTICIPANTE 076	N/D / N/D	2.327,94
PARTICIPANTE 086	PRÓPRIO / PRÓPRIO	2.327,94
PARTICIPANTE 137	Serviços	2.327,94
PARTICIPANTE 018	. / .	2.229,00
PARTICIPANTE 019	SERVIÇOS / SERVIÇOS	1.500,00
PARTICIPANTE 095	ROCHA GROUP / ROÇADA	2.325,00
PARTICIPANTE 128	serviços / serviços	2.327,94
PARTICIPANTE 065	ROÇADA	2.235,00

Assinado por 5 pessoas: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, SILVERIO DOMINGUES e PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/5CB6-F178-C7ED-4904> e informe o código 5CB6-F178-C7ED-4904





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CB6-F178-C7ED-4904

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 05/09/2023 09:10:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/09/2023 09:26:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 05/09/2023 09:30:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 05/09/2023 11:36:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 05/09/2023 17:29:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5CB6-F178-C7ED-4904>

Proc. Administrativo 33- 712/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/09/2023 às 11:58:17

Anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da licitante ANDERSON EIMAR DA SILVA, inicialmente declarada vencedora.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

ATESTADO_CAPACIDADE_TECNICA_VIARIO_2_.pdf
Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_2_.pdf
Cadastro_de_CNPJ_2_.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais_2_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_2_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_2_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual_2_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal_2_.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_2_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata_2_.pdf
ConsultaConsolidada_48451176000196_5_9_2023_2_.pdf
CONTRATO_CREA_JULIA_assinado_2_.pdf
CREA_JULIA.pdf
CREA_NACIONAL_2_.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao_2_.pdf
Declaracao_de_enquadramento_no_regime_de_tributacao_de_MEEPP_2_.pdf
Declaracao_de_Idoneidade_2_.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes_2_.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes_2_.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil_2_.pdf
Declaracao_de_responsabilidade_2_.pdf
NF_ROCADA_MES_MAIO_2_.pdf
Outros_documentos_SIMPLIFICADA_DA_JUNTA_2_.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual_2_.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Hanna Karoline da Silva Go...	05/09/2023 13:06:16	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Thierry Tavares de Oliveir...	05/09/2023 13:36:10	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX...
Lucielen de Jesus Camargo ...	05/09/2023 14:09:02	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Paulo Henrique Mendes	05/09/2023 17:31:43	1Doc	PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81
Silverio Domingues	13/09/2023 11:52:06	1Doc	SILVERIO DOMINGUES CPF 129.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FBA4-322F-E722-F7B9**

SINALSUL EQUIPAMENTOS E SINALIZACAO VIÁRIA LTDA**CNPJ: 08.048.995/0001-72**

R MARIA HOMAN WISNIEWSKI, 1131- APT 13 ANDAR 01 BLOCO ATENAS I CD XV BL 01 – CIC

Curitiba/PR – CEP: 81.270-100

(41) 9.9841-1915 – sinalsulsenalizacao@hotmail.com**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa SINALSUL EQUIPAMENTOS E SINALIZACAO LTDA, com endereço na R MARIA HOMAN WISNIEWSKI, 1131- APT 13 ANDAR 01 BLOCO ATENAS I CD XV BL 01 – CIC – Curitiba/PR – CEP: 81.270-100, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.048.995/0001-72, vem através deste atestar, para os devidos fins de direito, que a empresa NACIONAL – LICITAÇÕES EM GERAL, inscrita no CNPJ nº 48.451.176/0001-96, com sede na Rua Antúrio, 1688 – Campina da Barra – Araucária/PR – CEP: 83.709-520, executou serviços para nossa empresa, com fornecimento de material e mão de obra conforme especificados abaixo:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Especificação: MANUTENÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS

Local: Manutenção de Rodovia de Bataguassu/MS à Nova Alvorada do Sul/MS

Contrato: 005/2022

Dimensão: 442 km

Prazo de Execução: 01/11/2022 à 01/05/2023

CONTRATANTE

SINALSUL EQUIPAMENTOS E SINALIZACAO LTDA

R MARIA HOMAN WISNIEWSKI, 1131- APT 13 ANDAR 01 BLOCO ATENAS I CD XV BL 01

CIC – Curitiba/PR – CEP: 81.270-100

CNPJ: 08.048.995/0001-72

CONTRATADA

NACIONAL – LICITAÇÕES EM GERAL

Rua Antúrio, 1688 – Campina da Barra – Araucária/PR – CEP 83.709-520

CNPJ: 48.451.176/00001-96

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, EXECUÇÃO DA PINTURA COM PRÉ MARCAÇÃO DE ACORDO COM CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB.	M²	7.500
FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	UND	150
PINTURA DE MEIO FIO C/ TINTA RESISA ACRÍLICA A BASE DE SOLVENTE.	M	1.928.570
ROÇADA MANUAL COM ROÇADEIRA COSTAL COM LARGURA DE 3,50M LATERAL	M²	7.850.000
CAPINA, LIMPEZA E PREPARAÇÃO DE MEIO FIO E CANALETAS PARA PINTURA	M	65.000
LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL COM FORN. MUDAS DE FLORES.	M²	35.000

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Araucária, 28 de Agosto de 2023.




SERGIO FERNANDES COELHO**SINALSUL EQUIPAMENTOS E SINALIZACAO LTDA****CNPJ: 08.048.995/0001-72****SERGIO FERNANDES COELHO****CPF: 778.011.139-34****SÓCIO ADMINISTRADOR**Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, PAULO HENRIQUE MENDES e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBA4-322F-E722-F7B9> e informe o código FBA4-322F-E722-F7B9

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

SERGIO COELHO
778.011.139-34
Signatário

HISTÓRICO

- 28 ago 2023** 10:46:14  **SERGIO FERNANDES COELHO** criou este documento. (E-mail: sinalizacaosinalsul@gmail.com, CPF: 778.011.139-34)
- 28 ago 2023** 10:46:15  **SERGIO FERNANDES COELHO** (E-mail: sinalizacaosinalsul@gmail.com, CPF: 778.011.139-34) visualizou este documento por meio do IP 200.66.126.109 localizado em Araucária - Parana - Brazil
- 28 ago 2023** 10:46:26  **SERGIO FERNANDES COELHO** (E-mail: sinalizacaosinalsul@gmail.com, CPF: 778.011.139-34) assinou este documento por meio do IP 200.66.126.109 localizado em Araucária - Parana - Brazil



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
48451176 ANDERSON EIMAR DA SILVA
CNPJ 48.451.176/0001-96
NIRE 41815709637

folha 1 de 4

e SILVERIO
e HENRIQUE MENDES
e CAMARGO HENRIQUESSON COSTA,
LUCIELEN DE JESUS
TAVARES DE OLIVEIRA,
THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA,
HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS,
DOMINGUES
e informe o código FBA4-322F-E722-F7B9

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL em Inscrição de Empresário Individual:

Anderson Eimar da Silva, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Chapecó - SC, nascido em 28/01/1988, RG nº 14.771.878-0 SESP-PR e CPF nº 063.235.049-01, residente e domiciliado na Rua Antúrio, 1688 Campina da Barra, Araucária/PR – CEP 83.709-520.

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL com sede à Rua Antúrio, 1688 Campina da Barra, Araucária/PR – CEP 83.709-520., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41815709637 em 28/10/2022 e no CNPJ/MF sob o número 48.451.176/0001-96;

Resolve alterar por transformação EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta MICRO EMPRESA INDIVIDUAL, em Empresário Individual sob o novo nome empresarial de ANDERSON EIMAR DA SILVA SERVIÇOS EM GERAL, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da MICRO EMPRESA INDIVIDUAL ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital do Empresário Individual.

CLAUSULA TERCEIRA – Altera as atividades da empresa que eram: 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos Automotores; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 4399-1/03 - Obras de alvenaria; 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; 9700-5/00 - Serviços domésticos; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal, **passando a ser:**

4399-1/03 - Obras de alvenaria; 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exterior; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/01 - Administração de obras; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 4673-

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
EM INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
48451176 ANDERSON EIMAR DA SILVA
CNPJ 48.451.176/0001-96
NIRE 41815709637

folha 2 de 4

7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens; 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLAUSULA QUARTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONSOLIDAÇÃO

ANDERSON EIMAR DA SILVA SERVICOS EM GERAL
CNPJ 48.451.176/0001-96
NIRE: 41815709637
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

Anderson Eimar da Silva, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural da cidade de Chapecó - SC, nascido em 28/01/1988, RG nº 14.771.878-0 SESP-PR e CPF nº 063.235.049-01, residente e domiciliado na Rua Antúrio, 1688 Campina da Barra, Araucária/PR – CEP 83.709-520.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: O Empresário Individual girará sob o nome empresarial de ANDERSON EIMAR DA SILVA SERVICOS EM GERAL, com sede e domicílio na Rua com Sede à Rua Antúrio, 1688 Campina da Barra, Araucária/PR – CEP 83.709-520.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

Nome	%	Valor R\$
ANDERSON EIMAR DA SILVA	100%	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A empresa terá por objeto social as seguintes atividades:

4399-1/03 - Obras de alvenaria; 0230-6/00 - Atividades de apoio à produção florestal; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas; 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 -

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, PAULO HENRIQUE MENDES e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajail.1doc.com.br/verificacao/FBA4-322F-E722-F7B9> e informe o código FBA4-322F-E722-F7B9



Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exterior; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 - Obras de fundações; 4399-1/01 - Administração de obras; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico; 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens; 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos; 5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 28/10/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: O Empresário individual poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário individual declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o empresário individual procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único – O Empresário Individual poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao empresário a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA OITAVA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário individual delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o empresário Individual, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e se for o caso, o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu empresário individual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: o Empresário Individual declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Fica eleito o foro de Araucária/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Araucária, 08 de julho de 2023

Anderson Eimar da Silva
CPF: 063.235.049-01



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDERSON EIMAR DA SILVA SERVICOS EM GERAL consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06323504901	ANDERSON EIMAR DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2023 14:38 SOB N° 20234784687.
PROTOCOLO: 234784687 DE 02/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311706104. CNPJ DA SEDE: 48451176000196.
NIRE: 41815709637. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2023.
ANDERSON EIMAR DA SILVA SERVICOS EM GERAL

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



 <h2 style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.451.176/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2022
NOME EMPRESARIAL ANDERSON EIMAR DA SILVA SERVICOS EM GERAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NACIONAL - LICITACOES EM GERAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-01 - Administração de obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTURIO	NÚMERO 1688	COMPLEMENTO *****
CEP 83.709-520	BAIRRO/DISTRITO CAMPINA DA BARRA	MUNICÍPIO ARAUCARIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO NACIONAL.LICITACAO01@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9844-7182
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2023** às **14:46:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.451.176/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDERSON EIMAR DA SILVA SERVICOS EM GERAL
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p> <p>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</p> <p>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</p> <p>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</p> <p>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANTURIO	NÚMERO 1688	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 83.709-520	BAIRRO/DISTRITO CAMPINA DA BARRA	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NACIONAL.LICITACAO01@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9844-7182
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2023** às **14:46:14** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.451.176/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/10/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDERSON EIMAR DA SILVA SERVICOS EM GERAL
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ANTURIO	NÚMERO 1688	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 83.709-520	BAIRRO/DISTRITO CAMPINA DA BARRA	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NACIONAL.LICITACAO01@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9844-7182
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2023** às **14:46:14** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDERSON EIMAR DA SILVA SERVICOS EM GERAL
CNPJ: 48.451.176/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:50:17 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2024.

Código de controle da certidão: **801A.3C9E.34DF.4C1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.451.176/0001-96
Razão Social: ANDERSON EIMAR DA SILVA
Endereço: R ANTURIO 1688 CASA / CAMPINA DA BARRA / ARAUCARIA / PR / 83709-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081421502641424947

Informação obtida em 17/08/2023 19:32:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANDERSON EIMAR DA SILVA SERVICOS EM GERAL
CNPJ: 48.451.176/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:50:17 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2024.

Código de controle da certidão: **801A.3C9E.34DF.4C1A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031276973-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.451.176/0001-96**
Nome: **ANDERSON EIMAR DA SILVA SERVICOS EM GERAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA Nº 45996/2023

Nome/Razão Social: ANDERSON EIMAR DA SILVA SERVIÇOS EM GERAL
CPF/CNPJ: 48.451.176/0001-96
Endereço: RUA ANTURIO **Nº:** 1688
Bairro: CAMPINA DA BARRA
Complemento:
Cidade: Araucária - PR
Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE
Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR terça-feira, 08 de agosto de 2023 às 14:48 hs

Certidão Válida até 07/09/2023

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://araucaria.atende.net>) através do código de autenticidade Nº WGT211202-164833-ODTUAENPGUP-0 Emitida no Portal do Cidadão

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, PAULO HENRIQUE MENDES e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBA4-322F-E722-F7B9> e informe o código FBA4-322F-E722-F7B9





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON EIMAR DA SILVA SERVIÇOS EM GERAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.451.176/0001-96
Certidão nº: 39898513/2023
Expedição: 08/08/2023, às 14:49:22
Validade: 04/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON EIMAR DA SILVA SERVIÇOS EM GERAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.451.176/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE
ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES
FABIO BAVARESCO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

ANDERSON EIMAR DA SILVA SERVICOS EM GERAL

CNPJ 48.451.176/0001-96,

ARAUCARIA/PR, 29 de Agosto de 2023, 14:56:01

ATILIO BAVARESCO



Certificação

PODER JUDICIÁRIO – Foro Regional de Araucária – Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR
ATILIO BAVARESCO
(41) 3642-7200 – RUA FRANCISCO DRANKA, 991
CEP 83703-276 – ARAUCÁRIA – PARANÁ
CPF 284.027.669-00

Assinado de forma digital por
ATILIO BAVARESCO:28402766900
Dados: 2023.08.29 14:56:47 -03'00



Custas = R\$ 46,16

Página 0001/0001

<<<<<< CERTIDAO EMITIDA REFERENTE À COMARCA DE ARAUCÁRIA-PR >>>>>>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/09/2023 11:32:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **48.451.176 ANDERSON EIMAR DA SILVA**
CNPJ: **48.451.176/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



NACIONAL - LICITAÇÕES EM GERAL

CNPJ: 48.451.176/0001-96
Fone: (41) 99844-7182
contato@nacionallicitacao.com.br

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa NACIONAL – LICITAÇÕES EM GERAL com sede à RUA ANTÚRIO, 1688 – CAMPINA DA BARRA ARAUCÁRIA/PR – CEP: 83.709-520, inscrita no C.N.P.J. n.º 48.451.176/0001-96, devidamente representada neste ato por seu sócio administrador **Anderson Eimar da Silva**, Brasileiro, Casado, CPF: 063.235.049-01 e RG: 4.212.314 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Antúrio, 1688, bairro Campina da Barra, Cidade de Araucária, Cep 83.709-520, no Estado do Paraná, do outro lado a Sr.(a) **JULIA GABRIELA BASTOS DA CRUZ**, brasileira, solteira, Engenheira Florestal, inscrita no CPF sob o nº 100.165.319-06, Cart. Crea-SP-1997288/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado no ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 4 ANOS, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 02 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 02 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 2.640,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Araucária;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Curitiba, 19 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON EIMAR DA SILVA
Data: 28/05/2023 12:16:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NACIONAL – LICITAÇÕES EM GERAL
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIA GABRIELA BASTOS DA CRUZ
Data: 29/05/2023 00:51:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIA GABRIELA BASTOS DA CRUZ
Contratada





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **74537/2023**

Validade: 28/11/2023

Nome Civil: JULIA GABRIELA BASTOS DA CRUZ

Carteira - CREA-SC Nº :SC-1997288/D

Registro Nacional : 2521706434

Registrado(a) desde : 03/05/2023

Visto Nº : 212380

Dt. Expedição Visto : 19/05/2023

Filiação : SERGIO ALVES DA CRUZ

CLAREONILSE APARECIDA BASTOS DA CRUZ

Data de Nascimento : 14/12/1995

Documento de Identidade : 10016531906 Orgão Emissor : SSP UF : SC

Naturalidade : CURITIBANOS/SC

CPF : 10016531906

Título: ENGENHEIRA FLORESTAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 09/11/2022

Situação : Regular

Diplomação : 09/11/2022

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 10º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

81049 - ANDERSON EIMAR DA SILVA

CNPJ: 48451176000196

Desde: 31/05/2023 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 163871/2023.

Emitida via Internet em 01/06/2023 08:11:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão

Certificamos, em atendimento ao pedido registrado sob o n° 99086/2023, de 2 de Abril de 2023, para fins de LICITAÇÃO, as informações abaixo descritas, as quais passam a fazer parte integrante desta certidão.

Certidão N.º: 98/2023
ANDERSON EIMAR DA SILVA

Certidão de Registro (fins cadastrais) de Pessoa Jurídica e
Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(des) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Validade: 30/09/2023

Razão Social: ANDERSON EIMAR DA SILVA
CNPJ: 48451176000196
Num. Registro: 81049 Registrada desde: 31/03/2023
Capital Social: R\$ 200.000,00
Endereço: RUA ANTURIO, 1688 CAMPINA DA BARRA
Município/Estado: ARAUCARIA - PR CEP: 83709520

Objetivo Social: 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos; 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção; 1622-6/99 - Fabricação de esquadrias de metal; 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 9700-5/00 - Serviços domésticos.

Restrição de Atividade: Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 48451176000196

1 - Nome Civil: TIAGO APARECIDO FERREIRA

Carteira: PR-164805/D Data de Expedição: 26/09/2017

desde: 31/03/2023 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular



Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Nada mais a certificar este Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná emite a presente certidão, estando de acordo com as informações contidas nos registros oficiais até a data de sua emissão.

Emitida via Internet em 03/04/2023 17:02:29

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2023/00099086

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, PAULO HENRIQUE MENDES e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.idoc.com.br/verificacao/FBA4-322F-E722-F7B9> e informe o código FBA4-322F-E722-F7B9



NACIONAL – LICITAÇÕES EM GERAL

CNPJ: 48.451.176/00001-96

Rua Antúrio, 1688 – Campina da Barra – Araucária/PR

nacional.licitacao01@gmail.com

PLENOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa NACIONAL - LICITAÇÕES EM GERAL, inscrita no CNPJ 48.451.176/0001-96, com sede na Rua Antúrio, 1688 – Campina da Barra – Araucária/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Eimar da Silva, portador do CPF nº 063.235.049-01, e RG 14.747.878-0 SESP/PR, declara que cumpre PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO exigidos no edital que rege o certame de licitações em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

A empresa NACIONAL - LICITAÇÕES EM GERAL, inscrita no CNPJ 48.451.176/0001-96, com sede na Rua Antúrio, 1688 – Campina da Barra – Araucária/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Eimar da Silva, portador do CPF nº 063.235.049-01, e RG 14.747.878-0 SESP/PR, declara que RECEBEMOS TODAS AS CÓPIAS DA REFERIDA LICITAÇÃO, e que o conhecemos, e temos ciência de todas as informações necessárias que nos possibilitam a participação no certame, bem como a entrega da proposta em conformidade com a lei 8.666/93, concordando assim com os termos presentes no certame, declara que a mesma recebeu toda documentação relativa ao certame, e que ACEITA AS CONDIÇÕES, que vierem a ser tomada pelo órgão licitante com relação a adjudicação do objeto da presente, bem como da ordem de classificação das propostas que forem julgadas, de acordo com o interesse da Administração, declara também que é SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão licitador

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR

A empresa NACIONAL - LICITAÇÕES EM GERAL, inscrita no CNPJ 48.451.176/0001-96, com sede na Rua Antúrio, 1688 – Campina da Barra – Araucária/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Eimar da Silva, portador do CPF nº 063.235.049-01, e RG 14.747.878-0 SESP/PR, declara que não possui no quadro de funcionários MENORES DE 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999;

DECLARAÇÃO DE IMPEDITIVO E IDONEIDADE

A empresa NACIONAL - LICITAÇÕES EM GERAL, inscrita no CNPJ 48.451.176/0001-96, com sede na Rua Antúrio, 1688 – Campina da Barra – Araucária/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Eimar da Silva, portador do CPF nº 063.235.049-01, e RG 14.747.878-0 SESP/PR, declara Sob as penas da lei que até a presente data INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES OU IMPEDITIVOS PARA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA no presente processo licitatório e que não se encontra em litígio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública ou com Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, da União, Estado, Município ou Distrito Federal, Não foi apenas com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos ou foi DECLARADA INIDÔNEA por qualquer forma, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores de acordo com estabelecido no parágrafo 2 do artigo 32 da lei nº 8.666/93 (inciso III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93), e que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa NACIONAL - LICITAÇÕES EM GERAL, inscrita no CNPJ 48.451.176/0001-96, com sede na Rua Antúrio, 1688 – Campina da Barra – Araucária/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Eimar da Silva, portador do CPF nº 063.235.049-01, e RG 14.747.878-0 SESP/PR, declara Para fins do disposto em edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa até a presente data é considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lcp 123/2006, declara ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lcp 123/2006.

DECLARAÇÃO LEI DE NEPOTISMO

A empresa NACIONAL - LICITAÇÕES EM GERAL, inscrita no CNPJ 48.451.176/0001-96, com sede na Rua Antúrio, 1688 – Campina da Barra – Araucária/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Eimar da Silva, portador do CPF nº 063.235.049-01, e RG 14.747.878-0 SESP/PR, declara sob penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO SÃO OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS COM PODERES DECISÓRIOS E NEM SÃO SERVIDORES efetivos que atuam em processos licitatórios da respectiva pasta que se encontram vinculados na Administração Pública do Órgão Licitante e que NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação. não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nessa Declaração.



NACIONAL – LICITAÇÕES EM GERAL

CNPJ: 48.451.176/0001-96

Rua Antúrio, 1688 – Campina da Barra – Araucária/PR

nacional.licitacao01@gmail.com

Declara ainda que não tem conhecimento, no momento, da participação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, consoante o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, que está ciente da obrigatoriedade de denunciar qualquer irregularidade que porventura venha a acontecer

DECLARAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO

A empresa NACIONAL - LICITAÇÕES EM GERAL, inscrita no CNPJ 48.451.176/0001-96, com sede na Rua Antúrio, 1688 – Campina da Barra – Araucária/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Eimar da Silva, portador do CPF nº 063.235.049-01, e RG 14.747.878-0 SESP/PR, declara que, se formos vencedores deste processo, DISPOMOS DE MATERIAL, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS BEM COMO DE PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO e em número suficiente para a execução do projeto/objeto ou serviço licitado por esta Prefeitura. Assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa NACIONAL - LICITAÇÕES EM GERAL, inscrita no CNPJ 48.451.176/0001-96, com sede na Rua Antúrio, 1688 – Campina da Barra – Araucária/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Eimar da Silva, portador do CPF nº 063.235.049-01, e RG 14.747.878-0 SESP/PR, declara Que assume inteira RESPONSABILIDADE pela AUTENTICIDADE de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste certame.

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

DECLARAÇÃO DE IMPOSTOS

A empresa NACIONAL - LICITAÇÕES EM GERAL, inscrita no CNPJ 48.451.176/0001-96, com sede na Rua Antúrio, 1688 – Campina da Barra – Araucária/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Eimar da Silva, portador do CPF nº 063.235.049-01, e RG 14.747.878-0 SESP/PR, declara que, nos bens oferecidos ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DE VISITA TÉCNICA

A empresa NACIONAL - LICITAÇÕES EM GERAL, inscrita no CNPJ 48.451.176/0001-96, com sede na Rua Antúrio, 1688 – Campina da Barra – Araucária/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Eimar da Silva, portador do CPF nº 063.235.049-01, e RG 14.747.878-0 SESP/PR, declara que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, e que optou pelo DECLÍNIO DE VISITA TÉCNICA, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local da obra/serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, sob as penalidades da lei, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou Financeira.

INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa NACIONAL - LICITAÇÕES EM GERAL, inscrita no CNPJ 48.451.176/0001-96, com sede na Rua Antúrio, 1688 – Campina da Barra – Araucária/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Eimar da Silva, portador do CPF nº 063.235.049-01, e RG 14.747.878-0 SESP/PR, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

48 451 176

ANDERSON EIMAR

DA

SILVA:48451176000196

196

Assinado de forma

digital por 48 451 176

ANDERSON EIMAR DA

SILVA:48451176000196

Dados: 2023.05.23
18:56:11 -03'00'



Documento assinado digitalmente

ANDERSON EIMAR DA SILVA

Data: 17/03/2023 17:57:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MENDES e SILVERIO

RIQUESSON COSTA, PAULO HENRIQUE

RA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGOS

FERRY TOIVAS DE OLIVEIRA

ANDREAS DOS SANTOS, ANDRÉ

SILVA (CONJUGADO), ANTONIA

Assinado por 5 pessoas: ANDERSON EIMAR DA SILVA, DOMINGUES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/FBA4-322F-E722-F7B9> e informe o código FBA4-322F-E722-F7B9



Anexo não disponível para exportação

O arquivo Declaracao_de_enquadramento_no_regime_de_tributacao_de_MEEPP_2_.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 33- 712/2023

Anexo não disponível para exportação

O arquivo Declaracao_de_Idoneidade_2_.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 33- 712/2023

Anexo não disponível para exportação

O arquivo Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes_2_.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 33- 712/2023

Anexo não disponível para exportação

O arquivo Declaracao_de_inexistencia_de_parentes_2_.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 33- 712/2023

Anexo não disponível para exportação

O arquivo Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_deobra_infantil_2_.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 33- 712/2023

Anexo não disponível para exportação

O arquivo Declaracao_de_responsabilidade_2_.pdf não está disponível para exportação, não foi possível realizar a limpeza de assinaturas do arquivo original.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 33- 712/2023

Chave de Acesso da NFS-e

410180422484511760001960000000000923050933407268



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e
9

Competência da NFS-e
01/01/2023

Data e Hora da emissão da NFS-e
18/05/2023 10:51:14

Número da DPS
20

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
18/05/2023 10:51:14

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
48.451.176/0001-96

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial

ANDERSON EIMAR DA SILVA 06323504901

E-mail
-

Endereço

ANTURIO, 1688

Município

Araucária - PR

CEP

83709-520

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial

SINALSUL EQUIPAMENTOS E SINALIZACAO LTDA

Endereço

R MARIA HOMAN WISNIEWSKI, 1131, APT 13 ANDAR 01 BLOCO ATENAS

Inscrição Municipal
-

E-mail

sinalsul sinalizacao@hotmail.com

Município

Curitiba - PR

Telefone

(41) 99841-1915

CEP

81270-100

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

07.10.01 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros p...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação

Bataguassu - MS

País da Prestação
-

Descrição do Serviço

Nota Referente ao Contrato 005/2022 de manutenção e serviços viários

Metragem Mensal:

Pintura de Faixa: 7.500m² -

Limpeza de Placas: 150und -

Roçada Manual e Mecânica: 7.850.000m² -

Capina e Limpeza meio fio e Canaleta: 65.000m -

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN

Bataguassu - MS

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço

R\$ 35.000,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 35.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 35.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 118057000

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, PAULO HENRIQUE FERREIRA DOMINGUES e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBA4-322F-E722-F7B9> e informe o código FBA4-322F-E722-F7B9





Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDERSON EIMAR DA SILVA SERVICOS EM GERAL			Protocolo: PRC2317302136
NIRE : 41815709637 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41815709637	CNPJ 48.451.176/0001-96	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/10/2022	Início de Atividade 28/10/2022
Endereço Completo Rua ANTURIO, Nº 1688, CAMPINA DA BARRA-Araucária/PR- CEP83709-520			
Objeto PLANTIO, DESBASTE E MANUTENCAO FLORESTAL IMPRESSAO DE MATERIAIS USADOS PARA PUBLICIDADE E PROPAGANDA ESTRUTURAS METALICAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS MANUALMENTE E COM USO DE MAQUINAS PREPARACAO DE CANTEIRO DE OBRA LIMPEZA DE TERRENO TERRAPLANAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO EM SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACAO DE AR CONDICIONADO SERVICO DE INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE METAL E MADEIRA, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, ALISARES DE PORTAS E JANELAS, COZINHAS E ESCADAS SERVICO E ACABAMENTO EM GESSO PINTURA EM EDIFICIOS E RESIDENCIAS INTERNAS E EXTERNAS COLOCACAO DE TACOS, CARPETES, CALAFETAGEM, RASPAGEM, POLIMENTO E APLICACAO DE RESINAS EM PISOS E COLOCACAO DE PAPEIS DE PAREDE CHAPISCO, EMBOCO, REBOCO E COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS FUNDACAO PARA CONSTRUCAO LEVANTAMENTO DE PAREDES E MUROS DE TIJOLOS E BLOCOS DE CONCRETO ADMINISTRACAO DE OBRA VENDA POR ATACADO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA VENDA POR ATACADO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOMICILIAR VENDA POR ATACADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA VENDA POR ATACADO DE FERRAMENTAS PARA CONSTRUCAO CIVIL VENDA POR ATACADO DE MATERIAL ELETRICO VENDA POR ATACADO DE CAL, AREIA, CIMENTO E PEDRA BRITADA VENDA POR ATACADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VENDA POR ATACADO DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS VENDA DE DOCES, BALAS E BOMBONS VENDA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COLETA E ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA EMPRESAS SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA ALUGUEL DE MAQUINAS MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANCA SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E SERVICOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DAS INSTALACOES PREDIAIS DOS CLIENTES LIMPEZA DE RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS QUE DESENVOLVEM COMERCIO OU SERVICOS CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LIMPEZA DE RUAS E CALÇADAS, E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS SERVICOS DE RECEPCAO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ARQUIVAMENTO, PREPARACAO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO PREPARACAO E DIGITACAO DE DOCUMENTOS PARA EMPRESAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS PINTURA VIARIA OBRAS DE URBANIZACAO PINTURAS EM EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 08/08/2023	Número 20234784687	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ANDERSON EIMAR DA SILVA Identidade: 147718780 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 063.235.049-01 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/08/2023, às 20:12:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GMLXG7U4**.



PRC2317302136

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

1Doc:

1 de
285/446



Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, PAULO HENRIQUE MENDES e SILVERIO DOMINGUES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBA4-322F-E722-F7B9> e informe o código FBA4-322F-E722-F7B9



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDERSON EIMAR DA SILVA SERVICOS EM GERAL NIRE : 41815709637 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Protocolo: PRC2317302136
--	---------------------------------

Secretário Geral

Assinado por 5 pessoas: HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA, PAULO HENRIQUE MENDES e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBA4-322F-E722-F7B9> e informe o código FBA4-322F-E722-F7B9



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
08/08/2023 - 15 11 04

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	91001994-56	Inscrição CNPJ 48.451.176/0001-96
Nome Empresarial	Anderson Eimar da Silva Servicos em Geral	
Endereço	Rua Anturio, 1688. Campina da Barra 83709-520 - Araucaria - PR	
Telefone	(41)99844-7182	
E-mail	NACIONAL.LICITACAO01@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	<p>1813-0/01 - Impressao de Material para Uso Publicitario</p> <p>4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria</p> <p>4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar</p> <p>4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica</p> <p>4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas</p> <p>4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico</p> <p>4679-6/04 - Comercio Atacadista Especializado de Materiais de Construcao não Especificados Anteriormente</p> <p>4679-6/99 - Comercio Atacadista de Materiais de Construcao em Geral</p> <p>4686-9/02 - Comercio Atacadista de Embalagens</p> <p>4721-1/04 - Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes</p> <p>5320-2/01 - Servicos de Malote não Realizados Pelo Correio Nacional</p> <p>8020-0/01 - Atividades de Monitoramento de Sistemas de Seguranca Eletronicos</p> <p>4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias</p> <p>4211-1/02 - Pintura para Sinalizacao em Pistas Rodoviaras e Aeroportos</p> <p>4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas</p> <p>4292-8/01 - Montagem de Estruturas Metalicas</p> <p>4311-8/01 - Demolicao de Edificios e Outras Estruturas</p> <p>4311-8/02 - Preparacao de Canteiro e Limpeza de Terreno</p> <p>4313-4/00 - Obras de Terraplenagem</p> <p>4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica</p> <p>4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas</p> <p>4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigeracao</p> <p>4322-3/03 - Instalacoes de Sistema de Prevencao Contra Incendio</p> <p>4330-4/01 - Impermeabilizacao em Obras de Engenharia Civil</p> <p>4330-4/02 - Instalacao de Portas, Janelas, Tetos, Divisorias e Armarios Embutidos de Qualquer Material</p> <p>4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque</p> <p>4330-4/05 - Aplicacao de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores</p> <p>4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construcao</p> <p>4391-6/00 - Obras de Fundacoes</p> <p>4399-1/03 - Obras de Alvenaria</p>	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	



Formas de Atuação Internet
Início das Atividades 05/2023
Código SRP Atual: 1.2533.999 - Desde 05/2023
Situação Cadastral Atual: Ativo - Desde 05/2023
Regime Pagamento Atual: 2533.999 - Simples Nacional / Mei - Prazo não Aplicavel - Desde 05/2023
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): [Maiores informações clique aqui](#)





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Empresa  **Fácil**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número: 68292189

Nome Fantasia: NACIONAL - LICITACOES EM GERAL

Razão Social: 48.451.176 ANDERSON EIMAR DA SILVA

CNPJ: 48.451.176/0001-96

Atividade Principal: 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

Atividade (s) Secundária (s): 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal, 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 9700-5/00 - Serviços domésticos, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Município: Araucária **Endereço:** RUA ANTURIO, 1688, , CAMPINA DA BARRA

CEP: 83709520

Processo: PRP2375080587

Local e data: Araucária, segunda, 22 de maio de 2023

LAURO LUCIANO STALL
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

•
DOMICÍLIO FISCAL – NÃO PERMITIDO EXERCER AS ATIVIDADES NO ENDEREÇO INFORMADO.

Os Microempreendedores Individuais estão dispensados do Alvará de Licença para Localização em decorrência do previsto na Resolução CGSIM nº 59, de 12 de agosto de 2020, devendo regularizar junto ao Portal do Empreendedor o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.

Sujeito à fiscalização e análise conforme art. 16º, parágrafos 1º e 4º da CGSIM 59.

Código de Autenticidade: **235AG2TF1S**

EMITIDO PELO(A) FUNCIONÁRIO(A) MARCIA RITA CARDOSO DE BARROS

Esse documento autoriza o início de funcionamento da(s) atividade(s) abrangidas pela Lei Federal nº 13874/2019. No caso de atividade(s) não ser(em) abrangida(s) por esta norma, indica apenas o Cadastro da empresa para fins de tributação.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBA4-322F-E722-F7B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 05/09/2023 13:06:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 05/09/2023 13:36:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 05/09/2023 14:09:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 05/09/2023 17:31:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 13/09/2023 11:52:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FBA4-322F-E722-F7B9>

Proc. Administrativo 34- 712/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/09/2023 às 16:57:19

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SEFIT-DFTA, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”

Segue anexo proposta atualizada da empresa **ANDERSON EIMAR DA SILVA**, a mesma foi desclassificada por apresentar proposta com objeto diferente do exigido no edital e sem assinatura do representante legal.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

MODELO_DE_PROPOSTA_EDITAVEL.pdf

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: 85/2023
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: ANDERSON EIMAR DA SILVA SERVIÇOS EM GERAL
CNPJ: 48.451.176/0001-96
ENDEREÇO: RUA ANTÚRIO, 1688 - CAMPINA DA BARRA - ARAUCÁRIA/PR
TELEFONE: (41) 998447182
EMAIL: nacional.licitacao01@gmail.com
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME: ANDERSON EIMAR DA SILVA
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 063.235.049-01
RG: 14.771.878-0

A empresa ANDERSON EIMAR DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.451.176/0001-96, vem através deste apresentar nossa proposta.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNT	TOTAL
1	Serviço de mão de obra para remoção de tinta em (paredes e teto interno), com lixamento e preparação de paredes e teto para a pintura na unidade de saúde ESF 06.	Hectares	89,76	R\$ 651,50	R\$ 58.478,64
VALOR TOTAL PROPOSTO COM BDI INCLUSO			R\$		58.478,64

"Declaramos que os preços cotados estão de acordo com os valores praticado no mercado, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as de transporte ao local e tributos de qualquer natureza (IPI, ICMS, etc.)"

DECLARAMOS, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **ME** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME CRONOGRAMA
PRAZO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Por ser expressão da verdade firmamos a presente proposta

terça-feira, 5 de setembro de 2023

NOME: ANDERSON EIMAR DA SILVA
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 063.235.049-01



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01DA-4C01-9953-2D23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 05/09/2023 16:58:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 05/09/2023 17:30:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/09/2023 07:56:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 06/09/2023 08:14:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 06/09/2023 08:50:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01DA-4C01-9953-2D23>

Proc. Administrativo 35- 712/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 05/09/2023 às 17:09:45

Em virtude da desclassificação da empresa Anderson Eimar da Silva, segue anexo para conferência e assinatura os documentos de Habilitação da segunda licitante classificada W.W.C CASTRO LTDA.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Atestado_de_Capacidade_Tecnica.pdf
Ato_Constitutivo_Estatuto_ou_Contrato_Social_2_.pdf
Cadastro_de_CNPJ_2_.pdf
Certidao_conjunta_de_debitos_relativos_a_Tributos_Federais_2_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Fundo_de_Garantia_por_Tempo_de_Servico_FGTS_2_.pdf
Certidao_de_regularidade_debito_para_com_o_Instituto_Nacional_de_Seguro_Social_INSS_2_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Estadual_2_.pdf
Certidao_de_regularidade_de_debito_com_a_Fazenda_Municipal_2_.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos_Trabalhistas_CNDT_2_.pdf
Certidao_Negativa_de_Falencia_ou_Concordata_2_.pdf
Declaracao_de_cumprimento_dos_requisitos_de_Habilitacao_2_.pdf
Declaracao_de_enquadramento_no_regime_de_tributacao_de_MEEPP_2_.pdf
Declaracao_de_Idoneidade_2_.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_fatos_impeditivos_ou_supervenientes_2_.pdf
Declaracao_de_inexistencia_de_parentes_2_.pdf
Declaracao_de_nao_utilizacao_de_mao_de_obra_infantil_2_.pdf
Declaracao_de_responsabilidade_2_.pdf
Outros_documentos_PROPOSTA_PE_85_2023.pdf
Prova_de_Inscricao_Estadual_2_.pdf
Prova_de_Inscricao_Municipal_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Henrique Mendes	05/09/2023 17:27:40	1Doc	PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81
Hanna Karoline da Silva Go...	06/09/2023 07:56:20	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Thierry Tavares de Oliveir...	06/09/2023 08:12:50	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Silverio Domingues	06/09/2023 08:46:40	1Doc	SILVERIO DOMINGUES CPF 129.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0438-4A85-6331-0C73**

MARCELO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA – ME

CNPJ: 08.450.287/0001-63

Rua. João Belizário Pinto nº 50

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de direito, que a empresa **WWC CASTRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **09.370.876/0001-02**, com sede na Rua Leonel de Faria nº 306 – Itaperuçu – Paraná, atende à *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA/CAPINAGEM COM DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS*.

Cumpe-nos esclarecer, que o desempenho da mesma, em relação à prestação dos serviços, qualidade da equipe, preço final e prazo de conclusão do acordado foram satisfatoriamente cumpridos. Nada constando como desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Itaperuçu, 02 de setembro de 2023

MARCELO VINICIUS
MARTINS
OLIVEIRA:08769779
996

Assinado de forma digital por
MARCELO VINICIUS MARTINS
OLIVEIRA:08769779996
Dados: 2023.09.03 12:39:24
-03'00'

MARCELO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA – ME
CNPJ: 08.450.287/0001-63

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NILTON MACEDO CASTRO & CIA LTDA
CNPJ: 09.370.876/0001-02**

NILTON MACEDO CASTRO, brasileiro, Natural de Itaperuçu/Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/08/1972, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05742932516 emitida pelo DETRAN/PR e Carteira de Identidade RG: 5.965.547-7 emitida pela SESP/PR e CPF 922.266.719-00, residente e domiciliada na cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná, na Rua Quatro, S/N - Jardim Pinheiro - CEP 83.560-000, e,

GILDA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, Natural de Itaperuçu/Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portador da Carteira de Identidade RG: 8.943.137-9 emitida pela SESP/PR e CPF 051.466.849-01, residente e domiciliada na cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná, na Rua Quatro, S/N - Jardim Pinheiro - CEP 83.560-000,

NILTON MACEDO CASTRO & CIA LTDA, com sede e domicílio na cidade de Itaperuçu - Paraná, na Rua Quatro, S/N - CEP 83.560-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.370.876/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº41206096384 em 07/01/2008; resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o nome empresarial da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, para **W.W.C CASTRO LTDA**, a qual passa ter sede na Rua Antônio Leonel de Faria, 306, bairro Centro, na cidade de Itaperuçu - PR, CEP 83.560-000, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, e também no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da empresa será: fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; serviços de usinagem, tornearia e solda; construção de edifícios; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; preparação de canteiro e limpeza de terreno; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; outras obras de acabamento da construção; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; perfuração e construção de poços de água; comércio atacadista de materiais de construção em geral; comércio varejista de vidros; limpeza em prédios e em domicílios; fabricação de

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NILTON MACEDO CASTRO & CIA LTDA
CNPJ: 09.370.876/0001-02**

artefatos de cimento para uso na construção; atividades de gravação de som e de edição de música; produção musical; ensino de música; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; limpeza em prédios e em domicílios; ensino de música; produção musical; fabricação de estruturas metálicas; outras atividades de serviços de segurança; obras de urbanização ruas, praças e calçadas; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; atividades paisagísticas; fabricação de esquadrias de metal; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; obras de terraplenagem; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de madeira e artefatos; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de pedras para revestimento; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; comércio varejista de vidros; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; web design; manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os sócios **NILTON MACEDO CASTRO** e **GILDA FERREIRA DE SOUZA** já ingressados, neste ato admitem um novo sócio **WERIKE DE SOUZA CASTRO**, brasileiro, Natural de Itaperuçu/Pr, solteiro, nascido em 19/02/2000, empresário, portador da Carteira de Identidade RG: 14.199.761-0 emitida pela SESP/PR e CPF 112.310.409-39, residente e domiciliada na cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná, na Rua Quatro, S/N - Jardim Pinheiro - CEP 83.560-000.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se o capital social da sociedade de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) integralizado no ato em 01/05/2023, ao qual é dividido em de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, distribuídos e já integralizados entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	COTAS	VALOR
NILTON MACEDO CASTRO	85.000	R\$ 85.000,00
GILDA FERREIRA DE SOUZA	82.500	R\$ 82.500,00

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NILTON MACEDO CASTRO & CIA LTDA
CNPJ: 09.370.876/0001-02**

WERIKE DE SOUZA CASTRO	82.500	R\$ 82.500,00
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00

CLAUSULA QUINTA: Em virtude da alteração ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO
W.W.C CASTRO LTDA
CNPJ: nº 09.370.876/0001-02
NIRE: 41206096384**

NILTON MACEDO CASTRO, brasileiro, Natural de Itaperuçu/Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/08/1972, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05742932516 emitida pelo DETRAN/PR e Carteira de Identidade RG: 5.965.547-7 emitida pela SESP/PR e CPF 922.266.719-00, residente e domiciliada na cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná, na Rua Quatro, S/N - Jardim Pinheiro - CEP 83.560-000, e,

GILDA FERREIRA DE SOUZA, brasileira, Natural de Itaperuçu/Pr, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portador da Carteira de Identidade RG: 8.943.137-9 emitida pela SESP/PR e CPF 051.466.849-01, residente e domiciliada na cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná, na Rua Quatro, S/N - Jardim Pinheiro - CEP 83.560-000, e,

WERIKE DE SOUZA CASTRO, brasileiro, Natural de Itaperuçu/Pr, solteiro, nascido em 19/02/2000, empresário, portador da Carteira de Identidade RG: 14.199.761-0 emitida pela SESP/PR e CPF 112.310.409-39, residente e domiciliada na cidade de Itaperuçu, Estado do Paraná, na Rua Quatro, S/N - Jardim Pinheiro - CEP 83.560-000,



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NILTON MACEDO CASTRO & CIA LTDA
CNPJ: 09.370.876/0001-02**

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **W.W.C CASTRO LTDA**, com sede e domicílio na Rua Antônio Leonel de Faria, 306, bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – PR, CEP 83.560-000, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 09.370.876/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n° 41206096384 em 07/01/2008; resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **W.W.C CASTRO LTDA**, com sede e domicílio na Rua Antônio Leonel de Faria, 306, bairro Centro, na cidade de Itaperuçu – PR, CEP 83.560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA TERCEIRA – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 07/01/2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBEJTO SOCIAL: O objeto social da sociedade será: fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; serviços de usinagem, tornearia e solda; construção de edifícios; fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; preparação de canteiro e limpeza de terreno; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; impermeabilização em obras de engenharia civil; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque; serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; outras obras de acabamento da construção; obras de alvenaria; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; perfuração e construção de poços de água; comércio atacadista

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NILTON MACEDO CASTRO & CIA LTDA
CNPJ: 09.370.876/0001-02**

de materiais de construção em geral; comércio varejista de vidros; limpeza em prédios e em domicílios; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; atividades de gravação de som e de edição de música; produção musical; ensino de música; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; limpeza em prédios e em domicílios; ensino de música; produção musical; fabricação de estruturas metálicas; outras atividades de serviços de segurança; obras de urbanização ruas, praças e calçadas; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; atividades paisagísticas; fabricação de esquadrias de metal; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; obras de terraplenagem; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de madeira e artefatos; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de pedras para revestimento; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; comércio varejista de vidros; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; web design; manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

CLAUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 250.000 (Duzentos e cinquenta Mil reais), divididos em 250.000 (Duzentos e cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	COTAS	VALOR
--------	-------	-------



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NILTON MACEDO CASTRO & CIA LTDA
CNPJ: 09.370.876/0001-02**

NILTON MACEDO CASTRO	85.000	R\$ 85.000,00
GILDA FERREIRA DE SOUZA	82.500	R\$ 82.500,00
WERIKE DE SOUZA CASTRO	82.500	R\$ 82.500,00
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda, ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **NILTON MACEDO CASTRO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade,



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NILTON MACEDO CASTRO & CIA LTDA
CNPJ: 09.370.876/0001-02**

representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresário isoladamente.

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurados nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NILTON MACEDO CASTRO & CIA LTDA
CNPJ: 09.370.876/0001-02**

nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SOCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NILTON MACEDO CASTRO & CIA LTDA
CNPJ: 09.370.876/0001-02**

que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Itaperuçu - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaperuçu (PR), 01 de maio de 2023.

NILTON MACEDO CASTRO

GILDA FERREIRA DE SOUZA

WERIKE DE SOUZA CASTRO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W.W.C CASTRO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05146684901	GILDA FERREIRA DE SOUZA CASTRO
11231040939	WERIKE DE SOUZA CASTRO
92226671900	NILTON MACEDO CASTRO

Assinado por 4 pessoas: PAULO HENRIQUE MENDES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0438-4A85-6331-0C73> e informe o código 0438-4A85-6331-0C73



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2023 08:49 SOB Nº 20232628203.
PROTOCOLO: 232628203 DE 08/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306708200. CNPJ DA SEDE: 09370876000102.
NIRE: 41206096384. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/05/2023.
W.W.C CASTRO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.370.876/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL W.W.C CASTRO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NC SOLUCOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA ANTONIO LEONEL DE FARIA	NÚMERO 306	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 83.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPERUCU	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WERIKECASTRO16@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9968-0142
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2023** às **09:22:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Assinado por 4 pessoas: PAULO HENRIQUE MENDES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0438-4A85-6331-0C73> e informe o código 0438-4A85-6331-0C73





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.370.876/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL W.W.C CASTRO LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R RUA ANTONIO LEONEL DE FARIA	NÚMERO 306	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 83.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPERUCU	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO WERIKECASTRO16@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9968-0142
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2023** às **09:22:14** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.370.876/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2008	
NOME EMPRESARIAL W.W.C CASTRO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-03 - Ensino de música 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA ANTONIO LEONEL DE FARIA	NÚMERO 306	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPERUCU	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO WERIKECASTRO16@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9968-0142		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2023** às **09:22:14** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W.W.C CASTRO LTDA
CNPJ: 09.370.876/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:30 do dia 28/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2024.

Código de controle da certidão: **1A61.7B98.C3F5.54EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.370.876/0001-02
Razão Social: NILTON MACEDO CASTRO E CIA LTDA
Endereço: QUATRO CASA / JARDIM PINHEIRO / ITAPERUCU / PR / 83560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082002405405721880

Informação obtida em 21/08/2023 13:50:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W.W.C CASTRO LTDA
CNPJ: 09.370.876/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:30 do dia 28/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/02/2024.

Código de controle da certidão: **1A61.7B98.C3F5.54EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031512906-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.370.876/0001-02**

Nome: **W.W.C CASTRO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Itaperuçu

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **14/09/2023**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO À EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1607/2023

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMC5S2QET254XZ4975

FINALIDADE: PARA FINS DE PROVA

RAZÃO SOCIAL: W.W.C CASTRO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

5861

CNPJ/CPF

09.370.876/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1421

Assinado por 4 pessoas: PAULO HENRIQUE MENDES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0438-4A85-6331-0C73> e informe o código 0438-4A85-6331-0C73



ENDEREÇO

RUA ANTONIO LEONEL DE FARIA, 306 - CENTRO CEP: 83560000 Itaperuçu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de esquadrias de metal, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta, Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de usinagem, tornearia e solda

Itaperuçu, 15 de Agosto de 2023

Emitido por: LETICIA FERNANDA CAVALLI

Assinado por 4 pessoas: PAULO HENRIQUE MENDES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0438-4A85-6331-0C73> e informe o código 0438-4A85-6331-0C73





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W.W.C CASTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.370.876/0001-02
Certidão n°: 42494562/2023
Expedição: 21/08/2023, às 13:47:28
Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W.W.C CASTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.370.876/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: PAULO HENRIQUE DE MENDES, HANNA RAFAELINE DA SILVA GONCALVES SANTOS, THIERRY PAVARES DE OLIVEIRA e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/0438-4A85-6331-0C73> e informe o código 0438-4A85-6331-0C73





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
57ª SEÇÃO JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
Rua Horacy Santos, 264 - centro
distribuidor_riobrancodosul@hotmail.com
Rio Branco do Sul/PR - 83540-000

TITULAR
MONICA DE JESUS DE FARIA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e a favor de:

W.W.C CASTRO LTDA

CNPJ 09.370.876/0001-02, no período compreendido desde 10/11/1984, data de instalação deste cartório, até a presente data.

Rio Branco do Sul/PR, 29 de Agosto de 2023. 16:06:48

MONICA DE JESUS DE FARIA



Certificação



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

Assinado de forma digital por MONICA DE JESUS DE FARIA
DN:
email=MONICA.MOA@HOTMAIL.COM,
cn=MONICA DE JESUS DE FARIA, I=RIO
BRANCO DO SUL, st=PR, c=BR
Dados: 2023.08.29 16:07:12 -03'00'

Página 0001/0001

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANOREG-PR

Assinado por 4 pessoas: PAULO HENRIQUE MENDES, HANNA KAPOLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0438-4A85-6331-0C73> e informe o código 0438-4A85-6331-0C73





DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

DECLARAÇÃO

WWC CASTRO LTDA

CNPJ Nº 09.370.876/0001-02

Rua Antônio Leonel de Faria, 306, 83560-000, Itaperuçu – Paraná

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 085/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, que na assinatura do Contrato apresentará a equipe profissional e relação de equipamentos para realização dos serviços objeto desta licitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Itaperuçu, 01 de setembro de 2023

NILTON MACEDO
CASTRO & CIA
LTDA:093708760
00102

Assinado de forma
digital por NILTON
MACEDO CASTRO & CIA
LTDA:09370876000102
Dados: 2023.09.03
14:09:57 -03'00'

WWC CASTRO LTDA
CNPJ: 09.370.876/0001-02
Nilton Macedo Castro
(Socio Administrador)





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

- (x) MICROEMPRESA (ME);
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);

**Ao Pregoeiro da Prefeitura de Cajati/SP.
Com referência ao Pregão Eletrônico nº 85/2023.**

A Empresa **WWC CASTRO LTDA** identificada com o CNPJ Nº 09.370.876/0001-02, inscrição estadual 91002830-82, com sede na Rua Antônio Leonel de Faria, 306, CEP 83560-000, na cidade de Itaperuçu, E-mail: wwc.contato@gmail.com, fone de contato (41) 99648-5940, neste ato representada por seu sócio administrador NILTON MACEDO CASTRO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 5.965.547-7, inscrito no CPF sob nº 922.266.719-00, residente na Rua Quatro, S/N - Jardim Pinheiro, na cidade de Itaperuçu, nos termos do Contrato Social, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, estando enquadrada como MICROEMPRESA e apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

Itaperuçu, 01 de setembro de 2023

NILTON MACEDO
CASTRO & CIA
LTDA:093708760
00102

Assinado de forma
digital por NILTON
MACEDO CASTRO & CIA
LTDA:09370876000102
Dados: 2023.09.03
14:13:01 -03'00'

WWC CASTRO LTDA
CNPJ: 09.370.876/0001-02
Nilton Macedo Castro
(Socio Administrador)





DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

DECLARAÇÃO

A Empresa **WWC CASTRO LTDA** identificada com o CNPJ Nº 09.370.876/0001-02, inscrição estadual 91002830-82, com sede na Rua Antônio Leonel de Faria, 306, CEP 83560-000, na cidade de Itaperuçu, E-mail: wwc.contato@gmail.com, fone de contato (41) 99648-5940, neste ato representada por seu sócio administrador NILTON MACEDO CASTRO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 5.965.547-7, inscrito no CPF sob nº 922.266.719-00, residente na Rua Quatro, S/N - Jardim Pinheiro, na cidade de Itaperuçu, nos termos do Contrato Social, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

NILTON
MACEDO
CASTRO & CIA
LTDA:093708760
00102

Itaperuçu, 01 de setembro de 2023

Assinado de forma
digital por NILTON
MACEDO CASTRO & CIA
LTDA:09370876000102
Dados: 2023.09.03
14:12:00 -03'00'

WWC CASTRO LTDA
CNPJ: 09.370.876/0001-02
Nilton Macedo Castro
(Socio Administrador)





DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

DECLARAÇÃO

A Empresa **WWC CASTRO LTDA** identificada com o CNPJ Nº 09.370.876/0001-02, inscrição estadual 91002830-82, com sede na Rua Antônio Leonel de Faria, 306, CEP 83560-000, na cidade de Itaperuçu, E-mail: wwc.contato@gmail.com, fone de contato (41) 99648-5940, neste ato representada por seu sócio administrador NILTON MACEDO CASTRO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 5.965.547-7, inscrito no CPF sob nº 922.266.719-00, residente na Rua Quatro, S/N - Jardim Pinheiro, na cidade de Itaperuçu, nos termos do Contrato Social, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Itaperuçu, 01 de setembro de 2023
Assinado de forma digital por NILTON MACEDO CASTRO & CIA LTDA:09370876000102
Dados: 2023.09.03 14:11:11 -03'00'

**NILTON MACEDO
CASTRO & CIA
LTDA:093708760
00102**

WWC CASTRO LTDA
CNPJ: 09.370.876/0001-02
Nilton Macedo Castro
(Socio Administrador)





DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

DECLARAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, que a empresa **WWC CASTRO LTDA** identificada com o CNPJ Nº 09.370.876/0001-02, inscrição estadual 91002830-82, com sede na Rua Antônio Leonel de Faria, 306, CEP 83560-000, na cidade de Itaperuçu, E-mail: wwc.contato@gmail.com, fone de contato (41) 99648-5940, neste ato representada por seu sócio administrador NILTON MACEDO CASTRO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 5.965.547-7, inscrito no CPF sob nº 922.266.719-00, residente na Rua Quatro, S/N - Jardim Pinheiro, na cidade de Itaperuçu, nos termos do Contrato Social, na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 085/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não possui em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Itaperuçu, 01 de setembro de 2023

NILTON MACEDO CASTRO & CIA
LTDA:093708760
00102

Assinado de forma digital por NILTON MACEDO CASTRO & CIA
LTDA:09370876000102
Dados: 2023.09.03 14:10:44 -03'00'

WWC CASTRO LTDA
CNPJ: 09.370.876/0001-02
Nilton Macedo Castro
(Socio Administrador)





DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

A Empresa **WWC CASTRO LTDA** identificada com o CNPJ Nº 09.370.876/0001-02, inscrição estadual 91002830-82, com sede na Rua Antônio Leonel de Faria, 306, CEP 83560-000, na cidade de Itaperuçu, E-mail: wwc.contato@gmail.com, fone de contato (41) 99648-5940, neste ato representada por seu sócio administrador NILTON MACEDO CASTRO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 5.965.547-7, inscrito no CPF sob nº 922.266.719-00, residente na Rua Quatro, S/N - Jardim Pinheiro, na cidade de Itaperuçu, nos termos do Contrato Social, DECLARAMOS que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Itaperuçu, 01 de setembro de 2023

NILTON MACEDO
CASTRO & CIA
LTDA:0937087600
0102

Assinado de forma digital
por NILTON MACEDO
CASTRO & CIA
LTDA:09370876000102
Dados: 2023.09.03 14:13:25
-03'00'

WWC CASTRO LTDA
CNPJ: 09.370.876/0001-02
Nilton Macedo Castro
(Socio Administrador)





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 085/2023 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a Empresa **WWC CASTRO LTDA** identificada com o CNPJ Nº 09.370.876/0001-02, inscrição estadual 91002830-82, com sede na Rua Antônio Leonel de Faria, 306, CEP 83560-000, na cidade de Itaperuçu, E-mail: wwc.contato@gmail.com, fone de contato (41) 99648-5940, neste ato representada por seu sócio administrador NILTON MACEDO CASTRO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 5.965.547-7, inscrito no CPF sob nº 922.266.719-00, residente na Rua Quatro, S/N - Jardim Pinheiro, na cidade de Itaperuçu, nos termos do Contrato Social, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Itaperuçu, 01 de setembro de 2023

**NILTON MACEDO CASTRO & CIA
LTDA:093708760
00102**

Assinado de forma
digital por NILTON
MACEDO CASTRO & CIA
LTDA:09370876000102
Dados: 2023.09.03
14:12:26 -03'00'

WWC CASTRO LTDA
CNPJ: 09.370.876/0001-02
Nilton Macedo Castro
(Socio Administrador)





PROPOSTA COMERCIAL

WWC CASTRO LTDA
CNPJ Nº 09.370.876/0001-02
Rua Antônio Leonel de Faria nº 306
CEP: 83560-000 Cidade: Itaperuçu
Tel: (41) 99648-5940 E-mail: wwc.contato@gmail.com
Banco ITAÚ - Agência bancária: 2775 - Conta Corrente nº 15551-4

À Prefeitura de CAJATI
Departamento de Licitações
Pregão Eletrônico nº 85/2023

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para prestação do serviço, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	M ²	FREQUÊNCIA/ANO	UNIDADE	LOCAL	VL UNID	VL TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 meses	1,10	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DA BARRA DO AZEITE	R\$ 2.229,50	R\$ 58.858,50
	2		0,99	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DO PARAFUSO	R\$ 2.229,50	R\$ 52.972,05
	3		0,70	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL RUY GALDINO DO BAIRRO VILA VITÓRIA	R\$ 2.229,50	R\$ 37.456,50
	4		1,90	12	Hectare	CENTRO DE EVENTOS "TALVANI BERNARDO" DO BAIRRO BICO DO PATO	R\$ 2.229,50	R\$ 50.830,50
TOTAL GERAL LOTE 01			4,69		Hectare			R\$ 200.119,99

Condições de Pagamento: Conforme edital.
Prazo de Entrega: Conforme edital
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias





Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, frete, impostos de quaisquer naturezas, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Itaperuçu, 01 de setembro de 2023

NILTON
MACEDO
CASTRO:922266
71900

Assinado de forma
digital por NILTON
MACEDO
CASTRO:92226671900
Dados: 2023.09.04
11:46:25 -03'00'

WWC CASTRO LTDA
CNPJ: 09.370.876/0001-02
Nilton Macedo Castro
(Socio Administrador)

Assinado por 4 pessoas: PAULO HENRIQUE MENDES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e SILVERIO DOMINGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0438-4A85-6331-0C73> e informe o código 0438-4A85-6331-0C73



Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
09/05/2023 - 09 21 11**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	91002830-82	Inscrição CNPJ	09.370.876/0001-02
Nome Empresarial	W.W.C Castro Ltda		
Endereço	Rua Rua Antonio Leonel de Faria, 306. Centro 83560-000 - Itaperucu - PR		
Telefone	(41)9968-0142		
E-mail	WERIKECASTRO16@GMAIL.COM		
Atividade Econômica Principal	4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica		
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	<p>2330-3/02 - Fabricacao de Artefatos de Cimento para Uso na Construcao</p> <p>2511-0/00 - Fabricacao de Estruturas Metalicas</p> <p>2512-8/00 - Fabricacao de Esquadrias de Metal</p> <p>2539-0/01 - Servicos de Usinagem, Tornearia e Solda</p> <p>2542-0/00 - Fabricacao de Artigos de Serralheria, Exceto Esquadrias</p> <p>2861-5/00 - Fabricacao de Maquinas para a Industria Metalurgica, Pecas e Acessorios, Exceto Maquinas-Ferramenta</p> <p>4679-6/99 - Comercio Atacadista de Materiais de Construcao em Geral</p> <p>4743-1/00 - Comercio Varejista de Vidros</p> <p>4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas</p> <p>4744-0/02 - Comercio Varejista de Madeira e Artefatos</p> <p>4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos</p> <p>4744-0/04 - Comercio Varejista de Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas</p> <p>4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao não Especificados Anteriormente</p> <p>4744-0/06 - Comercio Varejista de Pedras para Revestimento</p> <p>5911-1/99 - Atividades de Producao Cinematografica, de Videos e de Programas de Televisao não Especificadas Anteriormente</p> <p>6201-5/01 - Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda</p> <p>8020-0/01 - Atividades de Monitoramento de Sistemas de Seguranca Eletronicos</p> <p>4120-4/00 - Construcao de Edificios</p> <p>4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas</p> <p>4311-8/02 - Preparacao de Canteiro e Limpeza de Terreno</p> <p>4313-4/00 - Obras de Terraplenagem</p> <p>4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas</p> <p>4330-4/01 - Impermeabilizacao em Obras de Engenharia Civil</p> <p>4330-4/02 - Instalacao de Portas, Janelas, Tetos, Divisorias e Armarios Embutidos de Qualquer Material</p> <p>4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque</p> <p>4330-4/05 - Aplicacao de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores</p> <p>4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construcao</p> <p>4399-1/03 - Obras de Alvenaria</p> <p>4399-1/05 - Perfuracao e Construcao de Pocos de Agua</p>		



Características do Estabelecimento	Unidade Não Produtiva (Unidade Auxiliar)
Unidade Auxiliar	Escritório Administrativo
Início das Atividades	05/2023
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 05/2023
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 05/2023
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 05/2023
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui





MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Alvará de Licença

Nº: 1421 / 2014

O Departamento de Tributação de Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, após as vistorias e termos constantes em protocolo específico: 1535601/2023, deferido pela Comissão Especial de Alvarás e Licenças Municipais e de acordo com o previsto no Código Tributário Municipal (Lei 175/2001) e Código de Posturas Municipais (Lei 209/2002), concede o Alvará para:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5861

NOME/RAZÃO SOCIAL	
W.W.C CASTRO LTDA	
Nº DOCUMENTOS	
CPF/CNPJ: 09.370.876/0001-02	Inscrição Estadual:
ENDEREÇO	
Logradouro: RUA ANTONIO LEONEL DE FARIA, 306 - CENTRO CEP: 83560000 Itaperuçu - PR	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	
Área M ² : 0,01	
ATIVIDADE	
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.	
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas.	
2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.	
OBSERVAÇÃO	

1. O interessado deverá comunicar ao setor responsável na Prefeitura Municipal, sempre que ocorrerem mudanças nos dados cadastrais, especialmente, alteração de razão social, forma societária, alteração de endereço ou baixa da empresa; 2. O Alvará concedido terá validade para o ano em curso e deverá ser renovado anualmente no mês de janeiro; 3. Obrigam-se aos termos desse Alvará e recaem sobre os responsáveis às determinações impostas pela legislação municipal, especialmente, o Código Tributário Municipal e o Código de Posturas Municipal, inclusive, os laudos e pareceres dos Departamentos Municipais no ato da concessão do Alvará, assim como, toda legislação Estadual e Federal pertinente à matéria; 4. A Prefeitura Municipal reserva o direito de revisar a qualquer tempo, a liberação concedida através desse Alvará, conforme necessidade e fiscalização de autoridades competentes; 5. Conforme Lei sob n° 12546, proíbe-se o ato de fumar nos locais de uso coletivo, público e privado.

8. PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2023

Letícia Fernanda Cavalli
 Gestor do Núcleo de Orçamento
 e Apoio Técnico
 Portaria nº 261/2022

Letícia Cavalli
 Departamento de Tributação

Itaperuçu(PR), 15/08/2023.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0438-4A85-6331-0C73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 05/09/2023 17:27:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/09/2023 07:56:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 06/09/2023 08:12:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 06/09/2023 08:46:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0438-4A85-6331-0C73>

Proc. Administrativo 36- 712/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SMOM-DPO - Departamento de Planejamento de Obras - A/C Silverio D.

Data: 06/09/2023 às 09:30:18

Bom dia!

Segue proposta atualizada da empresa W.W.C CASTRO LTDA, solicito análise técnica em relação aos valores apresentados para execução serviço.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

d1285e2d5be04d5ca569663e6f40d146_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	06/09/2023 09:37:23	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Thierry Tavares de Oliveir...	06/09/2023 09:39:34	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Silverio Domingues	06/09/2023 09:40:57	1Doc	SILVERIO DOMINGUES CPF 129.XXX.XXX-09
Paulo Henrique Mendes	06/09/2023 09:56:16	1Doc	PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81
Hanna Karoline da Silva Go...	06/09/2023 10:21:28	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7164-1D81-0F2B-E010**



PROPOSTA COMERCIAL

WWC CASTRO LTDA
 CNPJ Nº 09.370.876/0001-02
 Rua Antônio Leonel de Faria nº 306
 CEP: 83560-000 Cidade: Itaperuçu
 Tel: (41) 99648-5940 E-mail: wwc.contato@gmail.com
 Banco ITAÚ - Agência bancária: 2775 - Conta Corrente nº 15551-4

À Prefeitura de CAJATI
 Departamento de Licitações
 Pregão Eletrônico nº 85/2023

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para prestação do serviço, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	M ²	FREQUÊNCIA/ANO	UNIDADE	LOCAL	VL UNID	VL TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 meses	1,10	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DA BARRA DO AZEITE	R\$ 669,03	R\$ 17.662,99
	2		0,99	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DO PARAFUSO	R\$ 669,03	R\$ 15.895,55
	3		0,70	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL RUY GALDINO DO BAIRRO VILA VITÓRIA	R\$ 669,03	R\$ 11.239,70
	4		1,90	12	Hectare	CENTRO DE EVENTOS "TALVANI BERNARDO" DO BAIRRO BICO DO PATO	R\$ 666,70	R\$ 15.207,66
TOTAL GERAL LOTE 01			4,69		Hectare		R\$ 59.995,90	

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Entrega: Conforme edital





Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, frete, impostos de quaisquer naturezas, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Itaperuçu, 05 de setembro de 2023

WWC CASTRO LTDA
CNPJ: 09.370.876/0001-02
Nilton Macedo Castro
(Socio Administrador)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7164-1D81-0F2B-E010

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NILTON MACEDO CASTRO (CPF 922.XXX.XXX-00) em 05/09/2023 16:14:14 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 06/09/2023 09:37:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 06/09/2023 09:39:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 06/09/2023 09:40:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 06/09/2023 09:56:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 06/09/2023 10:21:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7164-1D81-0F2B-E010>

Proc. Administrativo 37- 712/2023

De: Silverio D. - SMOM-DPO

Para: SEFIT-DFTA - Departamento de Fiscalização Tributária e Arrecadação

Data: 06/09/2023 às 17:27:30

Em atenção a análise da planilha de proposta apresentada, cabe observar que o valor orçado pela Administração, com base nas tabelas de preços oficiais, foi de R\$ 209.204,62 e a proposta classificada em primeiro lugar ofertou o lance de R\$ 59.999,00, que representa 28,68% do valor orçado pela Administração.

A Lei de Licitações 8666/93 estabeleceu parâmetros para classificar uma proposta como inexequível, para os casos de obras e serviços de engenharia, o que não é o caso.

O TCU elaborou a sumula 262 onde deixa claro que os critérios previstos na Lei 8666/93 somente cria uma presunção de inexequibilidade de preços. Portanto é imperativo que a Administração de oportunidade a licitante para que demonstre a possibilidade de executar os serviços, arcando com os custos e encargos que a atividade requer.

O objetivo da Administração é que o serviço seja executado a contento e, por cautela, recomendo solicitar ao licitante para comprovar a execução dos serviços dentro dos valores ofertados.

Caso o licitante não consiga comprovar a execução dos serviços e a licitação for homologada a seu favor corre-se o risco de o objetivo da licitação não ser alcançado.

att.

—

Silverio Domingues

Engenheiro Civil

Proc. Administrativo 38- 712/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/09/2023 às 11:09:33

Anexamos a autenticidade dos documentos apresentados pela empresa W.W.C Castro Ltda.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

certidao_09370876000102.pdf

certidao_autenticidade.pdf

CERTIDAO_TCU.pdf

Confirmacao_da_Autenticidade_de_Certidoes.pdf

Historico_do_Empregador.pdf

Secretaria_da_Fazenda.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	13/09/2023 11:18:12	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	13/09/2023 11:18:58	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Silverio Domingues	13/09/2023 11:24:20	1Doc	SILVERIO DOMINGUES CPF 129.XXX.XXX-09
Paulo Henrique Mendes	13/09/2023 13:53:34	1Doc	PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5664-C3B0-33B7-078B**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W.W.C CASTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.370.876/0001-02

Certidão nº: 42494562/2023

Expedição: 21/08/2023, às 13:47:28

Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W.W.C CASTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.370.876/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA; HARINA KAPOLINE DA SILVA GONCALVES SANTOS; SILVÉRIO DOMINGUES e PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/5664-C3B0-33B7-078B> e informe o código 5664-C3B0-33B7-078B



Aviso



Com base nos dados informados o(a) Município de Itaperuçu

Confirma a autenticidade da certidão:

1607/2023.

Emitida para o(a) contribuinte: W.W.C CASTRO LTDA.

Inscrição municipal: 5861.

Solicitada em: 15/08/2023 às 13:06.

Tipo de Certidão: NEGATIVA.

Validade: 14/09/2023.

Fechar

9ZTMC5S2QET254XZ4975

Limpar

Validar

Município de Itaperuçu

AV. CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, 1800 - CENTRO - Itaperuçu - PR

Versão do Banco de Dados: em tempo real

Versão do Sistema: 500.2072b

Desenvolvido por:



equiplano





INFORMAÇÕES SOBRE O QR CODE DA CERTIDÃO

Consulta realizada em: 13/09/2023 as 10:22:55

Certidão emitida pelo OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Comarca de:	Rio Branco do Sul
Certidão:	NEGATIVA
CONTRA:	W.W.C C* L* (Conforme a LGPD, o nome é exibido de forma anonimizada.)
Data na Certidão:	29/08/2023 - 16:06:48 (Horário impresso na certidão)
Emitida em:	29/08/2023 as 16:06:48
Finalidade:	Não considerar
Total de Registros:	0
Observações:	Sem observação impressa
Ocorrências:	Sem ocorrência impressa
Com o Período de busca:	Desde instalação do cartório

Os dados fornecidos nesta consulta são meramente informacionais para verificação visual com a certidão.
Se houver alguma dúvida quanto a veracidade da certidão deverá manter contato com o Cartório responsável.
Com o intuito de garantir a privacidade conforme a LGPD, a consulta apresentará o nome da parte de forma anonimizada, ocultando parte dos caracteres.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/09/2023 10:46:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W.W.C CASTRO LTDA**
CNPJ: **09.370.876/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 09.370.876/0001-02

Código de Controle: 1A61.7B98.C3F5.54EB

Data da Emissão: 28/08/2023

Hora da Emissão: 10:47:30

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 28/08/2023, com validade até 24/02/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09.370.876/0001-02

Razão social: NILTON MACEDO CASTRO E CIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/09/2023	08/09/2023 a 07/10/2023	2023090820353275222290
20/08/2023	20/08/2023 a 18/09/2023	2023082002405405721880
01/08/2023	01/08/2023 a 30/08/2023	2023080120342249785612
13/07/2023	13/07/2023 a 11/08/2023	2023071320321808109236
24/06/2023	24/06/2023 a 23/07/2023	2023062402571676382955
05/06/2023	05/06/2023 a 04/07/2023	2023060501564841802323
17/05/2023	17/05/2023 a 15/06/2023	2023051702355567952744
28/04/2023	28/04/2023 a 27/05/2023	2023042802183108984473
09/04/2023	09/04/2023 a 08/05/2023	2023040901503537535000
21/03/2023	21/03/2023 a 19/04/2023	2023032102241991322320
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030202341003499808
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021102180050313532
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012302101370581218
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010402124603144645
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121602344451701040
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112702022869346333
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110802411607724703
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102016341043629788
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093002323815479476
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091102161474784841
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082302251214928450
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080402265821028379
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071602145960495909
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062702145329497060
08/06/2022	08/06/2022 a 07/07/2022	2022060817574564879201
20/05/2022	20/05/2022 a 18/06/2022	2022052001365545160987
01/05/2022	01/05/2022 a 30/05/2022	2022050101142646755800
12/04/2022	12/04/2022 a 11/05/2022	2022041201372037339767
24/03/2022	24/03/2022 a 22/04/2022	2022032401435404789337
05/03/2022	05/03/2022 a 03/04/2022	2022030501274801030120
14/02/2022	14/02/2022 a 15/03/2022	2022021401314154828400

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, SILVERIO DOMINGUES e PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5664-C3B0-33B7-078B> e informe o código 5664-C3B0-33B7-078B



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/01/2022	26/01/2022 a 24/02/2022	2022012605284674165760
05/01/2022	05/01/2022 a 03/02/2022	2022010502103575832531
17/12/2021	17/12/2021 a 15/01/2022	2021121702025601669881
28/11/2021	28/11/2021 a 27/12/2021	2021112802211374579507
09/11/2021	09/11/2021 a 08/12/2021	2021110902105628009550
21/10/2021	21/10/2021 a 19/11/2021	2021102101564434590100
02/10/2021	02/10/2021 a 31/10/2021	2021100201554533969159

Resultado da consulta em 13/09/2023 09:38:15

Voltar

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, SILVERIO DOMINGUES e PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5664-C3B0-33B7-078B> e informe o código 5664-C3B0-33B7-078B



Informações do Documento

Certidão

031512906-40

Tipo

Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o

CNPJ 09.370.876/0001-02

W.W.C CASTRO LTDA

Data de Emissão

29/08/2023 10:03:02

Data de Validade

27/12/2023

VOLTAR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5664-C3B0-33B7-078B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 13/09/2023 11:18:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 13/09/2023 11:18:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 13/09/2023 11:24:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 13/09/2023 13:53:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5664-C3B0-33B7-078B>

Proc. Administrativo 39- 712/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SMOM-DPO - Departamento de Planejamento de Obras - A/C Silverio D.

Data: 13/09/2023 às 11:16:54

Anexo documento enviado pela empresa W.W.C Castro Ltda, conforme solicitado no despacho 37.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

f36589a8ba4d4936b638ad4ac1c73844.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	13/09/2023 11:17:22	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Hanna Karoline da Silva Go...	13/09/2023 11:17:45	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Thierry Tavares de Oliveir...	13/09/2023 11:18:45	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Silverio Domingues	13/09/2023 11:25:59	1Doc	SILVERIO DOMINGUES CPF 129.XXX.XXX-09
Paulo Henrique Mendes	13/09/2023 13:54:39	1Doc	PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **74C7-5FBB-1B55-5835**



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DE EXECUÇÃO

À Prefeitura do Município de CAJATI-SP

Departamento de Licitações

Pregão Eletrônico nº 85/2023

Prezados Senhores:

A Empresa **WWC CASTRO LTDA** identificada com o CNPJ Nº 09.370.876/0001-02, inscrição estadual 91002830-82, com sede na Rua Antônio Leonel de Faria, 306, CEP 83560-000, na cidade de Itaperuçu, E-mail: wwc.contato@gmail.com, fone de contato (41) 99648-5940, neste ato representada por seu sócio administrador NILTON MACEDO CASTRO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 5.965.547-7, inscrito no CPF sob nº 922.266.719-00, residente na Rua Quatro, S/N - Jardim Pinheiro, na cidade de Itaperuçu, nos termos do Contrato Social, RELARAMOS, conforme o que foi requerido e confirmado com equipe de gestão contratual as seguintes informações:

- a. A prestação do objeto oriundo do Pregão Eletrônico se fez condizente com valor apresentado em proposta, pelo fato de a empresa supra já prestar serviço de roçada e capinagem em outras cidades de forma ampla, o que motiva o objeto contratual por ser áreas específicas para prestação de serviço nesse caso;
- b. A equipe para prestação de serviço será remanejada e disponibilizada conforme solicitação da Prefeitura, para no prazo especificado se apresentar e concluir os trabalhos conforme necessidade da Secretaria de Esporte, na qual gere os locais apontados no objeto do Pregão;
- c. Como não houve questionamento em edital sobre equipe de funcionários, nos deparamos na obrigação de informar que disponibilizaremos equipe própria da empresa especializada no objeto da prestação, a fim de cumprir com o que for requisitado e honrar com os valores apresentados.
- d. Quanto dos equipamentos, iremos nos nortear conforme edital, que regula como Obrigação da Contratada arcar com todos os meios diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços;
- e. PORTANTO, ficamos a inteira disposição da Prefeitura de Cajati e REQUEREMOS que haja a ADJUDICAÇÃO e perfeita assinatura contratual para, no prazo da Secretaria de Esporte, estarmos disponíveis e executar o objeto fixo de "Serviços de roçada dos gramados".

Por ser verdade, firmamos a presente.

Itaperuçu, 11 de setembro de 2023

WWC CASTRO LTDA
CNPJ: 09.370.876/0001-02
Nilton Macedo Castro

Rua Leonel de Faria nº 306 – Centro – CEP 83560-000 – Itaperuçu – Paraná
CNPJ: 09.370.876/0001-02 - Fone: (41) 99648-5940 – wwc.contato@gmail.com





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 74C7-5FBB-1B55-5835

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NILTON MACEDO CASTRO (CPF 922.XXX.XXX-00) em 11/09/2023 14:29:40 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 13/09/2023 11:17:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 13/09/2023 11:17:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 13/09/2023 11:18:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 13/09/2023 11:25:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 13/09/2023 13:54:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/74C7-5FBB-1B55-5835>

Proc. Administrativo 40- 712/2023

De: Silverio D. - SMOM-DPO

Para: SMOM-DPO - Departamento de Planejamento de Obras

Data: 13/09/2023 às 11:46:49

Em análise a documentação apresentada, trata-se somente de uma declaração em que o licitante afirma que já executa serviços similares e já tem equipe formada.

A precaução adotada pelo Município é evidente, no entanto não podemos desconsiderar uma proposta vantajosa para a municipalidade por mera presunção de inexecuibilidade do objeto.

Diante do exposto nada tenho a opor quanto a aceitar a proposta apresentada, smj.

att.

—

Silverio Domingues
Engenheiro Civil

Proc. Administrativo 41- 712/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/09/2023 às 15:58:41

Segue proposta atualizada, devido aos ajustes do sistema em relação ao lançamento do valor unitário.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

27befef98faf4e9fbddd38600f745d5b.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	13/09/2023 16:02:32	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Silverio Domingues	13/09/2023 16:03:15	1Doc	SILVERIO DOMINGUES CPF 129.XXX.XXX-09
Hanna Karoline da Silva Go...	13/09/2023 16:06:53	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Paulo Henrique Mendes	13/09/2023 17:06:46	1Doc	PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5A17-C39C-1EB3-274A**



PROPOSTA COMERCIAL

WWC CASTRO LTDA
CNPJ Nº 09.370.876/0001-02
Rua Antônio Leonel de Faria nº 306
CEP: 83560-000 Cidade: Itaperuçu
Tel: (41) 99648-5940 E-mail: wwc.contato@gmail.com
Banco ITAÚ - Agência bancária: 2775 - Conta Corrente nº 15551-4

À Prefeitura de CAJATI
Departamento de Licitações
Pregão Eletrônico nº 85/2023

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para prestação do serviço, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	M ²	FREQUÊNCIA/ANO	UNIDADE	LOCAL	VL UNID	VL TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 meses	1,10	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DA BARRA DO AZEITE	R\$ 668,43	R\$ 17.647,32
	2		0,99	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DO PARAFUSO	R\$ 668,43	R\$ 15.887,47
	3		0,70	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL RUY GALDINO DO BAIRRO VILA VITÓRIA	R\$ 668,43	R\$ 11.229,01
	4		1,90	12	Hectare	CENTRO DE EVENTOS "TALVANI BERNARDO" DO BAIRRO BICO DO PATO	R\$ 668,43	R\$ 15.240,18
TOTAL GERAL LOTE 01			4,69		Hectare		R\$ 59.993,98	

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Entrega: Conforme edital

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias





Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, frete, impostos de quaisquer naturezas, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Itaperuçu, 13 de setembro de 2023

WWC CASTRO LTDA
CNPJ: 09.370.876/0001-02
Nilton Macedo Castro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5A17-C39C-1EB3-274A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NILTON MACEDO CASTRO (CPF 922.XXX.XXX-00) em 13/09/2023 14:57:37 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 13/09/2023 16:02:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 13/09/2023 16:03:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 13/09/2023 16:06:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 13/09/2023 17:06:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5A17-C39C-1EB3-274A>

Proc. Administrativo 42- 712/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/09/2023 às 16:20:05

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SEFIT-DFTA, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”

Segue anexo proposta atualizada retificada.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

b363184cebae4cbcb639dc3056a730ab.pdf



PROPOSTA COMERCIAL

WWC CASTRO LTDA
CNPJ Nº 09.370.876/0001-02
Rua Antônio Leonel de Faria nº 306
CEP: 83560-000 Cidade: Itaperuçu
Tel: (41) 99648-5940 E-mail: wwc.contato@gmail.com
Banco ITAÚ - Agência bancária: 2775 - Conta Corrente nº 15551-4

À Prefeitura de CAJATI
Departamento de Licitações
Pregão Eletrônico nº 85/2023

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para prestação do serviço, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	M ²	FREQUÊNCIA/ANO	UNIDADE	LOCAL	VL UNID	VL TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Esporte de Cajati para o período de 12 meses	1,10	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DA BARRA DO AZEITE	R\$ 668,43	R\$ 17.642,55
	2		0,99	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DO PARAFUSO	R\$ 668,43	R\$ 15.881,90
	3		0,70	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL RUY GALDINO DO BAIRRO VILA VITÓRIA	R\$ 668,43	R\$ 11.229,62
	4		1,90	12	Hectare	CENTRO DE EVENTOS "TALVANI BERNARDO" DO BAIRRO BICO DO PATO	R\$ 668,43	R\$ 15.240,20
TOTAL GERAL LOTE 01			4,69		Hectare		R\$ 59.994,27	

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de Entrega: Conforme edital

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias





Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, frete, impostos de quaisquer naturezas, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

NILTON
MACEDO

CASTRO:922266
71900

Assinado digital por NILTON
MACEDO
CASTRO:92226671900
Dados: 2023.09.13
16:12:28 -03'00'

WWC CASTRO LTDA
CNPJ: 09.370.876/0001-02
Nilton Macedo Castro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E9B-9DDC-AA66-16BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 13/09/2023 16:28:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 13/09/2023 16:38:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 13/09/2023 16:42:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 13/09/2023 17:04:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 14/09/2023 08:08:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E9B-9DDC-AA66-16BC>

Proc. Administrativo 43- 712/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/09/2023 às 17:20:59

Segue para assinatura.

Anexos:

875e944e56af4749a843c50e588d6e5b.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	13/09/2023 17:21:16	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Thierry Tavares de Oliveir...	13/09/2023 17:25:06	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Hanna Karoline da Silva Go...	14/09/2023 07:47:50	1Doc	HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS CPF...
Paulo Henrique Mendes	14/09/2023 09:07:19	1Doc	PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81
Silverio Domingues	14/09/2023 15:04:40	1Doc	SILVERIO DOMINGUES CPF 129.XXX.XXX-09

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5761-3376-9FE0-699A**



PROPOSTA COMERCIAL

WWC CASTRO LTDA
CNPJ Nº 09.370.876/0001-02
Rua Antônio Leonel de Faria nº 306
CEP: 83560-000 Cidade: Itaperuçu
Tel: (41) 99648-5940 E-mail: wwc.contato@gmail.com
Banco ITAÚ - Agência bancária: 2775 - Conta Corrente nº 15551-4

À Prefeitura de CAJATI
Departamento de Licitações
Pregão Eletrônico nº 85/2023

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para prestação do serviço, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	M ²	FREQUÊNCIA/ANO	UNIDADE	LOCAL	VL UNID	VL TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Esporte de Cajati para o período de 12 meses	1,10	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DA BARRA DO AZEITE	R\$ 668,43	R\$ 17.646,55
	2		0,99	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DO PARAFUSO	R\$ 668,43	R\$ 15.884,90
	3		0,70	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL RUY GALDINO DO BAIRRO VILA VITÓRIA	R\$ 668,43	R\$ 11.229,61
	4		1,90	12	Hectare	CENTRO DE EVENTOS "TALVANI BERNARDO" DO BAIRRO BICO DO PATO	R\$ 668,43	R\$ 15.240,18
TOTAL GERAL LOTE 01			4,69		Hectare		R\$ 59.999,24	

Condições de Pagamento: Conforme edital.
Prazo de Entrega: Conforme edital
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias





Declaramos de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, frete, impostos de quaisquer naturezas, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Itaperuçu, 13 de setembro de 2023

WWC CASTRO LTDA
CNPJ: 09.370.876/0001-02
Nilton Macedo Castro





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5761-3376-9FE0-699A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NILTON MACEDO CASTRO (CPF 922.XXX.XXX-00) em 13/09/2023 16:55:43 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 13/09/2023 17:21:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 13/09/2023 17:25:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 14/09/2023 07:47:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 14/09/2023 09:07:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 14/09/2023 15:04:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5761-3376-9FE0-699A>

Proc. Administrativo 44- 712/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 13/09/2023 às 17:23:41

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SEFIT-DFTA, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”

Anexamos as atas e documentos complementares para assinatura digital.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

AtaSessaoDisputa_Parte1_1_20230905103351694_2_.pdf

EconomyReport_2_.pdf

FinalRankingReport_2_.pdf

VencedoresProcessoDisputa20230905103351332_2_.pdf

WinnerReport_2_.pdf

MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

Processo Administrativo Nº 712/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 22/08/2023 15:24:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/08/2023 15:20:41	CADASTRO DE PROPOSTA	CHRYSTALLIS CONSTRUCAO E JARDINAGEM LTDA
30/08/2023 11:31:21	CADASTRO DE PROPOSTA	MIG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
30/08/2023 12:16:02	CADASTRO DE PROPOSTA	ROCHA GROUP LTDA
30/08/2023 23:22:59	CADASTRO DE PROPOSTA	NICOLAS A A MACHADO SERVIÇOS
31/08/2023 14:27:57	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CHRYSTALLIS CONSTRUCAO E JARDINAGEM LTDA
31/08/2023 20:37:05	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDERSON EIMAR DA SILVA
31/08/2023 20:40:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDERSON EIMAR DA SILVA
02/09/2023 22:15:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MIG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
04/09/2023 08:56:54	CADASTRO DE PROPOSTA	W.W.C CASTRO LTDA
04/09/2023 10:42:28	CADASTRO DE PROPOSTA	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA
04/09/2023 10:53:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o limite de casas decimais para 4.		
04/09/2023 11:47:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	W.W.C CASTRO LTDA
04/09/2023 14:02:17	CADASTRO DE PROPOSTA	SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI
04/09/2023 14:18:06	CADASTRO DE PROPOSTA	PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI
04/09/2023 14:26:51	CADASTRO DE PROPOSTA	GUSTAVO H S GATES SERVICOS LTDA
04/09/2023 14:51:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GUSTAVO H S GATES SERVICOS LTDA
04/09/2023 15:06:43	CADASTRO DE PROPOSTA	ABG PLANTIOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
04/09/2023 17:03:17	CADASTRO DE PROPOSTA	MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE
04/09/2023 17:24:33	CADASTRO DE PROPOSTA	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
04/09/2023 17:36:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE
04/09/2023 17:50:56	CADASTRO DE PROPOSTA	ELETROMAN - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
04/09/2023 18:02:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELETROMAN - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
04/09/2023 18:27:35	CADASTRO DE PROPOSTA	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
04/09/2023 18:56:34	CADASTRO DE PROPOSTA	49.522.536 REGINALDO APARECIDO DA SILVA
04/09/2023 21:17:01	CADASTRO DE PROPOSTA	BV AMBIENTAL LTDA
04/09/2023 21:18:26	CADASTRO DE PROPOSTA	UTILITY: PRODUÇÃO, COMÉRCIO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS
04/09/2023 22:15:08	CADASTRO DE PROPOSTA	OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
04/09/2023 23:33:17	CADASTRO DE PROPOSTA	39.829.903 ELIVELTON RENAN DE DEUZ CORRÊA
04/09/2023 23:58:22	CADASTRO DE PROPOSTA	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
05/09/2023 00:07:11	CADASTRO DE PROPOSTA	OLIVEIRA&SILVA COMERCIO E ATACADISTA LTDA
05/09/2023 07:36:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
05/09/2023 07:39:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	39.829.903 ELIVELTON RENAN DE DEUZ CORRÊA
05/09/2023 08:05:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NICOLAS A A MACHADO SERVIÇOS
05/09/2023 08:21:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	49.522.536 REGINALDO APARECIDO DA SILVA
05/09/2023 10:01:49	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Lembrando a todos que o julgamento será menor preço por hectare.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HECTARE	Marca:	Modelo:
Descrição: ROÇADA MECANIZADA - Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 meses			
Quantidade: 89,76	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDERSON EIMAR DA SILVA	019	48.451.176/0001-96	134.640,00	58.500,00		Sin
2 W.W.C CASTRO LTDA	018	09.370.876/0001-02	200.119,92	59.999,00	2,56	Sin
3 NICOLAS A A MACHADO SERVIÇOS	088	26.547.689/0001-62	208.953,2016	60.000,00	0,00	Sin
4 OLIVEIRA&SILVA COMERCIO E	068	13.746.471/0001-95	18.778.206,6912	67.990,00	13,32	Sin
5 J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E	137	36.239.818/0001-09	208.953,2016	78.200,00	15,02	Sin
6 UTILITY: PRODUÇÃO, COMÉRCIO E	054	42.286.642/0001-49	208.953,2016	89.710,00	14,72	Sin
7 39.829.903 ELIVELTON RENAN DE DEUZ	065	39.829.903/0001-15	200.613,60	89.718,00	0,01	Sin
8 CHRYSALLIS CONSTRUCAO E	106	41.784.707/0001-13	206.448,00	91.700,00	2,21	Sin
9 MIG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	128	37.640.806/0001-54	208.953,2016	96.000,00	4,69	Sin
10 49.522.536 REGINALDO APARECIDO DA	050	49.522.536/0001-66	208.952,304	97.600,00	1,67	Sin
11 BV AMBIENTAL LTDA	061	40.212.199/0001-36	208.953,2016	100.000,00	2,46	Sin
12 OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVICOS	071	48.240.374/0001-00	208.953,2016	133.730,00	33,73	Sin
13 ELETROMAN - SERVIÇOS	114	02.399.201/0001-39	224.400,00	140.000,00	4,69	Sin
14 SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS	039	24.375.561/0001-33	208.953,2016	160.000,00	14,29	Sin
15 SAUNT ADMINISTRADORA DE	086	25.075.446/0001-06	208.953,2016	166.000,00	3,75	Sin
16 PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI	084	15.271.913/0001-10	208.953,2016	195.999,68	18,07	Nã
17 GUSTAVO H S GATES SERVICOS LTDA	076	38.082.685/0001-35	208.871,52	196.000,00	0,00	Sin
18 MARKE COORDENAÇÃO E	043	01.010.185/0001-88	208.953,2016	197.900,00	0,97	Sin
19 PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	077	28.126.352/0001-07	208.953,2016	199.900,00	1,01	Sin
20 ROCHA GROUP LTDA	095	43.212.144/0001-14	208.772,784	208.772,784	4,44	Sin
21 ABG PLANTIOS E SOLUÇÕES	091	39.330.398/0001-60	208.953,2016	208.953,2016	0,09	Sin
22 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	044	49.287.699/0001-01	208.953,2016	208.953,2016	0,00	Sin

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/08/2023 15:24:34	PUBLICADO					
23/08/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
05/09/2023 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
05/09/2023 10:00:50	DISPUTA					
05/09/2023 10:00:50	LANCE	UTILITY: PRODUÇÃO, COMÉRCIO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS LTDA		208.953,2016		
05/09/2023 10:00:50	LANCE	MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE		208.953,2016		
05/09/2023 10:00:50	LANCE	CHRYSALLIS CONSTRUCAO E JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 106)		206.448,00		
05/09/2023 10:00:50	LANCE	MIG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 128)		208.953,2016		
05/09/2023 10:00:50	LANCE	ROCHA GROUP LTDA (PARTICIPANTE 095)		208.772,784		
05/09/2023 10:00:50	LANCE	NICOLAS A A MACHADO SERVIÇOS (PARTICIPANTE 088)		208.953,2016		



VERIFICO DOMINGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA CONTABILISTAS SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e PAULO FERNANDO DE MENDES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F5D3-EB67-10CC-2CB3 e informe o código F5D3-EB67-10CC-2CB3

**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

05/09/2023 10:00:50	LANCE	ANDERSON EIMAR DA SILVA (PARTICIPANTE 019)	134.640,00
05/09/2023 10:00:50	LANCE	W.W.C CASTRO LTDA (PARTICIPANTE 018)	200.119,92
05/09/2023 10:00:50	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	208.953,2016
05/09/2023 10:00:50	LANCE	SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	208.953,2016
05/09/2023 10:00:50	LANCE	PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)	208.953,2016
05/09/2023 10:00:50	LANCE	ABG PLANTIOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA (PARTICIPANTE 091)	208.953,2016
05/09/2023 10:00:50	LANCE	ELETROMAN - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (PARTICIPANTE 114)	224.400,00
05/09/2023 10:00:50	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 039)	208.953,2016
05/09/2023 10:00:50	LANCE	GUSTAVO H S GATES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	208.871,52
05/09/2023 10:00:50	LANCE	OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	208.953,2016
05/09/2023 10:00:50	LANCE	VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (PARTICIPANTE 044)	208.953,2016
05/09/2023 10:00:50	LANCE	BV AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	208.953,2016
05/09/2023 10:00:50	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	208.953,2016
05/09/2023 10:00:50	LANCE	49.522.536 REGINALDO APARECIDO DA SILVA (PARTICIPANTE 050)	208.952,304
05/09/2023 10:00:50	LANCE	OLIVEIRA&SILVA COMERCIO E ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	18.778.206,6912
05/09/2023 10:00:50	LANCE	39.829.903 ELIVELTON RENAN DE DEUZ CORRÊA (PARTICIPANTE 065)	200.613,60
05/09/2023 10:02:04	LANCE	CHRYSALLIS CONSTRUCAO E JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 106)	134.000,00
05/09/2023 10:02:10	LANCE	49.522.536 REGINALDO APARECIDO DA SILVA (PARTICIPANTE 050)	134.191,00
05/09/2023 10:02:44	LANCE	SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 086)	166.000,00
05/09/2023 10:02:47	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 039)	200.100,00
05/09/2023 10:02:48	LANCE	MIG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	134.340,00
05/09/2023 10:02:55	LANCE	49.522.536 REGINALDO APARECIDO DA SILVA (PARTICIPANTE 050)	133.740,00
05/09/2023 10:03:07	LANCE	OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	165.000,00
05/09/2023 10:03:25	LANCE	UTILITY: PRODUÇÃO, COMÉRCIO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS LTDA	133.000,00
05/09/2023 10:03:31	LANCE	39.829.903 ELIVELTON RENAN DE DEUZ CORRÊA (PARTICIPANTE 065)	133.739,00
05/09/2023 10:03:44	LANCE	CHRYSALLIS CONSTRUCAO E JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 106)	132.500,00
05/09/2023 10:03:47	LANCE	39.829.903 ELIVELTON RENAN DE DEUZ CORRÊA (PARTICIPANTE 065)	132.900,00
05/09/2023 10:03:48	LANCE	MIG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	133.500,00
05/09/2023 10:04:05	LANCE	ANDERSON EIMAR DA SILVA (PARTICIPANTE 019)	123.000,00
05/09/2023 10:04:26	LANCE	MIG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	132.000,00
05/09/2023 10:04:41	LANCE	39.829.903 ELIVELTON RENAN DE DEUZ CORRÊA (PARTICIPANTE 065)	122.990,00
05/09/2023 10:04:53	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	164.999,00
05/09/2023 10:04:57	LANCE	CHRYSALLIS CONSTRUCAO E JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 106)	122.000,00
05/09/2023 10:05:18	LANCE	ANDERSON EIMAR DA SILVA (PARTICIPANTE 019)	107.712,00
05/09/2023 10:05:54	LANCE	MIG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	121.000,00
05/09/2023 10:05:59	LANCE	39.829.903 ELIVELTON RENAN DE DEUZ CORRÊA (PARTICIPANTE 065)	107.711,00
05/09/2023 10:06:16	LANCE	PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI (PARTICIPANTE 077)	199.900,00
05/09/2023 10:06:18	LANCE	ANDERSON EIMAR DA SILVA (PARTICIPANTE 019)	107.000,00
05/09/2023 10:06:36	LANCE	CHRYSALLIS CONSTRUCAO E JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 106)	110.000,00
05/09/2023 10:06:52	LANCE	39.829.903 ELIVELTON RENAN DE DEUZ CORRÊA (PARTICIPANTE 065)	106.999,00
05/09/2023 10:07:10	LANCE	CHRYSALLIS CONSTRUCAO E JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 106)	106.000,00
05/09/2023 10:07:16	LANCE	UTILITY: PRODUÇÃO, COMÉRCIO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS LTDA	120.000,00
05/09/2023 10:07:35	LANCE	OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	133.730,00
05/09/2023 10:07:37	LANCE	39.829.903 ELIVELTON RENAN DE DEUZ CORRÊA (PARTICIPANTE 065)	105.999,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

05/09/2023 10:07:41	LANCE	GUSTAVO H S GATES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	198.000,00
05/09/2023 10:07:46	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 039)	199.500,00
05/09/2023 10:07:53	LANCE	W.W.C CASTRO LTDA (PARTICIPANTE 018)	105.890,00
05/09/2023 10:07:59	LANCE	W.W.C CASTRO LTDA (PARTICIPANTE 018)	10.589,00
05/09/2023 10:08:36	LANCE	MIG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	116.000,00
05/09/2023 10:08:36	MENSAGEM	W.W.C CASTRO LTDA (PARTICIPANTE 018)	
Favor cancelar o lance, erro digitação.			
05/09/2023 10:08:37	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 039)	164.990,00
05/09/2023 10:08:39	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	164.989,00
05/09/2023 10:08:52	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 039)	164.980,00
05/09/2023 10:08:53	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	164.979,00
05/09/2023 10:09:07	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 039)	164.970,00
05/09/2023 10:09:08	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	164.969,00
05/09/2023 10:09:11	LANCE	CHRYSTALLIS CONSTRUCAO E JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 106)	105.998,00
05/09/2023 10:09:20	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 039)	164.960,00
05/09/2023 10:09:23	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	164.959,00
05/09/2023 10:09:46	LANCE	SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI (PARTICIPANTE 039)	160.000,00
05/09/2023 10:09:48	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	159.999,00
05/09/2023 10:09:53	LANCE	ANDERSON EIMAR DA SILVA (PARTICIPANTE 019)	98.736,00
05/09/2023 10:09:55	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 018 no valor de 10.589,00 foi cancelado.			
05/09/2023 10:10:35	LANCE	39.829.903 ELIVELTON RENAN DE DEUZ CORRÊA (PARTICIPANTE 065)	98.735,00
05/09/2023 10:10:57	LANCE	39.829.903 ELIVELTON RENAN DE DEUZ CORRÊA (PARTICIPANTE 065)	98.730,00
05/09/2023 10:11:05	LANCE	ELETROMAN - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (PARTICIPANTE 114)	148.500,00
05/09/2023 10:11:06	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	148.499,00
05/09/2023 10:11:07	LANCE	NICOLAS A A MACHADO SERVIÇOS (PARTICIPANTE 088)	98.000,00
05/09/2023 10:11:31	LANCE	49.522.536 REGINALDO APARECIDO DA SILVA (PARTICIPANTE 050)	97.600,00
05/09/2023 10:11:46	LANCE	ELETROMAN - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (PARTICIPANTE 114)	147.500,00
05/09/2023 10:11:47	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	147.499,00
05/09/2023 10:12:30	LANCE	CHRYSTALLIS CONSTRUCAO E JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 106)	104.500,00
05/09/2023 10:12:31	LANCE	ELETROMAN - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. (PARTICIPANTE 114)	140.000,00
05/09/2023 10:12:34	LANCE	ANDERSON EIMAR DA SILVA (PARTICIPANTE 019)	94.248,00
05/09/2023 10:12:40	LANCE	MIG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	107.360,00
05/09/2023 10:13:31	LANCE	NICOLAS A A MACHADO SERVIÇOS (PARTICIPANTE 088)	94.000,00
05/09/2023 10:13:33	LANCE	MIG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	103.000,00
05/09/2023 10:14:04	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	93.999,00
05/09/2023 10:14:16	LANCE	CHRYSTALLIS CONSTRUCAO E JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 106)	93.000,00
05/09/2023 10:14:19	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	92.999,00
05/09/2023 10:14:29	LANCE	NICOLAS A A MACHADO SERVIÇOS (PARTICIPANTE 088)	92.000,00
05/09/2023 10:14:30	LANCE	39.829.903 ELIVELTON RENAN DE DEUZ CORRÊA (PARTICIPANTE 065)	92.998,00
05/09/2023 10:14:30	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	91.999,00
05/09/2023 10:14:39	LANCE	39.829.903 ELIVELTON RENAN DE DEUZ CORRÊA (PARTICIPANTE 065)	91.998,00
05/09/2023 10:14:40	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	91.997,00
05/09/2023 10:14:47	LANCE	39.829.903 ELIVELTON RENAN DE DEUZ CORRÊA (PARTICIPANTE 065)	91.995,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

05/09/2023 10:14:49	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	91.994,00
05/09/2023 10:14:55	LANCE	UTILITY: PRODUÇÃO, COMÉRCIO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS LTDA	102.990,00
05/09/2023 10:14:57	LANCE	W.W.C CASTRO LTDA (PARTICIPANTE 018)	91.950,00
05/09/2023 10:15:01	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	91.949,00
05/09/2023 10:15:04	LANCE	39.829.903 ELIVELTON RENAN DE DEUZ CORRÊA (PARTICIPANTE 065)	91.993,00
05/09/2023 10:15:13	LANCE	39.829.903 ELIVELTON RENAN DE DEUZ CORRÊA (PARTICIPANTE 065)	91.945,00
05/09/2023 10:15:14	LANCE	NICOLAS A A MACHADO SERVIÇOS (PARTICIPANTE 088)	91.900,00
05/09/2023 10:15:15	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	91.899,00
05/09/2023 10:15:21	LANCE	39.829.903 ELIVELTON RENAN DE DEUZ CORRÊA (PARTICIPANTE 065)	91.940,00
05/09/2023 10:15:33	LANCE	NICOLAS A A MACHADO SERVIÇOS (PARTICIPANTE 088)	91.800,00
05/09/2023 10:15:34	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	91.799,00
05/09/2023 10:15:35	LANCE	39.829.903 ELIVELTON RENAN DE DEUZ CORRÊA (PARTICIPANTE 065)	91.850,00
05/09/2023 10:15:40	LANCE	BV AMBIENTAL LTDA (PARTICIPANTE 061)	100.000,00
05/09/2023 10:15:40	LANCE	ANDERSON EIMAR DA SILVA (PARTICIPANTE 019)	89.760,00
05/09/2023 10:15:41	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	89.759,00
05/09/2023 10:15:49	LANCE	CHRYSALLIS CONSTRUCAO E JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE 106)	91.700,00
05/09/2023 10:15:50	TEMPO RANDÔMICO		
05/09/2023 10:15:56	LANCE	39.829.903 ELIVELTON RENAN DE DEUZ CORRÊA (PARTICIPANTE 065)	89.720,00
05/09/2023 10:15:58	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	89.719,00
05/09/2023 10:16:01	LANCE	W.W.C CASTRO LTDA (PARTICIPANTE 018)	89.750,00
05/09/2023 10:16:01	LANCE	NICOLAS A A MACHADO SERVIÇOS (PARTICIPANTE 088)	88.000,00
05/09/2023 10:16:03	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	87.999,00
05/09/2023 10:16:05	LANCE	39.829.903 ELIVELTON RENAN DE DEUZ CORRÊA (PARTICIPANTE 065)	89.718,00
05/09/2023 10:16:11	LANCE	W.W.C CASTRO LTDA (PARTICIPANTE 018)	89.730,00
05/09/2023 10:16:22	LANCE	ANDERSON EIMAR DA SILVA (PARTICIPANTE 019)	88.862,00
05/09/2023 10:16:27	LANCE	W.W.C CASTRO LTDA (PARTICIPANTE 018)	89.250,00
05/09/2023 10:16:46	LANCE	W.W.C CASTRO LTDA (PARTICIPANTE 018)	86.250,00
05/09/2023 10:16:47	LANCE	ANDERSON EIMAR DA SILVA (PARTICIPANTE 019)	85.000,00
05/09/2023 10:16:47	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	86.249,00
05/09/2023 10:16:50	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	84.999,00
05/09/2023 10:16:52	LANCE	MIG CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	96.000,00
05/09/2023 10:17:03	LANCE	ANDERSON EIMAR DA SILVA (PARTICIPANTE 019)	84.000,00
05/09/2023 10:17:03	LANCE	NICOLAS A A MACHADO SERVIÇOS (PARTICIPANTE 088)	86.000,00
05/09/2023 10:17:05	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	83.999,00
05/09/2023 10:17:10	LANCE	W.W.C CASTRO LTDA (PARTICIPANTE 018)	82.250,00
05/09/2023 10:17:12	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	82.249,00
05/09/2023 10:17:19	LANCE	ANDERSON EIMAR DA SILVA (PARTICIPANTE 019)	80.800,00
05/09/2023 10:17:22	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	80.799,00
05/09/2023 10:17:24	LANCE	NICOLAS A A MACHADO SERVIÇOS (PARTICIPANTE 088)	80.000,00
05/09/2023 10:17:27	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	79.999,00
05/09/2023 10:17:34	LANCE	W.W.C CASTRO LTDA (PARTICIPANTE 018)	78.250,00
05/09/2023 10:17:35	LANCE	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137)	78.249,00
05/09/2023 10:17:48	LANCE	MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE	197.900,00
05/09/2023 10:17:51	LANCE	ANDERSON EIMAR DA SILVA (PARTICIPANTE 019)	75.000,00



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

05/09/2023 10:18:21	LANCE	W.W.C CASTRO LTDA (PARTICIPANTE 018)	74.900,00
05/09/2023 10:18:59	LANCE	NICOLAS A A MACHADO SERVIÇOS (PARTICIPANTE 088)	74.800,00
05/09/2023 10:19:08	LANCE	ANDERSON EIMAR DA SILVA (PARTICIPANTE 019)	74.500,00
05/09/2023 10:19:17	LANCE	W.W.C CASTRO LTDA (PARTICIPANTE 018)	74.799,00
05/09/2023 10:19:18	LANCE	NICOLAS A A MACHADO SERVIÇOS (PARTICIPANTE 088)	74.000,00
05/09/2023 10:19:24	MENSAGEM	CHRYSALLIS CONSTRUCAO E JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE Sr. Pregoeiro, os valores estão totalmente inexequíveis. Será solicitado planilha BDI?	
05/09/2023 10:19:29	LANCE	ANDERSON EIMAR DA SILVA (PARTICIPANTE 019)	72.000,00
05/09/2023 10:19:33	LANCE	W.W.C CASTRO LTDA (PARTICIPANTE 018)	73.899,00
05/09/2023 10:20:12	LANCE	NICOLAS A A MACHADO SERVIÇOS (PARTICIPANTE 088)	71.500,00
05/09/2023 10:20:21	LANCE	W.W.C CASTRO LTDA (PARTICIPANTE 018)	71.499,00
05/09/2023 10:20:47	LANCE	ANDERSON EIMAR DA SILVA (PARTICIPANTE 019)	71.810,00
05/09/2023 10:20:56	LANCE	GUSTAVO H S GATES SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 076)	196.000,00
05/09/2023 10:21:04	LANCE	NICOLAS A A MACHADO SERVIÇOS (PARTICIPANTE 088)	70.000,00
05/09/2023 10:21:11	LANCE	OLIVEIRA&SILVA COMERCIO E ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	71.498,00
05/09/2023 10:21:15	LANCE	ANDERSON EIMAR DA SILVA (PARTICIPANTE 019)	71.000,00
05/09/2023 10:21:28	LANCE	W.W.C CASTRO LTDA (PARTICIPANTE 018)	69.999,00
05/09/2023 10:21:42	LANCE	ANDERSON EIMAR DA SILVA (PARTICIPANTE 019)	68.000,00
05/09/2023 10:21:48	LANCE	OLIVEIRA&SILVA COMERCIO E ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	69.998,00
05/09/2023 10:21:59	LANCE	W.W.C CASTRO LTDA (PARTICIPANTE 018)	67.999,00
05/09/2023 10:22:00	MENSAGEM	PREGOEIRO Os licitantes são responsáveis pela fidelidade de suas propostas, devendo atender integralmente ao solicitado no termo de referências do edital sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatorio.	
05/09/2023 10:22:01	LANCE	OLIVEIRA&SILVA COMERCIO E ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	67.998,00
05/09/2023 10:22:14	LANCE	ANDERSON EIMAR DA SILVA (PARTICIPANTE 019)	65.000,00
05/09/2023 10:22:20	LANCE	OLIVEIRA&SILVA COMERCIO E ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 068)	67.990,00
05/09/2023 10:22:31	LANCE	W.W.C CASTRO LTDA (PARTICIPANTE 018)	64.999,00
05/09/2023 10:22:36	LANCE	PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI (PARTICIPANTE 084)	195.999,68
05/09/2023 10:22:44	LANCE	ANDERSON EIMAR DA SILVA (PARTICIPANTE 019)	62.900,00
05/09/2023 10:22:48	LANCE	NICOLAS A A MACHADO SERVIÇOS (PARTICIPANTE 088)	64.000,00
05/09/2023 10:22:52	MENSAGEM	PREGOEIRO Em caso de verificação da necessidade de comprovação dos custos , será solicitado a devida planilha de composição de custos.	
05/09/2023 10:22:58	LANCE	NICOLAS A A MACHADO SERVIÇOS (PARTICIPANTE 088)	60.000,00
05/09/2023 10:23:24	LANCE	UTILITY: PRODUÇÃO, COMÉRCIO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS LTDA	89.710,00
05/09/2023 10:23:41	LANCE	W.W.C CASTRO LTDA (PARTICIPANTE 018)	59.999,00
05/09/2023 10:23:43	LANCE	ANDERSON EIMAR DA SILVA (PARTICIPANTE 019)	58.500,00
05/09/2023 10:23:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.	
05/09/2023 10:23:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 088	
05/09/2023 10:23:50	FECHADO 1		
05/09/2023 10:23:50	MENSAGEM	CHRYSALLIS CONSTRUCAO E JARDINAGEM LTDA (PARTICIPANTE Ok, obrigado!	
05/09/2023 10:25:00	MENSAGEM	J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE Senhor pregoeiro, Art47 inciso II diz que é preciso comprovar a exequibilidade por parte do fornecedor. Corroborado pelo parágrafo	



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

05/09/2023 10:28:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 137, PARTICIPANTE 054

05/09/2023 10:28:50 **FECHADO 2**

05/09/2023 10:29:51 **LANCE** J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE 137) **78.200,00**

05/09/2023 10:30:52 **MENSAGEM** PREGOEIRO

No momento oportuno, poderá ser solicitado junto a unidade requisitante.

05/09/2023 10:32:55 **MENSAGEM** J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA (PARTICIPANTE Perfeito! Obrigado

05/09/2023 10:33:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDERSON EIMAR DA SILVA

05/09/2023 10:33:51 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

05/09/2023 10:33:51 **HABILITAÇÃO**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE APOIO PAULO HENRIQUE MENDES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

Processo Administrativo Nº 712/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 22/08/2023 15:24:34

		Valor ref. total: 208.953,2016	Desconto médio: 71,29%	Total economizado: 148.954,9248		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 208.953,2016	Média lote (%): 71,29%	Econ. lote: 148.954,9248		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	ROÇADA MECANIZADA - Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 meses	89,76	2.327,91	668,43	71,29%	148.954,9248



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE APOIO PAULO HENRIQUE MENDES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023
Processo Administrativo Nº 712/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 22/08/2023 15:24:34

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HECTARE	Marca: .	Modelo: .
Descrição: ROÇADA MECANIZADA - Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardes" pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 meses			
Quantidade: 89,76	Valor Unit.: 668,43	Valor Total: 59.998,2768	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 W.W.C CASTRO LTDA	018	09.370.876/0001-02	200.119,92	59.998,2768		Simp
2 NICOLAS A A MACHADO SERVIÇOS	088	26.547.689/0001-62	208.953,2016	60.000,00	0,00	Simp
3 OLIVEIRA&SILVA COMERCIO E	068	13.746.471/0001-95	18.778.206,6912	67.990,00	13,32	Simp
4 J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E	137	36.239.818/0001-09	208.953,2016	78.200,00	15,02	Simp
5 UTILITY: PRODUÇÃO, COMÉRCIO E	054	42.286.642/0001-49	208.953,2016	89.710,00	14,72	Simp
6 39.829.903 ELIVELTON RENAN DE DEUZ	065	39.829.903/0001-15	200.613,60	89.718,00	0,01	Simp
7 CHRYSALLIS CONSTRUCAO E	106	41.784.707/0001-13	206.448,00	91.700,00	2,21	Simp
8 MIG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	128	37.640.806/0001-54	208.953,2016	96.000,00	4,69	Simp
9 49.522.536 REGINALDO APARECIDO DA	050	49.522.536/0001-66	208.952,304	97.600,00	1,67	Simp
10 BV AMBIENTAL LTDA	061	40.212.199/0001-36	208.953,2016	100.000,00	2,46	Simp
11 OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVICOS	071	48.240.374/0001-00	208.953,2016	133.730,00	33,73	Simp
12 ELETROMAN - SERVIÇOS	114	02.399.201/0001-39	224.400,00	140.000,00	4,69	Simp
13 SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS	039	24.375.561/0001-33	208.953,2016	160.000,00	14,29	Simp
14 SAUNT ADMINISTRADORA DE	086	25.075.446/0001-06	208.953,2016	166.000,00	3,75	Simp
15 PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI	084	15.271.913/0001-10	208.953,2016	195.999,68	18,07	Não
16 GUSTAVO H S GATES SERVICOS LTDA	076	38.082.685/0001-35	208.871,52	196.000,00	0,00	Simp
17 MARKE COORDENAÇÃO E	043	01.010.185/0001-88	208.953,2016	197.900,00	0,97	Simp
18 PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI	077	28.126.352/0001-07	208.953,2016	199.900,00	1,01	Simp
19 ROCHA GROUP LTDA	095	43.212.144/0001-14	208.772,784	208.772,784	4,44	Simp
20 ABG PLANTIOS E SOLUÇÕES	091	39.330.398/0001-60	208.953,2016	208.953,2016	0,09	Simp
21 VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	044	49.287.699/0001-01	208.953,2016	208.953,2016	0,00	Simp

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ANDERSON EIMAR DA SILVA	019	48.451.176/0001-96	134.640,00	58.478,64		Simp

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE APOIO PAULO HENRIQUE MENDES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Assinado por 4 pessoas: SILVERIO DOMINGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F5D3-EB67-10CC-2CB3> e informe o código F5D3-EB67-10CC-2CB3



**MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

Processo Administrativo Nº 712/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

Data de Publicação: 22/08/2023 15:24:34

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE APOIO PAULO HENRIQUE MENDES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Assinado por 4 pessoas: SILVERIO DOMINGUES, HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS, THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA e PAULO HENRIQUE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F5D3-EB67-10CC-2CB3> e informe o código F5D3-EB67-10CC-2CB3



MUNICIPIO DE CAJATI
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023
Processo Administrativo Nº 712/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Data de Publicação: 22/08/2023 15:24:34

				TOTAL DO PROCESSO: 59.998,2768
W.W.C CASTRO LTDA		09.370.876/0001-02		59.998,2768
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 59.998,2768	Total: 59.998,2768
Item: 1	Unidade: HECTARE	Marca: .	Modelo: .	
Descrição: ROÇADA MECANIZADA - Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Estaria Municipal de Saúde de Cajati para o período de 12 meses				
Quantidade: 89,76	Val. Ref.: 2.327,91	Valor Unit.: 668,43	Total Item: 59.998,2768	

PREGOEIRO: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA

ESCRITURÁRIA HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS

MEMBRO DE APOIO PAULO HENRIQUE MENDES

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5D3-EB67-10CC-2CB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVERIO DOMINGUES (CPF 129.XXX.XXX-09) em 13/09/2023 17:51:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HANNA KAROLINE DA SILVA GONÇALVES SANTOS (CPF 420.XXX.XXX-17) em 14/09/2023 07:48:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 14/09/2023 08:07:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 14/09/2023 09:04:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F5D3-EB67-10CC-2CB3>

Proc. Administrativo 45- 712/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 14/09/2023 às 08:47:13

Anexo comunicado de recurso.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

comunicado_recurso_PE_085.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	14/09/2023 08:47:32	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A515-8F2A-1443-2C1B**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 712/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 085/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”, pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati - SP, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 085/2023 que no dia 15/09/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 14 de setembro de 2023.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira



Assinado por 1 pessoa: LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A515-8F2A-1443-2C1B> e informe o código A515-8F2A-1443-2C1B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A515-8F2A-1443-2C1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 14/09/2023
08:47:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A515-8F2A-1443-2C1B>

Proc. Administrativo 46- 712/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 15/09/2023 às 15:46:44

Anexo publicação no Diário Oficial e na plataforma BLL do comunicado de recurso.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

85_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

Diario_Oficial_PE_085.pdf



MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	11/09/2023 09:04:43	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 018: Bom dia! Solicito a apresentar planilha de custo, para viabilidade da execução do serviço, no prazo de 48 horas.
<input checked="" type="checkbox"/>	05/09/2023 16:18:11	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 018: Não consigo verificar por aqui, favor entrar em contato com a Plataforma BLL.
<input checked="" type="checkbox"/>	05/09/2023 16:16:33	PREGOEIRO	Boa tarde! Não está disponível a aba "documentos complementares". Poderia, pregoeira, averiguar, por favor.
<input checked="" type="checkbox"/>	05/09/2023 15:56:35	PARTICIPANTE 018	PARA PARTICIPANTE 019: O objeto que está na proposta está diferente da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	05/09/2023 13:36:00	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 019: Boa tarde!
<input checked="" type="checkbox"/>	05/09/2023 13:34:54	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 019: Boa tarde!
<input checked="" type="checkbox"/>	05/09/2023 10:32:55	PARTICIPANTE 137	Perfeito! Obrigado

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
15/09/2023 10:10:02	Está aberta a fase para manifestação de recurso.
14/09/2023 08:59:06	Fica marcado para dia 15 de setembro de 2023, às 10:00 horas a abertura do prazo para manifestação de recurso.
13/09/2023 16:56:58	O participante W.W.C CASTRO LTDA adicionou o arquivo 875e944e56af4749a843c50e588d6e5b.pdf aos documentos complementares.
13/09/2023 16:13:30	O participante W.W.C CASTRO LTDA adicionou o arquivo b363184cebae4cbcb639dc3056a730ab.pdf aos documentos complementares.
13/09/2023 14:58:11	O participante W.W.C CASTRO LTDA adicionou o arquivo 27befef98faf4e9fbddd38600f745d5b.pdf aos documentos complementares.
11/09/2023 14:30:03	O participante W.W.C CASTRO LTDA adicionou o arquivo f36589a8ba4d4936b638ad4ac1c73844.pdf aos documentos complementares.
11/09/2023 14:28:46	O participante W.W.C CASTRO LTDA removeu o arquivo 6ed150b2d5c046c881ec328c66010b7a.pdf dos documentos complementares.
11/09/2023 14:23:12	O participante W.W.C CASTRO LTDA adicionou o arquivo 6ed150b2d5c046c881ec328c66010b7a.pdf aos documentos complementares.
05/09/2023 16:14:53	O participante W.W.C CASTRO LTDA adicionou o arquivo d1285e2d5be04d5ca569663e6f40d146.pdf aos documentos complementares.

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 500 caracteres

Enviar



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO 1DOC Nº 712/2023

PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 085/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati - SP, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência.

Ultrapassada a fase de classificação e habilitação no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 085/2023 que no dia 15/09/2023 às 10:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 14 de setembro de 2023.

Lucielen de Jesus C. Henriquesson Costa

Pregoeira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A515-8F2A-1443-2C1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 14/09/2023
08:47:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A515-8F2A-1443-2C1B>

Proc. Administrativo 47- 712/2023

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

Data: 18/09/2023 às 10:15:23

Prezado,

Anexo ocorrências da licitação e comprovação que se encontra em fase de adjudicação.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

85_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS.pdf

Memorando_juridico_PE_085_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lucielen de Jesus Camargo ...	18/09/2023 10:16:11	1Doc	LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	18/09/2023 10:21:44	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3955-1D02-D1A9-804F**

0 VI. Unit.

PROCESSO: 85/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
1	Serviços de roçada dos gramado	15/09/2023 10:58:15	EM ADJUDICAÇÃO	1/22	W.W.C CASTRO LTDA	59.998,2768	208.953,2016	71,29%

Cajati, 15 de setembro de 2023.

DA: PREGOEIRA
PARA: SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROCESSO Nº 712/2023 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”, pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati - SP, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Estamos enviando para análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do mesmo.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 085/2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS no dia 05/09/2023 com a participação de 22 (vinte e duas) empresa, quais sejam:

W.W.C CASTRO LTDA
CHRYSALLIS CONSTRUCAO E JARDINAGEM LTDA
NICOLAS A A MACHADO SERVIÇOS
ANDERSON EIMAR DA SILVA
J.A.S SERVICOS PATRIMONIAIS E REFORMAS LTDA
PRIME AMBIENTAL RESIDUOS EIRELI
ABG PLANTIOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
MARKE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO EM PRESTAÇÃO DE SSERVIÇOS LTDA
PCO SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI
49.522.536 REGINALDO APARECIDO DA SILVA
VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
OLIVEIRA&SILVA COMERCIO E ATACADISTA LTDA
39.829.903 ELIVELTON RENAN DE DEUZ CORRÊA
OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
UTILITY: PRODUÇÃO, COMÉRCIO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS LTDA
BV AMBIENTAL LTDA
SIMIONI PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
ELETROMAN - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
GUSTAVO H S GATES SERVICOS LTDA
SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI
ROCHA GROUP LTDA
MIG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Após a fase de lances, a licitante **ANDERSON EIMAR DA SILVA**, foi inicialmente considerada vencedora do certame. No entanto, durante a análise dos documentos, foi verificado que a mesma apresentou proposta atualizada com objeto diferente do

especificado no edital e sem assinatura do responsável, motivo pelo qual foi inabilitada, conforme determinado nos itens 10.1.1 e 10.5 do Edital.

Sendo assim, foi convocada a próxima empresa, qual seja, **W.W.C CASTRO LTDA.**

Após análise dos documentos de habilitação a empresa **W.W.C CASTRO LTDA**, foi declarada vencedora, pois apresentou todos os documentos de acordo com o exigido no Edital e preço abaixo do valor médio orçado pela Administração.

Todas as empresas participantes do pregão em questão foram notificadas via chat sobre o prazo para manifestação de recursos, o qual foi aberto às 10:00h do dia 15/09/2023. Houve manifestação de recurso pela empresa **CHRYSALLIS CONSTRUCAO E JARDINAGEM LTDA**, o qual foi indeferido, pois os questionamentos apresentados não tinham fundamento, pois não havia previsão no edital.

Ultrapassada a fase recursal, foi declarada vencedora do certame a licitante a seguir:

W.W.C CASTRO LTDA:

Lote 001:	R\$ 59.998,27
------------------	---------------

Atenciosamente,

LUCIELEN DE JESUS C. HENRIQUESSON COSTA
Pregoeira

Ciente e de acordo

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3955-1D02-D1A9-804F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 18/09/2023 10:16:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 18/09/2023 10:21:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3955-1D02-D1A9-804F>

Proc. Administrativo 48- 712/2023

De: Cirineu B. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 18/09/2023 às 11:52:52

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SEFIT-DFTA, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”

Prezada!

Segue os autos com a minha manifestação, para encaminhamento à PGM.

—

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário de Assuntos Jurídicos

Anexos:

PE_85_23_Rocada_2.pdf

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA DA SECRETARIA

Pregão Eletrônico nº 85/2023

Retornam a essa secretaria para parecer jurídico conclusivo os autos do Procedimento Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva a ***“contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do centro de Eventos “Talvani Bernardo”, pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati-SP, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência.”***

O processo encontra-se na sua fase homologatória quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que já foi objeto de análise prévia pela assessoria jurídica.

Foram credenciadas via Plataforma **BLL** as propostas **de 22 (vinte e duas)** empresas interessadas nominadas e qualificadas na Ata, sendo elas consideradas aptas a participarem da fase de lances, o que ocorreu dentro do regramento legal da norma de regência.

Após os procedimentos legais de praxe, ocorrências, lances, negociações, classificações, habilitações e recurso interposto pela empresa **CHRYSALLIS CONSTRUÇÃO E JARDINAGEM LTD**, o qual foi indeferido, sagrou-se vencedora a empresa **W.W. CASTRO LTDA** para o único lote levado à leilão tudo conforme relatado em Ata pelo Pregoeiro e Equipe.

O julgamento das propostas se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências contidas na **Lei nº 8.666/93** e **Lei nº 10.520/02**, não se vislumbrando afronta nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, com fulcro no **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, não antevejo óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento, ***opinando favoravelmente*** à sua **HOMOLOGAÇÃO**, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Salvo melhor juízo, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação e crivo da Procuradoria Geral do Município.

Cajati (SP), 18 de setembro de 2023.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Assinado Eletronicamente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE3A-B4D1-75D1-17A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 18/09/2023 11:53:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FE3A-B4D1-75D1-17A0>

Proc. Administrativo 49- 712/2023

De: Rosemeire S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

Data: 18/09/2023 às 18:18:54

Prezada,

Segue para conhecimento e manifestação.

—

Rosemeire Vieira Dos Santos

Diretora do Departamento de Suprimentos

Proc. Administrativo 50- 712/2023

De: Thais R. - SEAJ-PGM

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 18/09/2023 às 18:25:33

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SEFIT-DFTA, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”

Prezada,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 48) e opino pela adjudicação e homologação do resultado do certame.

Cordialmente,

—

Thais Novaes Ribeiro

Procuradora Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 609B-227A-2AC8-FEC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 18/09/2023 18:25:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/609B-227A-2AC8-FEC0>

Proc. Administrativo 51- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 19/09/2023 às 16:35:51

Anexo para assinatura digital a Adjudicação/Homologação do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

85_2023_MUNICIPIO_DE_CAJATI_BLLCOMPRAS_HOMOLOGACAO.pdf

homologacao_e_adjudicacao_pe_085_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	19/09/2023 16:50:13	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D6FA-B407-6C5A-C3BF**

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO**
- CANCELADO
- FRACASSADO

 0

PROCESSO: 85/2023

 0

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.
1	Serviços de roçada dos gramados	19/09/2023 16:31:28	HOMOLOGADO	W.W.C CASTRO LTDA	59.998,2768	208.953,2016	71,29%



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 712/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati - SP, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo parcialmente o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **W.W.C. CASTRO LTDA - ME:**

Total Geral:	R\$ 59.998,27
---------------------	---------------

Cajati/ SP, 19 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6FA-B407-6C5A-C3BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/09/2023 16:50:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D6FA-B407-6C5A-C3BF>

Proc. Administrativo 52- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 19/09/2023 às 17:15:59

Anexo para assinatura digital a publicação da Adjudicação e Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

CCF_000855.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	19/09/2023 17:16:15	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	19/09/2023 17:26:11	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5559-0AC1-7E9B-C7A4**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 712/ 2023 1 DOC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e internado Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati - SP, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo parcialmente o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **W.W.C. CASTRO LTDA - ME:**

Total Geral:	R\$ 59.998,27
--------------	---------------

Cajati/ SP, 19 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 19 / 09 / 2023

[Assinatura]
Responsável



- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

PROCESSO: 85/2023

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1ª Colocado	Meior Lance	VI. Ref.	Desc.
1	Serviços de roçada dos gramados	19/09/2023 16:31:28	HOMOLOGADO	W.W.C CASTRO LTDA	59.998,2768	208.953,2016	71,29%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
 Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5559-0AC1-7E9B-C7A4> e informe o código 5559-0AC1-7E9B-C7A4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6FA-B407-6C5A-C3BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/09/2023 16:50:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D6FA-B407-6C5A-C3BF>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5559-0AC1-7E9B-C7A4> e informe o código 5559-0AC1-7E9B-C7A4





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5559-0AC1-7E9B-C7A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/09/2023 17:16:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 19/09/2023 17:26:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5559-0AC1-7E9B-C7A4>

Proc. Administrativo 53- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/09/2023 às 08:40:11

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SMOM-DPO, SEFIT-DFTA, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação/Homologação da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Diario_Oficial_homologacao_pe_85_2023.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA36-0275-20AF-0A98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2023 08:40:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FA36-0275-20AF-0A98>



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Fiscalização Tributária e

Arrecadação 2

Cancelamento De Dívidas 2

Departamento de Suprimentos 4

Aviso 4

Extrato 12

Homologação 18

Ratificação 23

Secretaria de Assuntos Jurídicos 25

Notificação 25

Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

..... 30

Demonstrativos de Aplicação na Saúde 30

Secretaria Municipal de Saúde 53

Resoluções do Conselho de Saúde 53

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Homologação

TODOS	JULGAMENTO DE RECURSOS	EM ADJUDICAÇÃO	ADJUDICADO	HOMOLOGADO	CANCELADO	FRACASSADO	
		PROCESSO: 85/2023					
Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.
1	Serviços de roçada dos gramados	19/09/2023 16:31:28	HOMOLOGADO	W.W.C CASTRO LTDA	59.998,2768	208.953,2016	71,29%

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/DEF4-B407-8C5A-C8BF> e informe o código DEF4-B407-8C5A-C8BF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 712/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/ 2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interno do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati - SP, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico e Homologo parcialmente o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO**, autorizando a lavratura do respectivo contrato ou retirada de documento equivalente, nos seguintes valores:

1) **W.W.C. CASTRO LTDA - ME:**

Total Geral:	R\$ 59.998,27
--------------	---------------

Cajati/ SP, 19 de setembro de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D6FA-B407-6CSA-C3BF> e informe o código D6FA-B407-6CSA-C3BF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6FA-B407-6C5A-C3BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/09/2023 16:50:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D6FA-B407-6C5A-C3BF>

Proc. Administrativo 54- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

Data: 20/09/2023 às 11:51:53

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

memorando_contratos_145_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/09/2023 11:56:35	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5D91-D7B2-CBFB-3234**

MEMORANDO Nº 200/ 2023-JPS

Cajati/ SP, 20 de setembro de 2023.

CONTRATO Nº 145/ 2023
20/ 09/ 2023

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **W.W.C CASTRO LTDA - ME** referente à **Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati - SP, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.**

SEGUINTESDADOS:

CNPJ/ MF:

09.370.876/ 0001-02

ENDEREÇO:

Rua Antônio Leonel de Faria, nº 306 – Centro – Itaperuçu – PR (83560-000)

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ 59.998,27 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, mediante a realização dos serviços, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços

PRAZO DE ENTREGA:

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati

DATA DO EMPENHO:

20 de setembro de 2023.

PROCESSO Nº:

712/ 2022 1DOC

MODALIDADE:

Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 85/ 2023

RESPONSÁVEL:

Sr. Nilton Macedo Castro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 5.965.547-7, CPF nº 922.26.719-00, residente e domiciliado à Rua Quatro, s/ nº - Jardim Pinheiro – Itaperuçu – PR (83560-000), nascido em 10/ 08/ 1972, sócio – administrador da empresa

OBSERVAÇÕES:

22 proponentes. Fiscalização: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – Portaria 1.369/ 2023 de 20/ 09/ 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Constante na minuta do edital

SETOR RESPONSÁVEL:

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: <u>09.370.876/ 0001-02</u>
Nome do Contratado: <u>W.W.C CASTRO LTDA - ME</u>
Responsável: <u>Sr. Nilton Macedo Castro, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 5.965.547-7, CPF nº 922.26.719-00, residente e domiciliado à Rua Quatro, s/ nº - Jardim Pinheiro – Itaperuçu – PR (83560-000), nascido em 10/ 08/ 1972, sócio – administrador da empresa</u>
Endereço: <u>Rua Antônio Leonel de Faria, nº 306 – Centro – Itaperuçu – PR (83560-000)</u>

Número do Contrato: <u>145/ 2023</u>
Data de assinatura: <u>20/ 09/ 2023</u>
Tipo de objeto: <u>Roçada</u>
Objeto: <u>Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati - SP, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital</u>
Data início da vigência: <u>20/ 09/ 2023</u>
Data término da vigência: <u>19/ 09/ 2024</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 59.998,27 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).</u>
Fonte de recurso: <u>Conforme minuta</u>
Houve licitação: (x) sim () não
Número do Edital de Licitação: <u>85/ 2023</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO</u>
Processo: <u>712/ 2023 1DOC1</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</u>
Tipo de licitação: () maior lance ou oferta () maior retorno econômico () melhor técnica (x) menor preço () técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>209.204,62</u>
Número de Proponentes: <u>22 (vinte e dois)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>21 (vinte e um)</u>
Houve Recurso (Adm/ JUD): () sim (x) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: () sim (x) não
Houve Registro de Preços: () sim (x) não
e-mail: www.contato@gmail.com
Telefone: <u>(41) 99648-5940</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D91-D7B2-CBFB-3234

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/09/2023 11:56:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5D91-D7B2-CBFB-3234>

Proc. Administrativo 55- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 20/09/2023 às 11:52:48

Anexo para assinatura digital o pedido do procedimento, visando seu posterior empenho contábil.

—

Jailton Pereira Dos Santos

Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

Pedidos_PE_85_2023_WWC_CASTRO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	20/09/2023 11:55:39	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **56A4-8C0B-60B7-FD88**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido Global: 7115/0-2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 85/2023

Processo/ Ano: 712 / 2023 **Requisição Nro.:** 10461/2023 **Contrato:** 145/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000305
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 1798 REVITALIZAÇÃO E MANUT. DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIO **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOUREIRO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo"
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 085/2023.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo"
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

Fornecedor: 14743 - W.W.C CASTRO LTDA - ME
Fantasia: NC SOLUÇÕES **Fone:** (41)99648-5940 **Fax:**
Contato: **E-mail:**
Endereço: Rua Antônio Leonel de Faria, nº 306 Centro
Cidade: ITAPERUCU **Cep:** 83560000 **Estado:** PR
Cnpj/ Cpf: 09370876000102 **Inscrição Estadual:** 91002830-82 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 365 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	8,800000	HE	44.25224-1	Roçada Mecanizada. Campo Municipal da Barra do Azeite	668,4299	5.882,18
0002	7,920000	HE	44.25224-2	Roçada Mecanizada. Campo Municipal do Bairro Parafuso	668,4301	5.293,97
0003	5,600000	HE	44.25224-3	Roçada Mecanizada. Campo Municipal Ruy Galdino do Bairro Vila Vitória	668,4298	3.743,21
0004	7,600000	HE	44.25224-4	Roçada Mecanizada. Centeo de Eventos Talvani Bernardo do Bairro Bico do Pató	668,4298	5.080,00
Valor Total:	19.999,43	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 19.999,43

CAJATI, 20 de Setembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/56A4-8C0B-60B7-FD88> e informe o código 56A4-8C0B-60B7-FD88





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56A4-8C0B-60B7-FD88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/09/2023 11:55:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56A4-8C0B-60B7-FD88>

Proc. Administrativo 56- 712/2023

De: Jailton S. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

Data: 20/09/2023 às 12:05:57

Setores envolvidos:

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEL, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SMOM-DPO, SEFIT-DFTA, SEAJ-PGM

Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”

Encaminho o pedido devidamente assinado para realização do respectivo empenho contábil.

—
Jailton Pereira Dos Santos
Divisão de Licitações e Contratos

Anexos:

emissao_56A48C0B60B7FD8863992509_proc_administrativo_55_712_2023_assinado_versaolmpressao.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1865-9A77-4F61-30B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2023 12:06:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1865-9A77-4F61-30B7>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1 / 1

Pedido Global: 7115/0-2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 85/2023

Processo/ Ano: 712 / 2023 **Requisição Nro.:** 10461/2023 **Contrato:** 145/2023
Id. Licitação AUDESP: 2023000000305
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 1798 REVITALIZAÇÃO E MANUT. DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIO **Usuário Pedido:** JAILTON.SANTOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Varição FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Aplicação: Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo"
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 085/2023.
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo"
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

Fornecedor: 14743 - W.W.C CASTRO LTDA - ME
Fantasia: NC SOLUÇÕES **Fone:** (41)99648-5940 **Fax:**
Contato: **E-mail:**
Endereço: Rua Antônio Leonel de Faria, nº 306 Centro
Cidade: ITAPERUCU **Cep:** 83560000 **Estado:** PR
Cnpj/ Cpf: 09370876000102 **Inscrição Estadual:** 91002830-82 **Inscrição Municipal:**

Validade: 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 365 dias
Cond. Pagto.: 15 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	8,800000	HE	44.25224-1	Roçada Mecanizada. Campo Municipal da Barra do Azeite	668,4299	5.882,18
0002	7,920000	HE	44.25224-2	Roçada Mecanizada. Campo Municipal do Bairro Parafuso	668,4301	5.293,97
0003	5,600000	HE	44.25224-3	Roçada Mecanizada. Campo Municipal Ruy Galdino do Bairro Vila Vitória	668,4298	3.743,21
0004	7,600000	HE	44.25224-4	Roçada Mecanizada. Centeo de Eventos Talvani Bernardo do Bairro Bico do Pató	668,4298	5.080,00
Valor Total:	19.999,43	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 19.999,43

CAJATI, 20 de Setembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56A4-8C0B-60B7-FD88 e informe o código 56A4-8C0B-60B7-FD88





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56A4-8C0B-60B7-FD88

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 20/09/2023 11:55:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56A4-8C0B-60B7-FD88>

Proc. Administrativo 57- 712/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 25/09/2023 às 10:51:34

Prezados,

Encaminho o Contrato assinado,

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

W_W_C_CASTRO_LTDA_ME_CONTRATO_145_2023.pdf

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **W.W.C CASTRO LTDA - ME**, situada à Rua Antônio Leonel de Faria, nº 306 - Centro - Itaperuçu - PR (83560-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 09.370.876/0001-02, aqui representada pelo Sr. **NILTON MACEDO CASTRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 5.965.547-7, CPF nº 922.26.719-00, residente e domiciliado à Rua Quatro, s/nº - Jardim Pinheiro - Itaperuçu - PR (83560-000), nascido em 10/08/1972, sócio - administrador da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Pregão Eletrônico nº 085/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 712/2023 1DOC, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato para fins de Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati - SP, para o período de 12 meses, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	M ²	FREQUÊNCIA / ANO	UNIDADE	LOCAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes de Cajati para o período de 12 meses	1,10	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DA BARRA DO AZEITE	R\$ 668,43	R\$ 17.646,55
			0,99	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL DO PARAFUSO	R\$ 668,43	R\$ 15.881,90
			0,70	24	Hectare	CAMPO MUNICIPAL RUY GALDINO DO BAIRRO VILA VITÓRIA	R\$ 668,43	R\$ 11.229,62
			1,90	12	Hectare	CENTRO DE EVENTOS "TALVANI BERNARDO" DO BAIRRO BICO DO PATO	R\$ 668,43	R\$ 15.240,20
TOTAL GERAL LOTE 01			4,69	89,76	Hectare		R\$ 668,43	R\$ 59.998,27

NILTON
MACEDO

CASTRO:9222
6671900

Assinado de forma digital por NILTON MACEDO

CASTRO:92226671900
Dados: 2023.09.22
10:56:17 -03'00'

CONTRATO Nº 145/2023

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati.

Em havendo prorrogação contratual, após período de 12 (doze) meses, o valor será reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de **R\$ 59.998,27 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)**, fixo e irrevogável, exceto nos casos previstos no edital.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mediante a realização dos serviços, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços.

O não pagamento do valor devido até a data do vencimento, levará a imediata e independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, das seguintes sanções: a) 2% (dois por cento) de multa sobre o valor devido; e b) atualização do valor descrito nos subitem (a) acima pelo IGP-DI, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, ou, no caso de extinção do IGP-DI, por outro índice que reflita a variação dos preços no período em questão, acrescidos de juros moratórios de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês calculado pro-rata die, desde a data do vencimento do documento de cobrança até a data da efetiva liquidação do débito

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nº Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

Unidade: Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer.

Código: 27.812.0011.2060 - Revitalização e Manutenção de Campos, Quadras e Ginásio.

3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

NILTON
MACEDO
CASTRO:92226
671900

Assinado de forma digital por NILTON MACEDO
CASTRO:92226671900
Dados: 2023.09.22 10:56:30 -03'00'

CONTRATO Nº 145/2023

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Das obrigações da Contratada:

a) A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela execução dos serviços, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da CONTRATANTE.

c) A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, arcando com todas as despesas, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

d) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

e) A CONTRATADA será civilmente responsável por todo e qualquer acidente e danos aos usuários, terceiros e empregados seus, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento das indenizações devidas.

f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

g) Atender as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital para os serviços pretendidos.

h) Arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, incluindo mão de obra, tributos, locações, materiais, e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados.

i) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao CONTRATANTE ou terceiros.

j) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.

k) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas.

l) Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato.

m) Manter durante toda execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para Contratação, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações;

n) Reconhecer o gestor do contrato, bem como outros servidores que forem indicados pelo CONTRATANTE para realizar as solicitações relativas a esta Contratação, tais como manutenções, correções, entre outros.

o) Levar imediatamente, ao Gestor do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção de medidas cabíveis.

p) Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas na execução dos serviços.

q) A CONTRATADA deverá sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidas na forma do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

r) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária

CONTRATO Nº 145/2023

Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

s) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

t) Executar todos os serviços de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

u) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos serviços, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços.

v) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular ou não correspondentes às especificações.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a pagar pontualmente os serviços executados pela CONTRATADA.

Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços prestados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, na ocorrência de situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer na pessoa do servidor JAINIR DOS SANTOS NEVES, conforme Portaria 1.369 de 20/09/2023.

NILTON
MACEDO

CASTRO:922
26671900

Assinado de forma
digital por NILTON
MACEDO

CASTRO:9226671900
Dados: 2023.09.22
10:56:54 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS / DETENTORES DO CONTRATO.

10.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.
- h) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

10.2. A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência do contrato;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.
- g) Atentar contra os princípios da Administração Pública.

10.4. A Contratada que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízo significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CONTRATO Nº 145/2023

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.6.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

10.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade até o segundo grau) com servidor público municipal.

10.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

10.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

10.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013 seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

NILTON
MACEDO

CASTRO:9222
6671900

Assinado de forma
digital por NILTON
MACEDO
CASTRO:92226671900
Dados: 2023.09.22
10:57:20 -03'00'

CONTRATO Nº 145/2023

10.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

10.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela CONTRATANTE, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.
- II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- III - Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela CONTRATADA;
- IV - Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- V - Pela dissolução da empresa contratada;
- VI - Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/SP, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

NILTON MACEDO
CASTRO:9222667
1900

Assinado de forma digital
por NILTON MACEDO
CASTRO:92226671900
Dados: 2023.09.22
10:41:24 -03'00'

Cajati/SP, 20 de setembro de 2023.

Nilton Macedo Castro
W.W.C CASTRO LTDA - ME

Luiz Henrique Koga
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

Testemunhas:

Leandro Antunes dos Santos
RG nº 42.146.382-X

Gabriel Orbeli França
RG nº 45.944.140-1

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

CONTRATADO: W.W.C CASTRO LTDA - ME

CONTRATO Nº 145/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos “Talvani Bernardo”, pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati - SP, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de
- d) então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- f) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 20 de Setembro de 2023.

NILTON
MACEDO
CASTRO:9222
6671900

Assinado de forma digital por NILTON MACEDO
CASTRO:92226671900
Dados: 2023.09.22 10:57:36 -03'00'

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: NILTON MACEDO CASTRO

Cargo: sócio – administrador da empresa

CPF: 922.266.719-00

Assinatura: _____

**NILTON MACEDO
CASTRO:9222667
1900**

Assinado de forma digital
por NILTON MACEDO
CASTRO:92226671900
Dados: 2023.09.22
10:41:44 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JAINIR DOS SANTOS NEVES

Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CPF: 972.688.608-20

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

NILTON
MACEDO
CASTRO:9222
6671900

Assinado de forma
digital por NILTON
MACEDO
CASTRO:92226671900
Dados: 2023.09.22
10:57:53 -03'00'



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48AC-E92A-4D15-99B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 21/09/2023 14:45:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 21/09/2023 15:44:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 21/09/2023 15:54:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LEANDRO ANTUNES DOS SANTOS (CPF 229.XXX.XXX-38) em 21/09/2023 16:21:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/48AC-E92A-4D15-99B8>

Proc. Administrativo 58- 712/2023

De: Amanda N. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

Data: 28/09/2023 às 13:46:55

Prezados,

Segue em anexo a Nota do **Empenho 9796**, referente ao **pedido 7115 - DESPACHO 56**, para conhecimento.

Atenciosamente,


—

Amanda Cristina Silva Novaes

Chefe da Divisão de Contabilidade

Anexos:

EMPENHO_9796.pdf

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28 NOTA DE EMPENHO - GLOBAL/ESTIMATIVO	NOTA 9796/000	ANO 2023
	DATA DE EMISSÃO 20/09/2023	FICHA 1798

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO	AMANDA.NOVAES
Aplicação:	110 GERAL	FUNDO	
Variação:	0	DÍVIDA	
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROCESSO	712/2023
Unid. Orçamentária:	23 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	CONTRATO Nº	145/2023
Unid. Executora:	01 DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIV. E DE LAZER	VENCIMENTO	
Função:	27 DESPORTO E LAZER	MODALIDADE	Pregão Eletrônico 85/2023
SubFunção:	812 DESPORTO COMUNITARIO	FUNDAMENTO LEGAL	Lei 10520/02
Programa:	0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	PEDIDO	07115/000-2023
Projeto/Atividade:	2060 REVITALIZAÇÃO E MANUT. DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIO	CENTRO DE CUSTO	
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Sub-Elemento Desp:	78 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
Vínculo:	O ORDINÁRIO		
Convênio:			

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14743	W.W.C CASTRO LTDA - ME	09.370.876/0001-02	91002830-82
ENDEREÇO		BAIRRO	
Rua Antônio Leonel de Faria, nº 306		Centro	
CIDADE		UF	CEP
ITAPERUCU		PR	83560000
TELEFONE		TIPO CONTA	
(41)99648-5940			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA	

APLICAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo" (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 085/2023.)

Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP
----------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Roçada Mecanizada. Campo Municipal da Barra do Azeite	HE	8,8000	668,43	5.882,18
002	Roçada Mecanizada. Campo Municipal do Bairro Parafuso	HE	7,9200	668,43	5.293,97
003	Roçada Mecanizada. Campo Municipal Ruy Galdino do Bairro Vila Vitória	HE	5,6000	668,43	3.743,21
004	Roçada Mecanizada. Centeo de Eventos Talvani Bernardo do Bairro Bico do Pato	HE	7,6000	668,43	5.080,07

	VL. BRUTO →	19.999,43
--	--------------------	------------------

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
165.000,00	31.275,52	19.999,43	113.725,05

Dir. Deptº. Finanças	____/____/____	PREFEITO MUNICIPAL	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97	_____	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13	_____

Proc. Administrativo 59- 712/2023

De: Camila C. - SEAJ

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 04/10/2023 às 08:59:31

Prezados,

Encaminho a Portaria e a Publicação.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos

Anexos:

D_O_E_CONTRATO_DO_MES_09_2023_PUBLICAR_EM_OUTUBRO_Diario_Oficial_docx.pdf

portaria_1359_23_OK.pdf



Prefeitura Do Município De Cajati

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Extrato de Contratos/aditivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Nº 136/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 04/09/2023 **VALOR:**R\$ 26.000,00
CONTRATADA: CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta e análise de amostras de águas no antigo Vazadouro Municipal, com apresentação dos resultados obtidos conforme parâmetros listados no termo de referência. **VIGÊNCIA:** 01 (um) mês. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 059/2023 **PROCESSO:** 525/2023 1DOC **PROPONENTE:** 03.

Nº 137/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 06/09/2023 **VALOR:**R\$ 6.248,56
CONTRATADA: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA – EPP **OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) Projetores Multimídia – Data Show, 22 (vinte e duas) fontes de alimentação de energia e 01 (um) Nobreak (UPS), para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Divisão de Atenção Básica do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 078/2023 **PROCESSO:** 608/2022 1DOC **PROPONENTE:** 30.

Nº 138/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 06/09/2023 **VALOR:**R\$ 895,00
CONTRATADA: R. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME **OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) Projetores Multimídia – Data Show, 22 (vinte e duas) fontes de alimentação de energia e 01 (um) Nobreak (UPS), para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Divisão de Atenção Básica do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 078/2023 **PROCESSO:** 608/2022 1DOC **PROPONENTE:** 30.

Nº 139/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 06/09/2023 **VALOR:**R\$ 2.530,00
CONTRATADA: ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO - ME **OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) Projetores Multimídia – Data Show, 22 (vinte e duas) fontes de alimentação de energia e 01 (um) Nobreak (UPS), para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Divisão de Atenção Básica do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 078/2023 **PROCESSO:** 608/2022 1DOC **PROPONENTE:** 30.

Nº 140/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 06/09/2023 **VALOR:**R\$ 11.000,00
CONTRATADA: GOMES & CAPARROZ LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a realização de curso de capacitação introdutória e obrigatória aos novos conselheiros tutelares Gestão 2024/2028 e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 084/2023 **PROCESSO:** 701/2022 1DOC **PROPONENTE:** 21.

Nº 141/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 11/09/2023 **VALOR:** R\$ 899.000,00
CONTRATADA: JL ALVES GESTÃO – EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação para fornecimento de prestação de serviços de implantação e customização de um sistema integrado de Gestão Pública Municipal para atender a Prefeitura Municipal de Cajati – SP e a Câmara Municipal de Cajati – SP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 110/2022 **PROCESSO:** 71/2022 1DOC **PROPONENTE:** 04.

Nº 142/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/09/2023 **VALOR:** R\$ 330.000,00
CONTRATADA: PLANOS ENGENHARIA LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo multidisciplinar para implantação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



ligação entre a Av. Dr. Fernando Costa e a Rodovia Regis Bittencourt - BR-116. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 013/2023 **PROCESSO:** 589/2023 1DOC **PROPONENTE:** 08.

Nº 143/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 14/09/2023 **VALOR:** R\$ 376.421,21 **CONTRATADA:** APLAUSO ENGENHARIA LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de engenharia elétrica de iluminação em vias públicas e praças para festejos natalinos do ano de 2023. **VIGÊNCIA:** : 90 (noventa) dias. **MODALIDADE:** Tomada de Preços, sob nº 15/2023 **PROCESSO:** 642/2023 1DOC **PROPONENTE:** 02.

Nº 144/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 19/09/2023 **VALOR:** R\$ 50.000,00 **CONTRATADA:** 30.440.502 RAFAELA MELO DE MARIA VARGAS - ME **OBJETO:** Contratação da Banda Origins para uma apresentação no dia 31 de dezembro de 2023, por ocasião do réveillon 2023/2024. **VIGÊNCIA:** 105 (cento e cinco) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação sob nº 019/2023 **PROCESSO:** 763/2023 1DOC **PROPONENTE:** 01.

Nº 145/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 20/09/2023 **VALOR:** R\$ 59.998,27 **CONTRATADA:** W.W.C CASTRO LTDA -ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em manutenção, serviços de roçada dos gramados, limpeza e roçada das dependências externas dos campos de futebol do município e interna do Centro de Eventos "Talvani Bernardo", pertencentes à Secretaria Municipal de Esportes do Município de Cajati - SP, conforme descrição completa e demais disposições descritas no Termo de Referência do edital. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico sob nº 085/2023 **PROCESSO:** 712/2022 1DOC **PROPONENTE:** 22.

Nº 146/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 20/09/2023 **VALOR:** R\$ 469.323,32 **CONTRATADA:** ADELAR DE BAIROS CONSTRUÇÃO CIVIL - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção da Praça da Juventude, situada na Rua Roma no Bairro Vila Antunes - Cajati/SP. **VIGÊNCIA:** 122 (cento e vinte e dois) dias. **MODALIDADE:** Concorrência, sob nº 012/2023 **PROCESSO:** 675/2023 1DOC **PROPONENTE:** 01.

Nº 147/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 25/09/2023 **VALOR:** R\$ 39.990,00 **CONTRATADA:** NTD TREINAMENTOS LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar Curso Prático de Estudo Técnico Preliminar (ETP) conforme a Lei Federal nº 14133/2021 para vários servidores da Prefeitura do Município de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) dias. **MODALIDADE:** Inexigibilidade Licitação, sob nº 020/2023 **PROCESSO:** 790/2023 1DOC **PROPONENTE:** 01.

Nº 148/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 26/09/2023 **VALOR:** R\$ 459.999,00 **CONTRATADA:** MAESTRO SISTEMAS LTDA **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na área de tecnologia da informação para fornecimento de prestação de serviços de implantação e customização de um sistema integrado de Gestão Pública Municipal para atender a Prefeitura Municipal de Cajati - SP e a Câmara Municipal de Cajati - SP. **VIGÊNCIA:** 14 (catorze) meses. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico, sob nº 110/2022 **PROCESSO:** 71/2022 1DOC **PROPONENTE:** 04.

Nº 149/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/09/2023 **VALOR:** R\$ 2.520,00 **CONTRATADA:** EXCLUSIVE COMERCIO LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa fornecimento de eletrodomésticos (TV Smart 4K de 50 polegadas, Televisão Led Smart TV UHD 4k 43 polegadas, Suporte, Smartphone, Cafeteira, Fritadeira Elétrica sem óleo, Mixer 2 em 1, Power Bank, Freezers), Bolas de Borracha e Cavaletes Tubulares dobráveis, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



de Referência **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 083/2023
PROCESSO: 608/2023 1DOC **PROPONENTE:** 30.

Nº 150/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/09/2023 **VALOR:** R\$ 462,00
CONTRATADA: VALLEMED COMERCIAL LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa fornecimento de eletrodomésticos (TV Smart 4K de 50 polegadas, Televisão Led Smart TV UHD 4k 43 polegadas, Suporte, Smartrphone, Cafeteira, Fritadeira Elétrica sem óleo, Mixer 2 em 1, Power Bank, Freezers), Bolas de Borracha e Cavaletes Tubulares dobráveis, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 083/2023
PROCESSO: 608/2023 1DOC **PROPONENTE:** 30.

Nº 151/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/09/2023 **VALOR:** R\$ 400,00
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa fornecimento de eletrodomésticos (TV Smart 4K de 50 polegadas, Televisão Led Smart TV UHD 4k 43 polegadas, Suporte, Smartrphone, Cafeteira, Fritadeira Elétrica sem óleo, Mixer 2 em 1, Power Bank, Freezers), Bolas de Borracha e Cavaletes Tubulares dobráveis, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 083/2023
PROCESSO: 608/2023 1DOC **PROPONENTE:** 30.

Nº 152/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/09/2023 **VALOR:** R\$ 89,00
CONTRATADA: 51.924.197 LUAN FERREIRA PATUCCI **OBJETO:** Contratação de empresa fornecimento de eletrodomésticos (TV Smart 4K de 50 polegadas, Televisão Led Smart TV UHD 4k 43 polegadas, Suporte, Smartrphone, Cafeteira, Fritadeira Elétrica sem óleo, Mixer 2 em 1, Power Bank, Freezers), Bolas de Borracha e Cavaletes Tubulares dobráveis, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 083/2023
PROCESSO: 608/2023 1DOC **PROPONENTE:** 30.

Nº 153/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/09/2023 **VALOR:** R\$ 40.382,68
CONTRATADA: SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa fornecimento de eletrodomésticos (TV Smart 4K de 50 polegadas, Televisão Led Smart TV UHD 4k 43 polegadas, Suporte, Smartrphone, Cafeteira, Fritadeira Elétrica sem óleo, Mixer 2 em 1, Power Bank, Freezers), Bolas de Borracha e Cavaletes Tubulares dobráveis, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 083/2023
PROCESSO: 608/2023 1DOC **PROPONENTE:** 30.

Nº 154/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/09/2023 **VALOR:** R\$ 11.128,00
CONTRATADA: RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME **OBJETO:** Contratação de empresa fornecimento de eletrodomésticos (TV Smart 4K de 50 polegadas, Televisão Led Smart TV UHD 4k 43 polegadas, Suporte, Smartrphone, Cafeteira, Fritadeira Elétrica sem óleo, Mixer 2 em 1, Power Bank, Freezers), Bolas de Borracha e Cavaletes Tubulares dobráveis, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 083/2023
PROCESSO: 608/2023 1DOC **PROPONENTE:** 30.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Nº 155/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/09/2023 **VALOR:** R\$ 3.280,00
CONTRATADA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa fornecimento de eletrodomésticos (TV Smart 4K de 50 polegadas, Televisão Led Smart TV UHD 4k 43 polegadas, Suporte, Smarptphone, Cafeteira, Fritadeira Elétrica sem óleo, Mixer 2 em 1, Power Bank, Freezers), Bolas de Borracha e Cavaletes Tubulares dobráveis, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 083/2023 **PROCESSO:** 608/2023 1DOC **PROPONENTE:** 30.

Nº 156/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/09/2023 **VALOR:** R\$ 6.384,00
CONTRATADA: D DIAS CARVALHO ME **OBJETO:** Contratação de empresa fornecimento de eletrodomésticos (TV Smart 4K de 50 polegadas, Televisão Led Smart TV UHD 4k 43 polegadas, Suporte, Smarptphone, Cafeteira, Fritadeira Elétrica sem óleo, Mixer 2 em 1, Power Bank, Freezers), Bolas de Borracha e Cavaletes Tubulares dobráveis, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 083/2023 **PROCESSO:** 608/2023 1DOC **PROPONENTE:** 30.

Nº 157/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/09/2023 **VALOR:** R\$ 4.760,00
CONTRATADA: PEPALU COMERCIAL ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa fornecimento de eletrodomésticos (TV Smart 4K de 50 polegadas, Televisão Led Smart TV UHD 4k 43 polegadas, Suporte, Smarptphone, Cafeteira, Fritadeira Elétrica sem óleo, Mixer 2 em 1, Power Bank, Freezers), Bolas de Borracha e Cavaletes Tubulares dobráveis, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde do Município de Cajati – SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 083/2023 **PROCESSO:** 608/2023 1DOC **PROPONENTE:** 30.

Nº 158/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/09/2023 **VALOR:** R\$ 35.569,90
CONTRATADA: VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME **OBJETO:** Aquisição de cadeira de rodas, cadeira de banho, muletas, andadores, ponteiras de borracha para muletas, kit assento e encosto para cadeiras de rodas para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 086/2023 **PROCESSO:** 719/2023 1DOC **PROPONENTE:** 25.

Nº 159/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/09/2023 **VALOR:** R\$ 18.150,00
CONTRATADA: LINCE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME **OBJETO:** Aquisição de cadeira de rodas, cadeira de banho, muletas, andadores, ponteiras de borracha para muletas, kit assento e encosto para cadeiras de rodas para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 086/2023 **PROCESSO:** 719/2023 1DOC **PROPONENTE:** 25.

Nº 160/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/09/2023 **VALOR:** R\$ 15.149,40
CONTRATADA: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de cadeira de rodas, cadeira de banho, muletas, andadores, ponteiras de borracha para muletas, kit assento e encosto para cadeiras de rodas para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60(sessenta)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 086/2023 **PROCESSO:** 719/2023 1DOC
PROPONENTE: 25.

Nº 161/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/09/2023 **VALOR:** R\$ 2.380,00
CONTRATADA: N. L. APOIO HOSPITALAR LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de cadeira de rodas, cadeira de banho, muletas, andadores, ponteiros de borracha para muletas, kit assento e encosto para cadeiras de rodas para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 086/2023 **PROCESSO:** 719/2023 1DOC
PROPONENTE: 25.

Nº 162/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/09/2023 **VALOR:** R\$ 529,00
CONTRATADA: VALLEMED COMERCIAL LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de cadeira de rodas, cadeira de banho, muletas, andadores, ponteiros de borracha para muletas, kit assento e encosto para cadeiras de rodas para atendimento ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Cajati - SP, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 086/2023 **PROCESSO:** 719/2023 1DOC
PROPONENTE: 25.

Nº 163/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 29/09/2023 **VALOR:** R\$ 117.833,23
CONTRATADA: DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA - EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a fornecimento e instalação de câmeras de vídeo de monitoramento nas vias públicas do Município de Cajati, contemplando a utilização de solução de transmissão de dados via internet, fornecimento das câmeras e toda infraestrutura necessária para sua fixação em campo, equipamentos ativos de rede, conversores de mídia, servidor e software de gerenciamento e gravação de imagens, estações de trabalho, sistema operacionais, bem como os serviços de instalação, configuração, assistência técnica e manutenção dos sistemas e montagem de uma central de monitoramento no prédio da Polícia Civil do Município de Cajati - SP e de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de 11 (onze) links de acesso à internet por meio de IP - Internet Protocol - utilizando -se de fibra ótica ou par metálico, visando acessos permanentes das câmeras de monitoramento - instaladas em vias públicas urbanas do município de Cajati - à rede mundial de computadores (Internet), com velocidade mínima garantida de 100 (cem) Mbps por segundo de download com 50% de upload, contemplando suporte técnico, instalação e ativação dos equipamentos. **VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **MODALIDADE:** Tomada de Preços, sob nº 10/2023 **PROCESSO:** 489/2023 1DOC **PROPONENTE:** 03.

Nº 164/2023 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 29/09/2023 **VALOR:** R\$ 19.668,00
CONTRATADA: EXPAND TELECOM LTDA - ME **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a fornecimento e instalação de câmeras de vídeo de monitoramento nas vias públicas do Município de Cajati, contemplando a utilização de solução de transmissão de dados via internet, fornecimento das câmeras e toda infraestrutura necessária para sua fixação em campo, equipamentos ativos de rede, conversores de mídia, servidor e software de gerenciamento e gravação de imagens, estações de trabalho, sistema operacionais, bem como os serviços de instalação, configuração, assistência técnica e manutenção dos sistemas e montagem de uma central de monitoramento no prédio da Polícia Civil do Município de Cajati - SP e de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de 11 (onze) links de acesso à internet por meio de IP - Internet Protocol - utilizando -se de fibra ótica ou par metálico, visando acessos permanentes das câmeras de monitoramento - instaladas em vias públicas urbanas do município de Cajati - à rede mundial de computadores (Internet), com velocidade mínima garantida de 100 (cem) Mbps por segundo de download com 50% de upload, contemplando suporte técnico, instalação e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



ativação dos equipamentos. **VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **MODALIDADE:** Tomada de Preços, sob nº 10/2023 **PROCESSO:** 489/2023 **1DOC PROPONENTE:** 03.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 003 DO CONTRATO Nº 198/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 01/09/2023 **CONTRATADA:** SUL VALE CONSTRUTORA LTDA - ME **OBJETO:** construção de galpão para a Garagem Municipal, situado na Rua Frutuoso Pereira de Moraes, s/nº - Bairro Bico do Pato - Cajati - SP, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 013/2022. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 60 (sessenta) dias **VIGÊNCIA:** 04/09/2023 a 02/11/2023 **MODALIDADE:** Concorrência nº 013/2022 **PROCESSO:** 72990/2022.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 170/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 06/09/2023 **VALOR:**R\$ 167.743,89 **CONTRATADA:** FLÁVIO M. AMARAL - ME **OBJETO:** prestação de serviços de consertos, instalações e reformas em equipamentos (Freezers, Fogões industriais, Geladeiras, Fogões convencionais, Bebedouros, Máquina de água gelada, Câmara Fria e Vap Jacto) na Unidade de Cozinha Piloto, Unidades Escolares e Departamento de Educação e Cultura e demais serviços constantes no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses **VIGÊNCIA:** 06/09/2023 a 06/09/2024 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 084/2022 **PROCESSO:** 72980/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 005 DO CONTRATO Nº 113/2021 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 11/09/2023 **CONTRATADA:** SUL VALE CONSTRUTORA LTDA **OBJETO:** contratação de empresa especializada para implantação de sistema de combate a incêndio e emissão do AVCB para o Pronto Atendimento, sito à Rua Antônio Domingues Brechó, nº 56 - Centro - Cajati - SP, com fornecimento de mão de obra. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 90 (noventa) dias **VIGÊNCIA:** 12/09/2023 a 10/12/2023 **MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 020/2021 **PROCESSO:** 69451/2021.

PRORROGAÇÃO Nº 004 DO CONTRATO Nº 087/2019 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 18/09/2023 **VALOR:** R\$ 512.179,31 **CONTRATADA:** SEBRASIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME **OBJETO:** Execução de serviços públicos de limpeza rural e manejo de resíduos sólidos recicláveis, resíduos sólidos domiciliares, comerciais, prediais e estabelecimentos públicos municipais compreendendo a coleta, transporte e destinação final dos resíduos domiciliares, comerciais, prédios e estabelecimentos públicos municipais da área rural do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (Doze) meses **VIGÊNCIA:** 23/09/2023 a 23/09/2024 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 091/2019 **PROCESSO:** 59146/2019.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 098/2022 VICULADO AO CONTRATO PRODESP Nº PD022544 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 18/09/2023 **VALOR:** R\$ 19.332,00 **CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP **OBJETO:** prestação de serviços de informática pela CONTRATADA, abrangendo os serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito, relacionados na "Especificação de Serviços e Preços" (Anexo I) e na "Planilha de Orçamento" (Anexo II). **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (Doze) meses **VIGÊNCIA:** 19/09/2023 a 19/09/2024 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 010/2022 **PROCESSO:** 72890/2022.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 072/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 21/09/2023 **VALOR:** R\$ 23.869,16 **CONTRATADA:** INSTITUTO SANTA DULCE **OBJETO:** fornecimento de serviço especializado em 2 (dois) lotes de serviços, com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



duração de 12 (doze) meses, sendo: LOTE 02- Profissionais para a prestação de serviços dos Projetos Terapêuticos no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial Profissionais, conforme Termo de Referência do edital. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 01 (um) mês **VIGÊNCIA:** 21/09/2023 a 21/10/2023 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 104/2021 **PROCESSO:** 69424/2021.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 189/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 26/09/2023 **VALOR:** R\$ 2.587.251,50 **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a distribuição de gasolina comum e/ou aditivada, diesel S-500, S-10 e Arla 32 para a frota de veículos automotores e equipamentos da Frota Municipal, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (Doze) meses **VIGÊNCIA:** 19/10/2023 a 19/10/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 100/2022 **PROCESSO:** 73038/2022.

PRORROGAÇÃO Nº 002 DO CONTRATO Nº 121/2021 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 26/09/2023 **VALOR:** R\$ 392.100,41 **CONTRATADA:** OSIEL RIBEIRO DE SOUZA - ME **OBJETO:** prestação de serviços de musicalização e oficinas de formação cultural conforme relacionado no Anexo I do Edital de Concorrência nº 005/2021. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (Doze) meses **VIGÊNCIA:** 26/11/2023 a 26/11/2024 **MODALIDADE:** Concorrência nº 005/2021 **PROCESSO:** 69275/2021.

PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 173/2022 vinculado ao Contrato sob número 9912582675 (nº Correio) CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 19/09/2023 **VALOR:** R\$ 60.000,00 **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS **OBJETO:** Contratação de empresa para postagem de correspondências de Interesse da Prefeitura de Cajati- SP para todo o Brasil e, excepcionalmente, para o exterior, com trâmite reverso de documentos. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA:** 19/09/2023 a 19/09/2024 **MODALIDADE:** Dispensa Licitação nº 019/2022. **PROCESSO:** 73032/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 002 DO CONTRATO Nº 032/2022 CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 29/09/2023 **CONTRATADA:** ADRIELI CRISTINE RIBEIRO PEREIRA 48482142895 - ME **OBJETO:** Execução de Etapa II (Macroação 4: Realização da campanha de Educação para o trânsito em Escolas, Praças Públicas e vias municipais: Rua Silvério Lino, nº 246 - Vila Antunes (EM Profº Francisco José de Lima Júnior); Avenida Fernando Costa, nº 2356 - Bairro Parafuso (EM Victório Zanon); Rua Uruguai, s/nº - Bairro Barra do Azeite (EM Profª Shirley Bueno de Paula); Rua Iguape, nº 512 - Bairro Vila Vitória; Avenida Fernando Costa - Centro; Praça da Bíblia; Centro e Praça Vereador Antonio Cunha, Centro. De acordo com o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros Etapa II - Convênio nº 35/2019 - Processo nº 165768/2018, firmado com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SP para execução do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **PRAZO DA PRORROGAÇÃO:** 02 (dois) meses **VIGÊNCIA:** 01/10/2023 a 01/12/2023 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 014/2022 **PROCESSO:** 71271/2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



ADITAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 027/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 18/09/2023 **CONTRATADA:** SW SPORTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: serviços de treinamento desportivo no Projeto Superação nas modalidades Volleybol, Basquete, Futsal, Atletismo e Handball, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 17.142,84 (Dezessete mil cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) corresponde a aproximadamente 14% do valor do saldo contratual, em virtude da necessidade de descentralizar as atividades para as áreas rurais com altos índices de vulnerabilidade social, no momento atual o projeto é desenvolvido apenas na área central do Município (memorando 118/2023) **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 009/2022 **PROCESSO:** 71033/2022.

ADITAMENTO Nº 003 DO CONTRATO Nº 088/2021 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 19/09/2023 **CONTRATADA:** VIVER BEM – SAÚDE PREVENTIVA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa que ofereça profissionais para atendimento à Educação Especial, e que realize as ações pertinentes a avaliação, acompanhamento, orientações e intervenções junto aos alunos, pais e professores, sob demanda apresentada pelo Departamento de Educação, durante os 200 (duzentos) dias letivos, conforme Termo de Referência do edital. **VALOR:** R\$ 22.366,50 corresponde a aproximadamente 3,9% do valor contratual originário, em virtude do crescimento na demanda de alunos da educação especial, conforme memorando nº 086/2023 **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 018/2021 **PROCESSO:** 66517/2021.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 075/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 28/09/2023 **CONTRATADA:** UNYON EXPRESS TRANSPORTES ESPECIAIS EIRELI - ME **OBJETO:** Locação de 1 veículo adaptado para cadeirantes, para atendimento ao Departamento de Educação no transporte de alunos da Zona Urbana e Zona Rural do Ensino Regular, Sala de Recurso, Classes Especiais e Atendimento Educacional Especializado (AEE) e demais serviços constantes no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 1.945,31 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) corresponde a aproximadamente 0,6% do valor contratual originário, em virtude da repactuação de preço concedida a Contratada. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 037/2022 **PROCESSO:** 72171/2022.

ADITAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 193/2022 CONTRATANTE: P.M.C
ASSINATURA: 29/09/2023 **CONTRATADA:** FUTURA ECOSERVICE LTDA - EPP **OBJETO:** locação de 18 (dezoito) veículos para serviço de transporte de estudantes nas Zonas Urbana, Rural e Sala de Recurso AEE (AEE – Atendimento Educacional Especializado) do município de Cajati - SP, através de pessoas jurídicas, em trajetos denominados ROTAS, descritas nas especificações, através de veículos adequados para o transporte de escolares, com motoristas e monitores que atendam as condições de habilitação e qualificação constantes nas normas e regulamento federal, estadual e municipal, a serem compostos nos apontamentos do edital de licitação, obtido através de estudo desenvolvido pelo Departamento Municipal de Educação, sendo possível a atualização durante a execução do objeto licitado, decorrente de acréscimos ou supressão de alunos, escolas, pontos de embarque, quilometragens e alterações de itinerários, conforme requisitos técnicos mínimos obrigatórios descritos no Termo de Referência. **VALOR:** R\$ 111.867,00 (cento e onze mil oitocentos e sessenta e sete reais) corresponde a aproximadamente 3% do valor contratual originário, em virtude da repactuação de preço concedida a Contratada **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 104/2022 **PROCESSO:** 73051/2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



TERMO ADITIVO Nº 001 EM VIRTUDE DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA DO CONTRATO Nº 065/2023. CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 01/09/2023. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM CAJATI **OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA PAA, para munícipes carentes, conforme Lei Municipal nº 1761 de 20/05/2020, para os anos de 2023/2024. **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/2023 **PROCESSO:** 209/2023 1DOC.

TERMO ADITIVO Nº 001 EM VIRTUDE DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA DO CONTRATO Nº 064/2023. CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 01/09/2023. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAJATI **OBJETO:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA PAA, para munícipes carentes, conforme Lei Municipal nº 1761 de 20/05/2020, para os anos de 2023/2024. **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/2023 **PROCESSO:** 209/2023 1DOC.

TERMO ADITIVO Nº 001 EM VIRTUDE DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA DO CONTRATO Nº 076/2023. CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 18/09/2023. **CONTRATADA:** CONSTRUZEIYN ENGENHARIA LTDA - EPP **OBJETO:** Ampliação da Escola de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, situada na Rua Pastor Mário Belchior, s/nº - Bairro Parafuso - Cajati - SP - Etapa 02. **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 002/2023 **PROCESSO:** 047/2023 1DOC.

TERMO ADITIVO Nº 001 EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023. CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 12/09/2023. **CONTRATADA:** ATACADÃO FRIGORAES REGISTRO LTDA - ME Convencionam as PARTES que o endereço da **CONTRATADA** passará a vigorar com a seguinte redação: "**ATACADÃO FRIGORAES REGISTRO LTDA - ME** situada na Rua Iguape, nº 139, Bairro Vila Vitória - Cajati/SP (11950-000), inscrita no C.N.P.J sob nº 46.514.965/0001-01" **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 140/2022 **PROCESSO:** Processo Administrativo Eletrônico nº 165/2022.

TERMO ADITIVO Nº 001 EM VIRTUDE DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA DO CONTRATO Nº 123/2023. CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 22/09/2023. **CONTRATADA:** RT ENGENHARIA LTDA EPP **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e obras complementares em diversas ruas dos Bairros: Vila Costão, Vila Tatu, Bico do Pato e Vila Andréia **MODALIDADE:** Concorrência nº 10/2023 **PROCESSO:** 564/2023 1DOC.

TERMO ADITIVO Nº 001 EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023. CONTRATANTE: P.M.C **ASSINATURA:** 28/09/2023. **CONTRATADA:** MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a qual passou a ser "**MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** situada na Rua Anhanguera, nº 876 - Piratininga - Osasco - SP (06230-110), inscrita no C.N.P.J sob nº 03.434.334/0001-61" **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 025/2023 **PROCESSO:** Processo Administrativo Eletrônico nº 219/2023.

PORTARIA Nº 1359, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Fica designada, **OLDAIR GOMES DE OLIVEIRA**, Servidora Comissionada na função de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, como Gestora do Contrato nº 144/2023, sendo que a fiscalização do presente Contrato será exercida pelo **ROBERTO RODRIGUES NETO**, Servidor efetivo, exercendo o cargo Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, Modalidade Inexigibilidade licitação nº 019/2023, Processo nº 763/2023 1DOC, firmado com a empresa **30.440.502 RAFAELA MELO DE MARIA VARGAS - ME** referente à Contratação da Banda Origins para uma apresentação no dia 31 de dezembro de 2023, por ocasião do Réveillon 023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 19 DE SETEMBRO DE 2023 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretária Municipal da Administração e Gestão de Pessoas